

ção 2017, na parte referente ao nível/referência, que deverá ser de 04/D para 04/E, a contar de 01/05/2017.
ALTERAR, na Portaria P/2280, de 21/12/2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.423, de 22/12/2020, que concedeu Promoção 2020, na parte referente ao nível/referência, que deverá ser de 04/E para 04/F, a contar de 01/05/2020.

PORTARIA P/1610 - de 01/07/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Sentença nº 5013513-71.2019.8.24.0023, conforme Processo SED 59301/2021, para regularizar a situação funcional da servidora MARCIA BENTA LUIZ, matrícula nº 187.082-3-01, cargo Professor, considera concedido o Progresso Funcional Horizontal 2014, nos termos do artigo 15, da Lei Complementar nº 1.139, de 28/10/92, do nível referência MAG-10-E para MAG-10-F, a contar de 03/08/2014.

PORTARIA P/1611 - de 01/07/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Sentença nº 5013513-71.2019.8.24.0023, conforme Processo SED 59299/2021, para regularizar a situação funcional da servidora ANDREIA PEREIRA FIGUEIREDO, matrícula nº 271.357-8-02, cargo Professor, resolve: **CONSIDERAR CONCEDIDO**, o Progresso Funcional Horizontal 2014, nos termos do artigo 15, da Lei Complementar nº 1.139, de 28/10/92, do nível referência MAG-10-C para MAG-10-D a contar de 3/10/2014.
ALTERAR, na Portaria P/3230, de 28/11/2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 20.667, de 01/12/2017, que concedeu Promoção 2017, na parte referente ao nível/referência, que deverá ser de 04/D para 04/E, a contar de 01/10/2017.

PORTARIA P/1612 - de 01/07/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Sentença nº.5013513-71.2019.8.24.0023, conforme Processo SED 59298/2021, para regularizar a situação funcional da servidora SIMONE MARIA SCREMIN, matrícula nº 305.859-0-04, cargo de Professor, resolve: **CONSIDERAR CONCEDIDO**, o Progresso Funcional Horizontal 2014, nos termos do artigo 15, da Lei Complementar nº 1.139, de 28/10/92, do nível referência MAG-10-E para MAG-10-F, a contar de 03/09/2014.
ALTERAR, na Portaria P/ 2782 de 03/10/2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 20.634, de 10/10/2017, que concedeu Promoção 2017, na parte referente ao nível/referência, que deverá ser de 04/F para 04/G, a contar de 01/09/2017.
ALTERAR, na Portaria P/2287, de 21/12/2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.424, de 23/12/2020, que concedeu Promoção 2020, na parte referente ao nível/referência, que deverá ser de 04/G para 04/H, a contar de 01/09/2020.

PORTARIA P/1613 - de 01/07/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Sentença nº.5013513-71.2019.8.24.0023, conforme Processo SED 58917/2021, para regularizar a situação funcional da servidora MARILENE DEMAR-CHI PASA, matrícula nº .228.751-0-03, cargo de Professor, resolve: **CONSIDERAR CONCEDIDO**, o Progresso Funcional Horizontal 2014, nos termos do artigo 15, da Lei Complementar nº 1.139, de 28/10/92, do nível referência MAG-10-E para MAG-10-F, a contar de 03/08/2014.
ALTERAR, na Portaria P/ 2553 de 05/09/2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 20.614, de 12/09/2017, que concedeu Promoção 2017, na parte referente ao nível/referência, que deverá ser de 04/F para 04/G, a contar de 01/08/2017.
ALTERAR, na Portaria P/2283, de 21/12/2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.423, de 22/12/2020, que concedeu Promoção 2020, na parte referente ao nível/referência, que deverá ser de 04/G para 04/H, a contar de 01/08/2020.

PORTARIA P/ 1314 - de 01/07/2021
Autorizar, de acordo com o § 1º do artigo 9º, combinado com o § 1º do artigo 6º, do Decreto nº 3421/2005, conforme Processo SED 59275/2021, os servidores abaixo relacionados a conduzirem veículo Oficial da Secretaria de Estado da Educação, na Gerência de Administração da Infraestrutura, até 31/12/2022, município de Florianópolis.

Victor Hugo Marques Vieira, Matrícula nº. 627.993-7-01, CNH: 03517180180-B;
Guilherme Matheus Bettú , Matrícula nº. 627.888-4-01, CNH: 05070104060-AC;
Victor André Soto Chillce, Matrícula nº. 627.996-1-01, CNH: 05420783726-B.

PORTARIA P/1615 - de 01/07/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Sentença nº.5013513-71.2019.8.24.0023, conforme Processo SED 57834/2021, para regularizar a situação funcional da servidora ELIZANDRA MAU-

RINA FELISBERTO DOS ANJOS, matrícula nº.353.547-9-03, cargo Assistente de Educação, resolve:
CONSIDERAR CONCEDIDO, o Progresso Funcional Horizontal 2014, nos termos do artigo 15, da Lei Complementar nº 1.139, de 28/10/92, do nível referência MAG-10-A para MAG-10-B a contar de 03/08/2014.
ALTERAR, na Portaria P/2553, de 05/09/2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 20.614, de 12/09/2017, que concedeu Promoção 2017, na parte referente ao nível/referência, que deverá ser de 04/B para 04/C, a contar de 01/08/2017.
ALTERAR, na Portaria P/ 2283, de 21/12/2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.423, de 22/12/2020, que concedeu Promoção 2020, na parte referente ao nível/referência, que deverá ser de 04/C para 04/D, a contar de 01/08/2020.

PORTARIA P/1616 - de 01/07/2021
CONCEDER HOMOLOGAÇÃO, conforme Processo SED 59103/2021 nos termos do art. 41, caput c/c § 4º da Constituição Federal e do Decreto Estadual nº 602, de 10 de setembro de 2007, alterado pelo Decreto nº 2.109, 13 de fevereiro de 2009 e resultado da avaliação do estágio probatório de CARLA GILUANA TOMAZ PELICIOILLI, matrícula nº 326102-6-02, nomeada por concurso para o cargo de professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, declarando-a estável a partir de 26/06/2021.

PORTARIA P/1617 - de 01/07/2021
RETIFICAR, conforme Processo SED 56241/2021, na Portaria P/1570, de 28/06/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.551, de 29/06/2021, que alterou a Portaria P/ 2287, de 21/12/2020 que concedeu Promoção 2020 à servidora ADRIANE HOBOLD, matrícula nº 305.600-7-03, na parte referente ao nível/referência, que deverá ser de 04/G para 04/H, a contar de 01/10/2020, por incorreção.

PORTARIA P/1618 - de 01/07/2021
RETIFICAR, conforme Processo ADR06 1715/2021, a Portaria P/8162 de 06/07/1998, que Concedeu Afastamento nos termos do Convenio nº 5936/1998-6, para atuar na Prefeitura Municipal de Ita, Hermes Roani, matrícula nº 212.125-5-01na parte referente ao período que deverá ser: 10/03/1998 a 01/05/1998.

PORTARIA P/1619 - de 01/07/2021
CONSIDERAR READAPTADA, conforme processo SED 55340/2021, de acordo com o artigo 48, da Lei nº 6844/86, Rosinere Zappellini Borghезan Michels, matrícula nº 208.197-0-05, no período de 27/04/2012 a 26/04/2014, EEB Cônego Nicolau Gesing, Município de Braço do Norte.

LUIZ FERNANDO CARDOSO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA P/1620 de 01/07/2021
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições DELEGADAS pela Portaria 154 de 12/02/2021, publicada no DOE nº 21.457 de 12/02/2021 e com as competências previstas, no § 2º do art. 106 da Lei Complementar nº 741, de 2019 e considerando as razões expostas nos autos do PAD nº ADR22 6864/2018, DECIDE, com fundamento no inciso V do art. 15 da Lei nº 16.861/2015, c/c o art. 60 da LCE nº 491/2010, o art. 163, parágrafo único, e o art. 167, XI, da Lei nº 6.844/1986 (Estatuto do Magistério), aplicar a penalidade de DISPENSA do servidor L.M.F, professor ACT, mat. nº 686.478-3, por infração aos incisos I e II do art. 160 e ao caput do art. 163 do Estatuto referido.

VITOR FUNGARO BALTHAZAR
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA P/1621 de 01/07/2021
A SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, inciso III, da Constituição do Estado de Santa Catarina, e art. 7º, inciso I, da Lei complementar 381, 07/05/2007 e conforme Processo SED 57693/2021, RESOLVE: DESIGNAR, conforme instrução Normativa 3/2020/SEA, os servidores (as):

JOMARA DE LIZ, matrícula 311.690-504, ocupante do cargo de multiplicador do NTE,CARLA MULLER SILVA , matrícula 374.116-8-01, ocupante do cargo de supervisão de educação básica e profissional;
CLÁUDIO MARQUES SILVA, matrícula 373.304.1-01 ocupante do cargo de técnico administrativo.
SUPLENTE: HUMBERTO ALOIZIO DE OLIVEIRA, matrícula 284.454-0-03, ocupante do cargo de consultor educacional e ELSON IVO PEREIRA, matrícula 353.643-2-03, ocupante do cargo de consultor educacional, para sob a presidência do primeiro, comporem comissão central para procederem ao inventário, avaliação, levantamento, controle de baixa dos bens móveis de consumo e permanentes no âmbito da Coordenadoria Regional de Educação de Lages.

PORTARIA P/1622 - de 01/07/2021

RETIFICAR, conforme Processo SED 50064/2021 a Portaria P/ 1663/1997, que concedeu a Licença não Remunerada, a MIRIAN TERESINHA LOPES LÚCIO , matrícula nº. 0281 192 8 03, na parte referente a vigência, que deverá ser : 24/06/1997 a 30/06/1999 para regularizar situação funcional.

LUIZ FERNANDO CARDOSO
Secretário de Estado da Educação
Cod. Mat.: 749548

AVISO DE NOTIFICAÇÃO - P/1623 de 01/07/2021
O Secretário de Estado da Educação leva ao conhecimento da Sra Patricia de Jesus Crescencio, matrícula 697727-8-02, que tramita nesta secretaria o Processo nº SED 31538/2021, que trata da regularização funcional do servidor, e que nele foram apurados valores a serem ressarcidos ao erário. Fica estabelecido o prazo legal de 15 dias, a contar desta publicação, para manifestação do interessado, de acordo com o art. 6 , IV, do Decreto nº 1.886, de 2013.

AVISO DE NOTIFICAÇÃO - P/1624 de 01/07/2021
O Secretário de Estado da Educação leva ao conhecimento da Sra Sibebe Goulart Pereira, matrícula 661691-7-04, que tramita nesta secretaria o Processo nº SED 31499/2021, que trata da regularização funcional da servidora, e que nele foram apurados valores a serem ressarcidos ao erário. Fica estabelecido o prazo legal de 15 dias, a contar desta publicação, para manifestação do interessado, de acordo com o art. 6, IV, do Decreto nº 1.886, de 2013.

LUIZ FERNANDO CARDOSO
Secretário de Estado da Educação
Cod. Mat.: 749549

Fazenda

PORTARIA Nº 283/SEF – 30 de junho de 2021.
A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em exercício, de acordo com a delegação de competência conferida pelo art. 106, §2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve **DESIGNAR** o servidor **MARCELO INOCÊNCIO PEREIRA**, matrícula nº 650.416-7-01, e a servidora **MICHELE DA SILVA ESPÍNDOLA**, matrícula 650.418-3 (suplente), para acompanhar e fiscalizar o **CONTRATO SEF/CIASC Nº 010/2021**, vinculado a Dispensa de Licitação nº 0048/2021, firmado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e a Empresa CENTRO DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA-CIASC, conforme processo SEF 675/2021. Florianópolis, SC, 30 de junho de 2021.

Paulo Eli
Secretário de Estado da Fazenda
Cod. Mat.: 749305

PORTARIA Nº 276/2021

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 1.324.302,55.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o Ato nº 19, publicado no Diário Oficial nº 21.429, de 5 de janeiro de 2021, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.055, de 29 de dezembro de 2020, combinado com o que consta do Ato Normativo 2021AN00633, de julho de 2021, e nos autos do processo nº SEF 7820/2021,
RESOLVE:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 1.324.302,55 (um milhão, trezentos e vinte e quatro mil, trezentos e dois reais e cinquenta e cinco centavos), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.
Art. 3º Os autos nº SEF 7820/2021 estão integralmente disponíveis para consulta no *site* <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/> atendimento.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 1 de julho de 2021.

PAULO ELI
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I – Acréscimo
Ato Normativo 2021AN00633
Órgão 44000 Secretaria de Estado da Agricultura, da

Pesca e do Desenvolvimento Rural				
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
44023	Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A.			
	20.606.0310.0042.002117			
		0.6.40	44.90.52	188.713,45
	20.122.0310.0002.003698			
		0.6.40	44.90.52	68.568,04
Subtotal				257.281,49
Órgão	53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
	26.782.0105.0340.008579			
		0.1.00	44.40.42	1.000.000,00
Subtotal				1.000.000,00
Órgão	54000	Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
54096	Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina			
	14.421.0760.0635.010919			
		0.2.69	33.90.30	30.000,00
		0.2.69	44.90.52	20.000,00
	14.421.0760.0392.010920			
		0.6.19	44.90.52	13.011,06
	14.421.0760.0700.015010			
		0.6.19	44.90.52	4.010,00
Subtotal				67.021,06
Total				1.324.302,55
Anexo II – Redução				
Ato Normativo		2021AN000633		
Órgão	44000	Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
44023	Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A.			
	20.126.0310.0948.003715			
		0.6.40	44.90.52	257.281,49
Subtotal				257.281,49
Órgão	53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
	26.782.0140.0178.014490			
		0.1.00	44.90.51	1.000.000,00
Subtotal				1.000.000,00
Órgão	54000	Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
54096	Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina			
	14.421.0750.0395.010924			
		0.2.69	44.90.51	50.000,00
	14.421.0750.0398.011044			
		0.6.19	44.90.52	4.010,00
		0.6.19	44.90.52	13.011,06
Subtotal				67.021,06
Total				1.324.302,55
Subação				
002117	Assistência técnica e extensão no meio rural e pesqueiro EPAGRI			
003698	Administração, investimentos e manutenção dos serviços da EPAGRI			
003715	Manutenção e modernização dos serviços de tecnologia da informação e comunicação EPAGRI			
008579	Apoio ao sistema viário urbano SIE			
010919	Atendimento social, psicológico, jurídico, pedagógico e saúde ao sistema prisional e socioeducativo			
010920	Profissionalização dos apenados e adolescentes em conflito com a lei			
010924	Construção, reforma e ampliação de unidades do sistema prisional e socioeducativo			
011044	Estruturação e reaparelhamento dos sistemas prisional e socioeducativo SAP			
014490	Reab/aum cp SC108, tr BR101 Guaram. BR470 Gaspar S.J.Batista Orleans Criciúma P Gde			
015010	Atenção às pessoas egressas do sistema prisional SAP			
*Fonte Recurso				
0.1.00	Recursos ordinários recursos do tesouro RLD			

0.2.69 Outros recursos primários recursos de outras fontes exercício corrente
0.6.19 Recursos de Outras Fontes Outras Taxas Vinculadas
0.6.40 Recursos de serviços recursos de outras fontes exercícios anteriores
****Natureza Despesa**
33.90.30 Material de Consumo
44.40.42 Auxílios
44.90.51 Obras e Instalações
44.90.52 Equipamentos e Material Permanente
Cod. Mat.: 749475

Infraestrutura e Mobilidade

P O R T A R I A N.º 1123 de 01/07/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **FAZER CESSAR**, os efeitos da Portaria n.º 1003/2021 de 18/06/2021 que designou, os Engenheiros **WILHAN MASQUIO FAÉ**, matrícula n.º **0605.656-3**, **ALEXANDRE MARTINI**, matrícula n.º **0605.602-4**, **CLAUDIA CELENE ZAGO NERY**, matrícula n.º **0376.079-0**, **ANTONIO JOSE DE ALMEIDA JUNIOR**, matrícula n.º **0609.730-8**, **PEDRO SALOMÃO RODRIGUES DE ABREU**, matrícula n.º **0609.743-0**, o Técnico em Atividades de Engenharia **JAIR JOSE DA SILVA**, matrícula n.º **0172.692-7** e o Gerente de Fiscalização de Obras **EDUARDO JOSE BORDIN RUPP**, matrícula n.º **0984.077-0**, para o Convênio Listado abaixo, celebrado entre a Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade e respectivo município, cujo objeto está definido abaixo, para a emissão de Laudo Técnico e realizar acompanhamento do objeto no sistema SIGEF.
2019TR000761: Projeto Recuperar CIMCATARINA - Promover ações voltadas a recuperação e manutenção rotineira das Rodovias Estaduais de Santa Catarina previstas no Plano Rodoviário Estadual, aprovado pelo Decreto Estadual 759, de 21 de dezembro de 2011 e localizadas na área de abrangência do CIMCATARINA, compreendendo trechos de Rodovias Estaduais localizados em 64 municípios: Abdon Batista, Abelardo Luz, Água Doce, Águas Mornas, Anitápolis, Antônio Carlos, Arroio Trinta, Bom Jesus, Brunópolis, Caçador, Calmon, Campos Novos, Capinzal, Catanduvás, Celso Ramos, Coronel Martins, Entre Rios, Faxinal dos Guedes, Fraiburgo, Galvão, Garuva, Ibiam, Ibicaré, Iomerê, Ipuacu, Irati, Itapoá, Joaçaba, Jupiá, Lacerdópolis, Lajeado Grande, Lebon Régis, Luzerna, Macieira, Major Gercino, Marema, Matos Costa, Monte Carlo, Nova Trento, Novo Horizonte, Ouro, Ouro Verde, Passos Maia, Pinheiro Preto, Ponte Serrada, Quilombo, Rancho Queimado, Rio das Antas, Rio Negrinho, Salto Veloso, São Bernardino, São Bonifácio, São Domingos, São Francisco do Sul, São Lourenço do Oeste, Tangará, Timbó Grande, Treze Tilias, Vargeão, Vargem, Videira, Xanxerê, Xaxim e Zortéa Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças – SIE
Matr. 0911.710-5
Portaria nº 750 – 12/05/2021
DOE 21.520 – 13/05/2021
Cod. Mat.: 749485

P O R T A R I A N.º 1124 de 01/07/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, os Engenheiros **WILHAN MASQUIO FAÉ**, matrícula n.º **0605.656-3**, **ALEXANDRE MARTINI**, matrícula n.º **0605.602-4**, **CLAUDIA CELENE ZAGO NERY**, matrícula n.º **0376.079-0**, **ALEXANDRE ANDRE BRANDÃO**, matrícula n.º **0617.510-4**, **ANTONIO JOSE DE ALMEIDA JUNIOR**, matrícula n.º **0609.730-8**, **PEDRO SALOMÃO RODRIGUES DE ABREU**, matrícula n.º **0609.743-0**, o Técnico em Atividades de Engenharia **JAIR JOSE DA SILVA**, matrícula n.º **0172.692-7**, para o Convênio Listado abaixo, celebrado entre a Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade e respectivo município, cujo objeto está definido abaixo, para a emissão de Laudo Técnico e realizar acompanhamento do objeto no sistema SIGEF.
2019TR000761: Projeto Recuperar CIMCATARINA - Promover ações voltadas a recuperação e manutenção rotineira das Rodovias Estaduais de Santa Catarina previstas no Plano Rodoviário Estadual, aprovado pelo Decreto Estadual 759, de 21 de dezembro de 2011 e localizadas na área de abrangência do CIMCATARINA, compreendendo trechos de Rodovias Estaduais localizados em 64 municípios: Abdon Batista, Abelardo Luz, Água Doce, Águas Mornas, Anitápolis, Antônio Carlos, Arroio Trinta, Bom Jesus, Brunópolis, Caçador, Calmon, Campos Novos, Capinzal, Catanduvás, Celso Ramos, Coronel Martins, Entre Rios, Faxinal dos Guedes,

Fraiburgo, Galvão, Garuva, Ibiam, Ibicaré, Iomerê, Ipuacu, Irati, Itapoá, Joaçaba, Jupiá, Lacerdópolis, Lajeado Grande, Lebon Régis, Luzerna, Macieira, Major Gercino, Marema, Matos Costa, Monte Carlo, Nova Trento, Novo Horizonte, Ouro, Ouro Verde, Passos Maia, Pinheiro Preto, Ponte Serrada, Quilombo, Rancho Queimado, Rio das Antas, Rio Negrinho, Salto Veloso, São Bernardino, São Bonifácio, São Domingos, São Francisco do Sul, São Lourenço do Oeste, Tangará, Timbó Grande, Treze Tilias, Vargeão, Vargem, Videira, Xanxerê, Xaxim e Zortéa Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças – SIE
Matr. 0911.710-5
Portaria nº 750 – 12/05/2021
DOE 21.520 – 13/05/2021
Cod. Mat.: 749486

P O R T A R I A N.º 1125 de 01/07/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **LUIZ ERNESTO PANTOJA TELLES DE MENEZES**, matrícula n.º **0617.618-6**, para fiscalizar a partir de 30/06/2021, elaboração de projeto de engenharia Rodoviária para obras de restauração com aumento de capacidade da Rodovia SC-418, trecho: BR-101 - Campo Alegre (Entr. SC-110), com extensão aproximada de 44,3 km – Lote 01, de acordo com as condições estabelecidas no Edital RDC - Eletrônico n.º 39/2021, em conformidade com o que consta no Processo SIE 23000/2020 e formalizadas através do Contrato n.º CT-094/2021. Contrato firmado com a Empresa Prosul – Projetos, Supervisão e Planejamento LTDA. Ordem de Serviço n.º. 032/2021.
Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças – SIE
Matr. 0911.710-5
Portaria nº 750 – 12/05/2021
DOE 21.520 – 13/05/2021
Cod. Mat.: 749487

P O R T A R I A N.º 1126 de 01/07/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **LUIZ ERNESTO PANTOJA TELLES DE MENEZES**, matrícula n.º **0617.618-6**, para fiscalizar a partir de 30/06/2021, elaboração de projeto de engenharia Rodoviária para obras de duplicação e restauração com aumento de capacidade da Rodovia A280C acesso Estadual São Bento do Sul - Oeste, trecho: Entr. BR-280 (p/ Rio Negrinho) - São Bento do Sul (acesso Oeste), com extensão aproximada de 8,2 km – Lote 02, de acordo com as condições estabelecidas no Edital RDC – Eletrônico n.º 39/2021, em conformidade com o que consta no Processo SIE 23000/2020 e formalizadas através do Contrato n.º CT-095/2021. Contrato firmado com a Empresa Prosul – Projetos, Supervisão e Planejamento LTDA. Ordem de Serviço n.º. 033/2021.
Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças – SIE
Matr. 0911.710-5
Portaria nº 750 – 12/05/2021
DOE 21.520 – 13/05/2021
Cod. Mat.: 749489

Saúde

PORTARIA nº 703 de 30/06/2021
Dispõe sobre a criação e composição da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar/ CCIH no Hospital Governador Celso Ramos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o dispositivo no art. 106, Parágrafo 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de Junho de 2019, **RESOLVE**:
Art. 1º Instituir a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar no Hospital Governador Celso Ramos, órgão de assessoria à autoridade máxima da instituição e de execução das ações de controle de infecção hospitalar, de acordo com Portaria MS nº 2616, de 12 de maio de 1998, com o objetivo de planejar as ações necessárias, a serem desenvolvidas, deliberadas e sistematizadas, com vistas à redução máxima possível da incidência e da gravidade das infecções nos hospitais.
Art. 2º Designar como membros desta Comissão, sob coordenação do primeiro, os seguintes servidores:

IOFNA JOSE SANHA, na República de Guiné-Bissau, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer Nº.5154/2021, de 25/06/2021; Processo SED 57802/2021.

ALDO ALBERTO EGGERS SERRANO, na Venezuela, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer Nº. 5155/2021, de 25/06/2021; Processo SED 57849/2021.

ANTHONY ESTEBAN FUENTES SERRANO, na Venezuela, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer Nº 5156/2021, de 25/06/2021; Processo SED 57861/2021.

CARLOS XAVIER OTTATI, (CARLOS XAVIER OTTATI ROMERO, conforme CPF brasileiro), nome registrado nos documentos escolares, na Venezuela, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer Nº 5157/2021, de 25/06/2021; Processo SED 58425/2021.

AUDEFEUILLE PREVILUS, na República do Haiti, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer Nº 5158/2021, de 25/06/2021; Processo SED 41516/2021.

JOSE ALEJANDRO MORALES ROJAS, na Venezuela, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer Nº 5159/2021, de 28/06/2021; Processo SED 58672/2021.

FRANCISCA ARABIANA DE SOUSA MIRANDA, (FRANCISCA ARABIANA DE SOUZA MIRANDA, conforme CPF brasileiro), nome registrado nos documentos escolares, na Venezuela, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer Nº 5160/2021, de 28/06/2021; Processo ADR04 5455/2021.

Carla Cristina Pessotto
Gerente de Políticas Educacionais
Ato nº 1507/2019
(Assinado Digitalmente)

Cod. Mat.: 749845

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED. EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: REFERENTE AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2020TR849. O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SED, e o Município de **BIGUAÇU/SC. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO:** Fica aditada a Cláusula Vigésima Nona do Termo de Convênio que a este deu causa, passando a ter a seguinte redação: **"CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA** - O prazo deste Convênio é até o dia 31 de dezembro de 2021, e sua vigência a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado". **CLÁUSULA SEGUNDA** - Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio ora aditado. **DATA:** Florianópolis, 22 de junho de 2021. **SIGNATÁRIOS: Luiz Fernando Cardoso e Vitor Fungaro Balthazar,** pela SED, e **Salmir da Silva,** pelo município.

Cod. Mat.: 749743

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED. EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: REFERENTE AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2020TR449. O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SED, e o Município de **BOMBINHAS/SC. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO:** Fica aditada a Cláusula Vigésima Nona do Termo de Convênio que a este deu causa, passando a ter a seguinte redação: **"CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA** - O prazo deste Convênio é até o dia 31 de dezembro de 2021, e sua vigência a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado". **CLÁUSULA SEGUNDA** - Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio ora aditado. **DATA:** Florianópolis, 24 de junho de 2021. **SIGNATÁRIOS: Luiz Fernando Cardoso e Vitor Fungaro Balthazar,** pela SED, e **Paulo Henrique Dalago Muller,** pelo município.

Cod. Mat.: 749751

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED. EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: REFERENTE AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2019TR1122. O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SED, e o Município de **CANOINHAS/SC. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO:** Fica aditada a Cláusula Vigésima Nona do Termo de Convênio que a este deu causa, passando a ter a seguinte redação: **"CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA** - O prazo deste Convênio é até o dia 31 de dezembro de 2021, e sua vigência a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado". **CLÁUSULA SEGUNDA** - Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio ora aditado. **DATA:** Florianópolis, 18 de maio de 2021. **SIGNATÁRIOS: Luiz Fernando Cardoso e Vitor Fungaro Balthazar,** pela SED, e **Gilberto dos Passos,** pelo município.

Cod. Mat.: 749761

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED. EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: REFERENTE AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2019TR1097. O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SED, e o Município de **CORREIA PINTO/SC. OB-**

JETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO: Fica aditada a Cláusula Vigésima Nona do Termo de Convênio que a este deu causa, passando a ter a seguinte redação: **"CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA** - O prazo deste Convênio é até o dia 31 de dezembro de 2021, e sua vigência a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado". **CLÁUSULA SEGUNDA** - Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio ora aditado. **DATA:** Florianópolis, 25 de maio de 2021. **SIGNATÁRIOS: Luiz Fernando Cardoso e Vitor Fungaro Balthazar,** pela SED, e **Edilson Germiniani dos Santos,** pelo município.

Cod. Mat.: 749767

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED. EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: REFERENTE AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2019TR1415. O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SED, e o Município de **GASPAR/SC. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO:** Fica aditada a Cláusula Vigésima Sexta do Termo de Convênio que a este deu causa, passando a ter a seguinte redação: **"CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA** - O prazo deste Convênio é até o dia 30 de novembro de 2021, e sua vigência a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado". **CLÁUSULA SEGUNDA** - Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio ora aditado. **DATA:** Florianópolis, 15 de junho de 2021. **SIGNATÁRIOS: Luiz Fernando Cardoso e Vitor Fungaro Balthazar,** pela SED, e **Kleber Edson Wan-Dall,** pelo município.

Cod. Mat.: 749782

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED. EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: REFERENTE AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2019TR1379. O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SED, e o Município de **LAURENTINO/SC. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO:** Fica aditada a Cláusula Vigésima Nona do Termo de Convênio que a este deu causa, passando a ter a seguinte redação: **"CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA** - O prazo deste Convênio é até o dia 31 de dezembro de 2021, e sua vigência a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado". **CLÁUSULA SEGUNDA** - Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio ora aditado. **DATA:** Florianópolis, 23 de junho de 2020. **SIGNATÁRIOS: Luiz Fernando Cardoso e Vitor Fungaro Balthazar,** pela SED, e **Marcelo Tadeo Rocha,** pelo município.

Cod. Mat.: 749783

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED. EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: REFERENTE AO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2019TR1397. O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SED, e o Município de **ORLEANS/SC. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO:** Fica aditada a Cláusula Nona do Termo de Convênio que a este deu causa, passando a ter a seguinte redação: **"CLÁUSULA NONA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA** - O prazo deste Convênio é até o dia 31 de dezembro de 2021, e sua vigência a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado". **CLÁUSULA SEGUNDA** - Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio ora aditado. **DATA:** Florianópolis, 22 de junho de 2021. **SIGNATÁRIOS: Luiz Fernando Cardoso e Vitor Fungaro Balthazar,** pela SED, e **Jorge Luiz Koch,** pelo município.

Cod. Mat.: 749786

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED
TORNAR SEM EFEITO 4º TERMO ADITIVO nº 2019TR1454, do Município de PENHA
TORNAR SEM EFEITO A MATÉRIA DE CÓDIGO 748839, REFERENTE AO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO TERMO DE CONVÊNIO nº 2019TR1454, do Município de PENHA, publicado no DOE/SC nº 21.553 de 01/07/2021, pág. 46, QUINTA-FEIRA.

Cod. Mat.: 749788

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED. EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: REFERENTE AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2019TR1427. O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SED, e o Município de **TREZE TÍLIAS/SC. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO:** Fica aditada a Cláusula Vigésima Nona do Termo de Convênio que a este deu causa, passando a ter a seguinte redação: **"CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA** - O prazo deste Convênio é até o dia 31 de dezembro de 2021, e sua vigência a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado". **CLÁUSULA SEGUNDA** - Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio ora aditado. **DATA:** Florianópolis, 25 de maio de 2021. **SIGNATÁRIOS: Luiz Fernando Cardoso e Vitor Fungaro Blathazar,** pela SED, e **Rudi Ohlweiler,** pelo município.

Cod. Mat.: 749797

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED	
ERRATA	
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 2019TR1397, do Município de ORLEANS, publicado no DOE/SC nº 21.382 de 26/10/2020, Pág.07, SEGUNDA-FEIRA.	
Onde se lê	Leia-se
“CLÁUSULA VIGÉSSIMA NONA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - O prazo deste Convênio é até o dia 31 de dezembro de <u>2021</u> , e sua vigência a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado”.	“CLAUSULA VIGESSIMA NONA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - O prazo deste Convênio é até o dia 31 de dezembro de <u>2020</u> , e sua vigência a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado”.

Cod. Mat.: 749840

AVISO DE NOTIFICAÇÃO/1632 de 02/07/2021O Secretário de Estado da Educação leva ao conhecimento do Sr. JOSIMAR GONÇALVES DE ARAÚJO, matrícula nº.0664958-0-01, que tramita nesta Secretaria o Processo SED 18767/2020, que trata da regularização funcional da servidora, e que nele foram apurados valores a serem ressarcidos ao erário. Fica estabelecido o prazo legal de 15 dias, a contar desta publicação, para manifestação do interessado, de acordo com o art. 6 , IV, do Decreto nº 1.886, de 2013.**LUIZ FERNANDO CARDOSOSecretario de Estado da Educação**

Cod. Mat.: 749846

Fazenda

PORTARIA SEF Nº 285/2021 – 01/07/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, de acordo com a competência conferida pelo inciso I do § 2º do artigo 106 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, considerando o disposto nos artigos 15,§ 2º, e 58 da Lei Complementar nº 491, de 20 de janeiro de 2010, e tendo em vista os motivos apresentados pelo presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, resolve **PRORROGAR** o prazo da Portaria SEF nº 192, de 07/05/2021, publicada na página 14 do DOE/SC nº 21.519 de 12/05/2021, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do encerramento do prazo legal anteriormente previsto.

Paulo Eli
Secretário de Estado da Fazenda

Cod. Mat.: 749686

(Reproduzida por incorreção)

PORTARIA SEF Nº 226/2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e de acordo com a Delegação de Competência concedida pelo Art. 1º, § 1º, V, c, 9 do Decreto nº 348, de 13 de novembro de 2019, tendo em vista o que consta do Processo SEF 5099/2021, RESOLVE conceder, com fundamento no art. 62, VII e art. 77 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, Licença para Tratamento de Interesses Particulares ao servidor BOBY ZENITI SINZATO, matrícula nº 951.015-0-01, ocupante do cargo de Analista Financeiro do Tesouro Estadual, lotado na DITE, pelo período de 3 (três) anos contados a partir de 16/11/2021. Paulo Eli

Secretário de Estado da Fazenda

Cod. Mat.: 749835

PORTARIA Nº 278/2021

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 18.330.477,43.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o Ato nº 19, publicado no Diário Oficial nº 21.429, de 5 de janeiro de 2021, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.055, de 29 de dezembro de 2020, combinado com o que consta do Ato Normativo 2021AN00636, de julho de 2021, e nos autos do processo nº SEF 7877/2021, **R E S O L V E:**

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 18.330.477,43 (dezoito milhões, trezentos e trinta mil, quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta e três centavos), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 7877/2021 estão integralmente disponíveis

para consulta no *site* <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Florianópolis, 2 de julho de 2021.

PAULO ELI

Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo 2021AN000636
Órgão 16000 Secretaria de Estado da Segurança Pública

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16091	Fundo para Melhoria da Segurança Pública	06.181.0704.1076.015100	0.1.00 44.90.52	255.486,76
Subtotal				255.486,76

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45001	Secretaria de Estado da Educação	12.368.0610.0104.011562	0.3.24 33.90.30	8.000.000,00
		12.368.0610.0371.012482	0.1.00 33.90.39	10.000.000,00
Subtotal				18.000.000,00

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
52002	Encargos Gerais do Estado	04.123.0990.0323.014704	0.1.00 45.90.65	74.990,67
Subtotal				74.990,67
Total				18.330.477,43

Anexo II – Redução

Ato Normativo 2021AN000636
Órgão 16000 Secretaria de Estado da Segurança Pública

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16091	Fundo para Melhoria da Segurança Pública	12.368.0701.0234.015091	0.1.00 33.90.32	244.468,76
		0.1.00 33.90.39		11.018,00
Subtotal				255.486,76

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45001	Secretaria de Estado da Educação	12.368.0610.0104.011562	0.1.00 44.90.52	10.000.000,00
		12.368.0610.0371.012482	0.3.24 33.90.30	8.000.000,00
Subtotal				18.000.000,00

Órgão	52000	Secretaria de Estado da Fazenda
--------------	-------	---------------------------------

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
52002	Encargos Gerais do Estado	04.123.0990.0323.010216	0.1.00 45.90.65	74.990,67
Subtotal				74.990,67
Total				18.330.477,43

Subação				
010216	Participação no capital social	EPAGRI		
011562	Operacionalização da educação básica	SED		
012482	Manutenção e reforma das escolas de educação básica			
014704	Participação no capital social			
HIDROCALDAS				
015091	Realização do PROERD	Apoio PM		
015100	Emendas parlamentares impositivas da	Segurança Pública		

***Fonte Recurso**

0.1.00	Recursos ordinários	recursos do tesouro	RLD
0.3.24	Convênio	Programa de Educação	exercícios anteriores

****Natureza Despesa**

33.90.30	Material de Consumo	
33.90.32	Material, Bem ou Serviço de Distribuição	Gratuita
33.90.39	Outros Serviços Terceiros	Pessoa Jurídica
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	
45.90.65	Const. ou Aumento de Capital de Empresas	
		Cod. Mat.: 749843

Infraestrutura e Mobilidade

P O R T A R I A N.º 1127 de 01/07/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n.º 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Técnico em Atividades de Engenharia **JOSE ABEL DA SILVA**, matrícula n.º **0172.957-8**, para fiscalizar a partir de 30/06/2021, elaboração do projeto de engenharia para contenção na Rodovia SC-108, no trecho entre São João Batista e Major Gercino, km's 160,800 e 162,600, com extensão aproximada de 1,0 km, de acordo com as condições estabelecidas no Edital RDC - Eletrônico nº 43/2021, em conformidade com o que consta no Processo SIE 1938/2021 e formalizadas através do Contrato n.º CT - 63/2021. Contrato firmado com a Empresa Autobahn Engenharia de Infraestrutura Rodoviária e Geotécnica S/S. Ordem de Serviço nº. 034/2021.
Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças – SIE
Matr. 0911.710-5
Portaria nº 750 – 12/05/2021
DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat.: 749635

P O R T A R I A N.º 1128 de 01/07/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n.º 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Técnico em Atividades de Engenharia **JOSE ABEL DA SILVA**, matrícula n.º **0172.957-8**, para fiscalizar a partir de 30/06/2021, elaboração de projeto de engenharia rodoviária para obras de restauração com aumento de capacidade da Rodovia SC-355, no trecho compreendido entre o Entr. com a BR-282 em Catanduvás (km 131+329) até o Entr. de acesso à Jaborá (km 146+496), com extensão aproximada de 15,167 km, de acordo com as condições estabelecidas no Edital RDC - Eletrônico nº 31/2021, em conformidade com o que consta no Processo SIE 22912/2020 e formalizadas através do Contrato n.º CT - 91/2021. Contrato firmado com a Empresa Autobahn Engenharia de Infraestrutura Rodoviária e Geotécnica S/S. Ordem de Serviço nº. 030/2021.
Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças – SIE
Matr. 0911.710-5
Portaria nº 750 – 12/05/2021
DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat.: 749636

P O R T A R I A N.º 1129 de 01/07/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n.º 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Técnico em Atividades de Engenharia **JOSE ABEL DA SILVA**, matrícula n.º **0172.957-8**, para fiscalizar a partir de 30/06/2021, elaboração de projeto de engenharia Rodoviária para obras de restauração e pavimentação da Rodovia SC-469; trecho: entr. com a SC-390 - Alto Bela Vista - Balsa divisa SC/RS; segmento 01: restauração do entr. com a SC-390 (km 0+000) ao município de Alto Bela Vista (km 16+700); segmento 02: Alto Bela Vista (km 16+700) a Balsa na divisa SC/RS (km 20+160); com extensão total aproximada de 20,16km, de acordo com as condições estabelecidas no Edital RDC - Eletrônico nº. 35/2021, em conformidade com o que consta no Processo SIE 13686/2020 e formalizadas através do Contrato N.º CT-092/2021. Contrato firmado com a Empresa Sotepa Sociedade Técnica de Estudos, Projetos e Assessoria LTDA. Ordem de Serviço nº. 031/2021.
Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças – SIE
Matr. 0911.710-5
Portaria nº 750 – 12/05/2021
DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat.: 749637

P O R T A R I A N.º 1130 de 02/07/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, com base na atribuição de competência delegada pelo Artigo 3º, I, "d" do Decreto n.º 1158 de 18.03.2008, resolve: **PROROGAR**, por mais 60 (Sessenta) dias, contando a partir da data da sua publicação, os efeitos da Portaria n.º 269/2021 de 26/03/2021, sob a presidência do primeiro, constituirão Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, conforme processo SED 17209/2020,

em desfavor do ex-servidor comissionado **C.P.G.**, matrícula n.º **0664.418-0**, para apurar supostas irregularidades apontadas na conclusão de sindicância instituída pela Portaria P/1407, de 01/08/2019, constante no processo SED 13555/2019, que apurou os pagamentos indevidos para empresa Floriano Construtora e Incorporadora Ltda EPP, referente ao Contrato 120/2017 de reforma e ampliação da EEB. Leopoldo Jacobsen, município de Taió, fiscalizada pelo ex-servidor, que na época dos fatos exercia o cargo de Gerente de Infraestrutura, na extinta Agência de Desenvolvimento Regional de Rio do Sul, ocupante do Cargo Comissionado de Gerentes de Infraestrutura e fiscal do referido contrato.
Thiago Augusto Vieira
Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade
Matr. 0926.638-0
Cod. Mat.: 749850

P O R T A R I A N.º 1110 de 28/06/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019 e Art. 1, §2º, do Decreto n.º 348/2019, resolve, **CONSIDERAR HOMOLOGADO**, de acordo com a Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998 e o Decreto nº 153, de 16/04/2003, o período de **ESTÁGIO PROBATÓRIO** do servidor abaixo relacionado, nomeado por Concurso Público, do Edital APSFS n.º 001/2014, para o Quadro de Pessoal do Poder Executivo – Civil, confirmando-os no cargo efetivo de Agente de Guarda Portuária, **DINO CUCCATO NETO**, matrícula nº **0693.572-9**, a partir de 09/05/2021.
Thiago Augusto Vieira
Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade
Matr. 0926.638-0
Reproduzida por Incorreção
Cod. Mat.: 749852

ORDEM DE PARALISAÇÃO Nº 011/2021

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário da SIE
CONTRATO: Nº CT 079/2020
EMPRESA: ARAUJO CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO DO CONTRATO: Execução de passarela para pedestres localizada no Acesso a Ratones, Rodovia SC-401, trecho: entroncamento SC-402 (p/ Jurerê) – Entroncamento Acesso a Santo Antonio de Lisboa, com extensão de 230,52 metros
EDITAL: 087/2020
EXECUÇÃO FÍSICA 12,99 %
MOTIVO: por motivo de Interesse Público conforme processo SIE 15975/2021
DATA DE PARALISAÇÃO: 01 de Julho de 2021
Cod. Mat.: 749716

Saúde

PORTARIA nº 439 de 27/04/2021
O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020 c/c com os artigos 3º, §3º, 17, §2º e 31, todos da LC nº 491/10, e tendo em vista do que consta no PROCESSO Nº SES 166400/2020, resolve designar a servidora pública civil e estável, Mara Lúcia Monteiro, matrícula nº 0392683-4-01, na competência de Enfermeira, com atribuição de exercício na Emergência - HHS/GETEC, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Analista Técnico em Gestão e Promoção de Saúde, para, presidir e constituir COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, com a finalidade de apurar supostas fraudes no ponto biométrico no âmbito do Hospital Hans Dieter Schmidt. A comissão sindicante deverá instalar-se no prazo de 10(dez) dias, a contar da publicação desta no Diário Oficial do Estado e a conclusão não excederá 30 (tinta) dias, admitida a prorrogação, por igual período de acordo com o disposto no artigo 24 da LC nº 491/10.
MARCIO MAIENBERGER COELHO
Corregedor
Cod. Mat.: 747882

PORTARIA nº 438 de 27/04/2021
O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020 c/c com os artigos 3º, §3º, 17, §2º e 31, todos da LC nº 491/10, e tendo em vista do que consta no PROCESSO Nº SES 135169/2020, resolve designar o servidor público civil e estável, Luis Antônio Cipriano, matrícula nº 0360444-6-01, na competência de Técnico em Atividades Administrativas, com atribuição de exercício no Setor de Contas Médicas - HTR/GERAD, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Analista Técnico em Gestão e Promoção de

Matrícula	Nome	Portaria	Hab	Lot	Descrição UE	Município	Data início
0624284-7-01	VALCI CARPI ROTHMANN	1021	300	759	759000465580 - EEB DOM FELICIO C DA CUNHA VASCONCELOS - IRANI	IRANI	14/04/2021
0621870-9-01	VANDERLEI COELHO FONTANA	828	300	764	764000764810 - EEB PROF CLOVIS GOULART - ARARANGUA	ARARANGUA	16/03/2021
0621870-9-02	VANDERLEI COELHO FONTANA	828	300	764	764000764490 - EEB BERNARDINO SENA CAMPOS - ARARANGUA	ARARANGUA	12/03/2021
0622057-6-01	VANESSA APARECIDA CAGLIONI	828	300	753	753000166400 - EEB FREI POLICARPO - GASPAR	GASPAR	24/03/2021
0623374-0-01	VANESSA SCHULTZ	1021	300	753	753001016480 - EEB JOAO DURVAL MULLER - BLUMENAU	BLUMENAU	10/04/2021
0626727-0-01	VANUZA BARCELOS NUNCIO	1402	300	811	811000087610 - EEB ENG ANNES GUALBERTO - BRACO DO NORTE	BRACO DO NORTE	01/06/2021
0363799-9-01	VIVIANE DE OLIVEIRA CORREA	1222	300	764	764000764810 - EEB PROF CLOVIS GOULART - ARARANGUA	ARARANGUA	21/04/2021
0624529-3-01	VIVIANE MICHELE SILVESTRE CASSETTARI	1021	300	764	764000764810 - EEB PROF CLOVIS GOULART - ARARANGUA	ARARANGUA	13/04/2021
0612360-0-03	VIVIANE STAROSCKY	352	300	770	770000957610 - EEB ALEIXO DELLAGIUSTINA - ITUPORANGA	ITUPORANGA	04/02/2021
0627138-3-01	WILLIAN HERMOGENES FERREIRA	1499	300	769	769000935210 - EEB SAUL ULYSSEA - LAGUNA	LAGUNA	08/06/2021
0999839-0-03	YANA CAMERON VIEIRA DA ROSA	786	300	755	755000240230 - EEB DR HERMANN BLUMENAU - TROMBUDO CENTRAL	TROMBUDO CENTRAL	02/03/2021
0625486-1-01	YNDIANARA CARBONI ALVES	1222	300	769	769000935210 - EEB SAUL ULYSSEA - LAGUNA	LAGUNA	27/04/2021

LUIZ FERNANDO CARDOSO
Secretario de Estado da Educação

Cod. Mat.: 750459

PORTARIA P/1663 - de 06/07/2021
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições DELEGADAS pela Portaria 154 de 12/02/2021, publicada no DOE nº 21.457 de 12/02/2021 e com as competências previstas, no § 2º do art. 106 da Lei Complementar nº 741, de 2019 e considerando as razões expostas nos autos do PAD nº ADR22 6819/2020, DECIDE, com fundamento no inciso V do art. 15 da Lei nº 6.861/2015, c/c o art. 60 da LCE nº 491/2010, o art. 163, parágrafo único, e o art. 167, XI, da Lei nº 6.844/1986 (Estatuto do Magistério), aplicar a penalidade de DISPENSA do servidor D.H.G, professor ACT, mat. nº 976.548-4, por infração aos incisos I e II do art. 160 e ao caput do art. 163 do Estatuto referido.

Vitor Fungaro Balthazar
Secretário Adjunto de Estado da Educação
Delegação Portaria 154 de 12/02/2021.
Cod. Mat.: 750446

Fazenda

PORTARIA Nº 279/2021

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 4.203.648,85.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o Ato nº 19, publicado no Diário Oficial nº 21.429, de 5 de janeiro de 2021, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.055, de 29 de dezembro de 2020, combinado com o que consta do Ato Normativo 2021AN00639, de julho de 2021, e nos autos do processo nº SEF 7935/2021,
RESOLVE:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 4.203.648,85 (quatro milhões, duzentos e três mil, seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.
Art. 3º Os autos nº SEF 7935/2021 estão integralmente disponíveis para consulta no *site* <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 5 de julho de 2021.

PAULO ELI
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo		2021AN000639			
Órgão		53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor	
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade				
	26.782.0140.0178.015116				
		0.1.00	44.90.34	357.766,92	
		0.1.00	44.90.51	3.665.881,93	
Subtotal				4.023.648,85	
Órgão		54000	Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor	
54096	Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina				
	14.421.0760.0635.010919				
		0.1.11	33.90.30	50.000,00	
	14.421.0760.0636.012496				
		0.2.28	44.90.52	130.000,00	
Subtotal				180.000,00	
Total				4.203.648,85	

Anexo II – Redução				
Ato Normativo		2021AN000639		
Órgão		53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade	
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
	26.782.0140.0178.014486			
		0.1.00	44.90.51	4.023.648,85
Subtotal				4.023.648,85
Órgão		54000	Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa	
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
54096	Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina			
	14.421.0750.0398.011044			
		0.1.11	44.90.52	50.000,00
	14.421.0760.0700.015010			
		0.2.28	33.90.39	130.000,00
Subtotal				180.000,00
Total				4.203.648,85

Subação
010919 Atendimento social, psicológico, jurídico, pedagógico e saúde ao sistema prisional e socioeducativo
011044 Estruturação e reaparelhamento dos sistemas prisional e socioeducativo SAP
012496 Apoio às centrais de penas e medidas alternativas
014486 Reabilitação da SC305, trecho São Lourenço do Oeste

Campo Erê
015010 Atenção às pessoas egressas do sistema prisional SAP
015116 Reabilitação da SC110, trecho Pomerode Jaraguá do Sul
***Fonte Recurso**
0.1.00 Recursos ordinários recursos do tesouro RLD
0.1.11 Taxas da Segurança Pública recursos do tesouro exercício corrente
0.2.28 Outros convênios, ajustes e acordos administrativos rec outras fontesexercício corrente
****Natureza Despesa**
33.90.30 Material de Consumo
33.90.39 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
44.90.34 Outras Desp. Pessoal Decor. Contr. Terceirização
44.90.51 Obras e Instalações
44.90.52 Equipamentos e Material Permanente
Cod. Mat.: 750293

PORTARIA Nº 280/2021

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 5.302.203,98.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o Ato nº 19, publicado no Diário Oficial nº 21.429, de 5 de janeiro de 2021, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.055, de 29 de dezembro de 2020, combinado com o que consta do Ato Normativo 2021AN00646, de julho de 2021, e nos autos do processo nº SEF 7995/2021,
RESOLVE:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 5.302.203,98 (cinco milhões, trezentos e dois mil, duzentos e três reais e noventa e oito centavos), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.
Art. 3º Os autos nº SEF 7995/2021 estão integralmente disponíveis para consulta no *site* <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 6 de julho de 2021.

PAULO ELI
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I – Acréscimo					
Ato Normativo		2021AN000646			
Órgão		45000	Secretaria de Estado da Educação		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor	
45021	Fundação Catarinense de Educação Especial				

	12.367.0520.0242.011710		
	0.1.00	33.90.39	1.853.374,00
Subtotal			1.853.374,00
Órgão	52000	Secretaria de Estado da Fazenda	

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
52002	Encargos Gerais do Estado			
	04.123.0990.0323.003635			
	0.1.00	45.90.65		2.600.000,00
Subtotal				2.600.000,00
Órgão	53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade		

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
	26.782.0130.0019.014319			
	0.1.00	33.90.30		473.297,98
	0.1.00	33.90.34		315.532,00
	26.782.0130.0011.014452			
	0.1.00	44.90.51		60.000,00
Subtotal				848.829,98
Total				5.302.203,98

Anexo II – Redução

Ato Normativo	2021AN000646
Órgão	45000
	Secretaria de Estado da Educação

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45021	Fundação Catarinense de Educação Especial			
	12.367.0520.0627.011655			
	0.1.00	44.90.51		1.853.374,00
Subtotal				1.853.374,00
Órgão	52000	Secretaria de Estado da Fazenda		

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
52002	Encargos Gerais do Estado			
	04.123.0990.0323.003224			
	0.1.00	45.90.65		2.600.000,00
Subtotal				2.600.000,00
Órgão	53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade		

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
	26.782.0130.0019.014319			
	0.1.00	44.90.51		788.829,98
	26.782.0130.0011.014452			
	0.1.00	44.90.52		60.000,00
Subtotal				848.829,98
Total				5.302.203,98

Subação

003224	Participação no capital social	BADESC
003635	Participação no capital social	CIASC
011655	Construção, ampliação e reforma da área física do campus da FCEE	
011710	Capacitação de profissionais de Educação Especial	
014319	Manutenção e melhorias das ptes Colombo M Salles, Pedro Ivo Campos e Hercílio Luz em Fpolis	
014452	Conservação, operação e monit da via Expressa Sul e acessos em Florianópolis	
*Fonte Recurso		
0.1.00	Recursos ordinários	recursos do tesouro RLD

****Natureza Despesa**

33.90.30	Material de Consumo
33.90.34	Outras Desp. Pessoal Decor. Contr. Terceirização
33.90.39	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
44.90.51	Obras e Instalações
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente
45.90.65	Const. ou Aumento de Capital de Empresas

Cod. Mat.: 750471

Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Fazenda e seus Intervenientes EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 2014TR000730 / AD010. CENTRO DE INOVAÇÃO DE SÃO BENTO DO SUL. CONVENIENTE: Município de **SÃO BENTO DO SUL. OBJETO:** Prorrogação da Vigência. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** da publicação no Diário Oficial do Estado até 15/06/2022. **SIGNATÁRIOS:** Governador do Estado de Santa Catarina Carlos Moisés da Silva, Secretário de Estado da Fazenda Paulo Eli, Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico Sustentável Luciano José Buligon, Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina – FAPESC Fábio Zabot Holthausen, Fundação de Ensino, Tecnologia e Pesquisa – FETEP Marcos Antônio Muller e Prefeito Municipal Antonio Joaquim Tomazini Filho.

Cod. Mat.: 750335

Infraestrutura e Mobilidade

P O R T A R I A N.º 1147 de 05/07/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR,** o Técnico em Atividades Administrativas **JANICE LEA GOES,** matrícula n.º **0246.316-4,** para fiscalizar os Contratos CT-085/2021 firmado entre a Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade - SIE e a empresa Plansul Planejamento e Consultoria Eireli e o Contrato CT-093/2021 firmado entre a Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade - SIE e a empresa Triângulo Administração e Serviços LTDA, a partir de 01/07/2021. Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças – SIE
Matr. 0911.710-5
Portaria nº 750 – 12/05/2021
DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat.: 750475

P O R T A R I A N.º 1148 de 06/07/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelos Art. 106, § 2º, da Lei Complementar 741, de 12 de junho de 2019 e Art. 1º, § 1º, inciso II do Decreto 348/2019, resolve: **DESIGNAR,** o Assessor Jurídico **LUIS ANTÔNIO ALVES,** matrícula n.º **0616.280-0,** o Engenheiro **FLÁVIO HENRIQUE CAVALCANTE ROCHA,** matrícula n.º **0605.624-5** e o Técnico em Atividades Administrativas **EMÍLIO JUSTINO PEREIRA NETO,** matrícula n.º **0246.199-4,** para, sob a Coordenação do primeiro, formarem Comissão para Revisão do Contrato PJ-039/2016, devendo ser conferido o tarifário e o serviço prestado pela empresa concessionária, desde o início do contrato, bem como, verificar se está sendo cumprido todas as exigências do contrato e análise e emissão de relatório, sobre todas as questões controversas levantadas na Sindicância contida no Processo SIE 8260/2021, que geram ônus aos usuários em especial: a) Procedimento para homologação da atualização das tarifas; b) Informar critérios para a cobrança de hora trabalhada, hora parada e quilometragem rodada; c) Informar critérios para a realização da remoção de veículos com carga, bem como, no procedimento de liberação do veículo no pátio da vistoria e d) Informar critérios para o emprego de equipamentos da espécie “lança 4x4”. A Comissão terá o prazo de 60 dias para a conclusão da revisão. Thiago Augusto Vieira
Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade
Matr. 0926.638-0

Cod. Mat.: 750477

P O R T A R I A N.º 1150 de 06/07/2021
SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **TORNAR SEM EFEITO,** a portaria nº **1143/2021 de 05/07/2021,** publicada no DOE n.º 21.556 de 06/07/2021, que fez cessar, os efeitos da Portaria n.º 261/2020 de 28/04/2020 que designou, o Gerente de Fiscalização de Obras **LUCIANE CHAVES LOPES LEMOS,** matrícula n.º **0610.980-2,** para fiscalizar os serviços, n.º Contrato / Convênio e Objeto: **2019TR0001499,** Referente à contratação de empresa especializada para realizar a construção de Centro Multiuso na Aldeia Pinhalzinho, município de Ipuauçu. **2020TR000533,** Referente à contratação de empresa especializada para realizar a construção de uma quadra Poliesportiva no Centro de Atendimento de Crianças e Adolescentes, no município de Xaxim. Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0911.710-5
Portaria nº 750 – 12/05/2021
DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat.: 750478

P O R T A R I A N.º 1151 de 06/07/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **TORNAR SEM EFEITO,** a portaria nº **1144/2021 de 05/07/2021,** publicada no DOE n.º 21.556 de 06/07/2021, que designou, o Engenheiro **CHRISTIAN FERRONATO DE SOUSA,** matrícula n.º **0686.992-0,** para fiscalizar os serviços, n.º Contrato / Convênio e Objeto: **2019TR0001499**

SST 00000703/2020
Convênio - Construção de Centro Multiuso na Aldeia Pinhalzinho, no município de Ipuauçu.
2020TR000533
SST 00000703/2020
Convênio - Construção de uma Quadra Poiesportiva no Centro de Atendimento de Crianças e adolescentes, no município de Xaxim. Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0911.710-5
Portaria nº 750 – 12/05/2021
DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat.: 750479

Extrato de Termo de Compromisso do Programa “Novos Valores”, referente ao projeto atividade 004.205-SIE –SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012. de 25.01.2012. Estagiários: **1. JESSICA FALCÃO GONÇALVES** Termo de Compromisso nº 016/2021; Início:12/07/2021; Valor: R\$ 500,00; COREI NORTE-JOINVILLE.

Cod. Mat.: 750381

Saúde

PORTARIA nº 650 de 18/06/2021
O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria 291/2020 resolve: excepcionalmente, PRORROGAR, conforme processo SES nº 84352/2021, os efeitos da Portaria nº 503, publicada no DOE nº 21.053 de 10/07/2019, que concedeu **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSES PARTICULARES, SEM REMUNERAÇÃO,** de acordo com o artigo 77, da Lei 6.745/85, com nova redação dada pelo artigo 5º da Lei Complementar 605 de 18/12/2013, à servidora **JULIANA STRADIOTTO STECKERT,** matrícula nº **385.446-9-01,** ocupante do cargo de ANALISTA TECNICO EM GESTÃO E PROMOÇÃO DE SAÚDE, na competência de Médico, nível GEPRO-SES-16-E, com atribuição de exercício na Gerência de Regulação Ambulatorial, **a contar de 31/05/2021, pelo período de 02 anos, optando pelo não recolhimento** mensal das suas contribuições previdenciárias e da parte patronal ao Gestor do Regime Próprio de Previdência, conforme dispõe o art. 4º, § 4º, art.17 e art. 82, da LC nº 412 de 2008, com redação dada pela LC 662/2015. **LUCIANO JORGE KONESCKI**
SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
Cod. Mat.: 750441

PORTARIA nº 626 de 15/06/2021
O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 291/2020, resolve: excepcionalmente, conforme processo ADR22 518/2021, conceder a **PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSES PARTICULARES, SEM REMUNERAÇÃO,** de acordo com o artigo 77, da Lei 6.745/85, com nova redação dada pelo artigo 5º da Lei Complementar nº 605 de 18/12/2013, à servidora **ELAINE LUIZ ROCHA PHILIPPI,** matrícula nº **658.691-0-01,** ocupante do cargo de ANALISTA TECNICO EM GESTÃO E PROMOÇÃO DE SAÚDE, na competência de Técnico em Laboratório, nível GEPRO-SES-11-C, com atribuição de exercício na Unidade Técnica Descentralizada de Vigilância Epidemiológica de Joinville, **a contar de 30/06/2021, pelo período de 03 anos, optando pelo não recolhimento** mensal das suas contribuições previdenciárias e da parte patronal ao Gestor do Regime Próprio de Previdência, conforme dispõe o art. 4º, § 4º, art.17 e art. 82, da LC nº 412 de 2008, com redação dada pela LC 662/2015. **LUCIANO JORGE KONESCKI**
SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
Cod. Mat.: 750450

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2021TR000688. CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Sociedade Hospitalar São Francisco de Assis, mantenedora do Hospital São Francisco de Assis, com sede no município de Santo Amaro da Imperatriz. **OBJETO:** Auxiliar no custeio e manutenção dos Serviços de Saúde, com a finalidade de oferecer melhor assistência aos usuários do SUS e enfrentamento e combate ao COVID 19. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 344.678,40 (trezentos e quarenta e quatro mil seiscientos e setenta e oito reais e quarenta centavos), por parte do CONCEDENTE, em 03 (três) parcelas. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091

NOME	MATRICULA
HECTOR FERNANDO GUIMARAES DOS SANTOS	972.730-2-01

LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA
Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 750742

PORTARIA Nº 984/GABS/SAP.

O Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fulcro no art. 22 da Lei nº 6.745/1985, art. 1º, inciso I do decreto nº 1.514/2000 e com fulcro nos processos SAP 40071/2021, SAP 49935/2021 e SAP 47570/2021, resolve: **REMOVER A PEDIDO** o servidor abaixo relacionado, da Penitenciária Sul de Criciúma para a Penitenciária Masculina de Tubarão, a contar de 20/07/2021.

NOME	MATRICULA
ALBERTO ZIN LANZENDORF	963.147-0-01

LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA
Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 750743

PORTARIA Nº 985/GABS/SAP.

O Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fulcro no art. 22 da Lei nº 6.745/1985, art. 1º, inciso I do decreto nº 1.514/2000 e com fulcro nos processos SAP 40071/2021, SAP 49935/2021 e SAP 47565/2021, resolve: **REMOVER A PEDIDO** o servidor abaixo relacionado, da Penitenciária Sul de Criciúma para a Penitenciária Masculina de Tubarão, a contar de 20/07/2021.

NOME	MATRICULA
RAFAEL MOTTA FARIAS	387.282-3-01

LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA
Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 750745

PORTARIA Nº 986/GABS/SAP.

O Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fulcro no art. 22 da Lei nº 6.745/1985, art. 1º, inciso I do decreto nº 1.514/2000 e com fulcro nos processos SAP 40071/2021, SAP 49935/2021 e SAP 47551/2021, resolve: **REMOVER A PEDIDO** o servidor abaixo relacionado, da Penitenciária Sul de Criciúma para a Penitenciária Masculina de Tubarão, a contar de 20/07/2021.

NOME	MATRICULA
SAMUEL HENRIQUE ISIDORO	979.357-7-01

LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA
Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 750747

PORTARIA Nº 987/GABS/SAP.

O Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fulcro no art. 22 da Lei nº 6.745/1985, art. 1º, inciso I do decreto nº 1.514/2000 e com fulcro nos processos SAP 40071/2021, SAP 49935/2021 e SAP 47549/2021, resolve: **REMOVER A PEDIDO** o servidor abaixo relacionado, da Penitenciária Sul de Criciúma para a Penitenciária Masculina de Tubarão, a contar de 20/07/2021.

NOME	MATRICULA
JULIANO DA CUNHA OLIVEIRA	386.992-0-01

LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA
Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 750749

Desenvolvimento Econômico Sustentável

EXTRATO DA PORTARIA SDE nº 212 de 08/04/2021. Objeto: **OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS.** Outorgante: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável - SDE. Outorgado: **LATICINIOS BELA VISTA**, CNPJ nº 02.089.969/0010-05. Municípios: **Maravilha SC.** Captação: **Rio das Antas – RH 01.** Coordenadas Geográficas: **UTM (X) 7.035.941m S e UTM(Y) 280.995m E.** Vazão Outorgada: **717,0m³/dia.** Regime de operação: captação diária, 24 horas por dia, 30 dias/mês, 12 meses/ano; Validade: 10 (**DEZ**) **ANOS.** Finalidade: Captação superficial de água para uso industrial. Obrigações do Outorgado: Respeitar a legislação ambiental e de Recursos Hídricos; providenciar cer-

tidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal. Secretário Executivo do Meio Ambiente – **LEONARDO SCHORCHT BRACONY PORTO FERREIRA.**

Cod. Mat.: 750666

EXTRATO DA PORTARIA SDE nº 352 de 09/06/2021. **OBJETO:** Outorga Preventiva de Direito de Uso de Recursos Hídricos. **OUTORGANTE:** Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável - SDE. **OUTORGADO:** **CRIS PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA**, CNPJ: **10.374.912/0001-87.** **EMPREENDIMENTO:** **CGH Tresambus.** **MUNICÍPIO:** **Capão Alto S/C.** **BACIA HIDROGRÁFICA:** **Rio Canoas – RH 04.** **COORDENADAS GEOGRÁFICAS:** Tomada de Água (**Barragem**): **27°59’43,95” S e 50°36’46,45” W.** **Restituição (Casa de Força): 27°59’38,09” S e 50°37’07,26” W.** **VAZÃO OUTORGADA (Turbinada):** 14,10m³/s. **VALIDADE:** 3(**TRÊS**) anos, com vigência a partir da data de publicação. **FINALIDADE:** Geração de energia elétrica. **OBRIGAÇÕES DO OUTORGADO:** Respeitar a legislação ambiental e de Recursos Hídricos. **Secretário Executivo de Meio Ambiente – Leonardo Schorcht Bracony Porto Ferreira**

Cod. Mat.: 750667

EXTRATO DA PORTARIA SDE nº 449 de 07/07/2021. Objeto: **OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS.** Outorgante: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável - SDE. Outorgado: **HILDA BARDINI MASIERO**, CPF nº 827.701.159-87 e **SILVIA CRISTINA ROCHA GIMENEZ.** Município: **Nova Veneza S/C.** Captação: **Rio Araranguá – RH 10.** Coordenadas Geográficas PONTO 1: **28°41’52” S e 49°30’40” W.** Vazão máxima captada outorgada (m³/mês) será de **567,27; 282,05; 2.272,25; 1.838,08; 1.131,36; 567,27** em Janeiro, Fevereiro, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro, respectivamente, totalizando 6.658,28 m³/safra. Nos períodos em que a disponibilidade hídrica for superior à vazão de referência, em conformidade com os critérios vigentes, o usuário poderá captar adicionalmente os volumes solicitados até 55.500 m³/safra. Coordenadas Geográficas PONTO 2: **28°41’53” S e 49°30’46” W.** Vazão máxima captada outorgada (m³/mês) será de **1.803,63; 901,81; 7.230,82; 5.850,93; 3.601,83; 1.803,63** em Janeiro, Fevereiro, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro, respectivamente, totalizando 21.192,65 m³/safra. Nos períodos em que a disponibilidade hídrica for superior à vazão de referência, em conformidade com os critérios vigentes, o usuário poderá captar adicionalmente os volumes solicitados até 176.700 m³/safra. Validade: **05 (CINCO) ANOS.** Finalidade: Captação superficial de água para irrigação de 38,70 hectares (rizicultura). Obrigações do Outorgado: Respeitar a legislação ambiental e de Recursos Hídricos; providenciar certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal. **Secretário Executivo do Meio Ambiente – Leonardo Schorcht Bracony Porto Ferreira.**

Cod. Mat.: 750668

PORTARIA nº 447 de 07/07/2021. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 741, de 12 de junho de 2019, **DESIGNA: Vinicius Tavares Constante**, matrícula nº 950.957-7, **Débora Carla Melo e Pimenta**, matrícula nº 603.319-9, **Sueli Goulart Adriano**, matrícula nº 235.998-7, para comporem a **Comissão de Monitoramento e Avaliação** do Termo de Colaboração nº 005/2018, que estabelece a parceria com a Equipe Co-Gestora do Parque Estadual Fritz Plaumann – **ECOPEF**, para o apoio às ações dos Comitês de Gerenciamento das Bacias Hidrográficas dos Rios **Antas, Chapecó, Jacutinga e Peixe.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Secretário de Estado - **LUCIANO JOSÉ BULIGON** - Secretário Executivo do Meio Ambiente - **LEONARDO SCHORCHT BRACONY PORTO FERREIRA.**

Cod. Mat.: 750691

Desenvolvimento Social

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SDS - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONVÊNIO 2020TR000553 - ORIGEM: Processo SCC10043/2021. Concedente: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social. **Conveniente:** Município de Vitor Meireles/SC, CNPJ:79.372.520/0001-85. **Objeto:** O presente termo aditivo prorrogara a vigência até 30 de dezembro de 2021. **Partes:** Claudinei Marques, pela Secretaria e Bento Francisco Silvy, Prefeito Municipal. Florianópolis 08 de julho de 2021..

Cod. Mat.: 750548

Fazenda

PORTARIA Nº 281/2021

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 5.247.443,11.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o Ato nº 19, publicado no Diário Oficial nº 21.429, de 5 de janeiro de 2021, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.055, de 29 de dezembro de 2020, combinado com o que consta do Ato Normativo 2021AN00650, de julho de 2021, e nos autos do processo nº SEF 8044/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 5.247.443,11 (cinco milhões, duzentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e três reais e onze centavos), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria. Art. 3º Os autos nº SEF 8044/2021 estão integralmente disponíveis para consulta no *site* https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 7 de julho de 2021.

PAULO ELI
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I – Acréscimo
Ato Normativo 2021AN000650
Órgão 41000 Gabinete do Governador do Estado

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
41011	Agência de Desenvolvimento do Turismo de Santa Catarina			
	23.695.0640.0998.014689			
		0.2.69	33.90.39	2.200,00
Subtotal				2.200,00
Órgão	45000	Secretaria de Estado da Educação		

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45021	Fundação Catarinense de Educação Especial			
	12.367.0520.0626.011097			
		0.1.00	33.90.40	90.720,00
	12.367.0520.0625.011654			
		0.1.00	44.90.51	967.013,94
	12.367.0520.0242.011710			
		0.1.00	33.90.39	440.000,00
Subtotal				1.497.733,94

Órgão	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
48000	Secretaria de Estado da Saúde			
48091	Fundo Estadual de Saúde			
	10.302.0430.0043.005429			
		0.6.40	33.90.30	1.900.000,00
		0.6.40	33.90.39	100.000,00
	10.303.0440.0992.011200			
		0.6.40	33.90.30	7.797,60
	10.302.0410.0641.011254			
		0.6.40	44.90.52	1.325,00
	10.122.0900.0239.011481			
		0.6.40	33.90.30	969,75
	10.302.0400.0969.013252			
		0.2.60	44.90.51	90.645,50
		0.6.40	44.90.51	48.706,92
		0.6.40	44.90.51	29.737,60
	10.302.0400.0547.013253			
		0.6.40	44.90.52	1.537,80
		0.6.40	44.90.52	12.000,00
	10.302.0430.0967.013262			
		0.6.33	44.90.52	54.789,00
	10.122.0100.0256.014148			
		0.2.28	44.90.52	500.000,00
Subtotal				2.747.509,17

Órgão	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
52000	Secretaria de Estado da Fazenda			
52002	Encargos Gerais do Estado			
	04.123.0990.0323.014704			
		0.1.00	45.90.65	1.000.000,00
Subtotal				1.000.000,00
Total				5.247.443,11

Anexo II – Redução

Ato Normativo		2021AN000650		
Órgão	41000	Gabinete do Governador do Estado		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
41011	Agência de Desenvolvimento do Turismo de Santa Catarina	23.695.0640.0095.014674		
		0.2.69	33.90.39	2.200,00
Subtotal				2.200,00
Órgão		45000 Secretaria de Estado da Educação		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45021	Fundação Catarinense de Educação Especial	12.367.0520.0627.011655		
		0.1.00	33.90.39	530.720,00
		0.1.00	44.90.51	967.013,94
Subtotal				1.497.733,94
Órgão		48000 Secretaria de Estado da Saúde		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
48091	Fundo Estadual de Saúde	10.302.0430.0043.005429		
		0.2.60	33.90.30	90.645,50
		0.6.40	33.90.30	7.797,60
		0.6.40	33.90.30	12.000,00
		0.6.40	33.90.30	1.537,80
	10.302.0430.0305.011320			
		0.6.40	33.90.92	1.325,00
		0.6.40	33.90.92	29.737,60
		0.6.40	33.90.92	969,75
		0.6.40	33.90.92	48.706,92
		0.6.40	33.90.92	2.000.000,00
	10.302.0430.0220.011328			
		0.2.28	44.50.42	500.000,00
	10.302.0400.0547.013253			
		0.6.33	44.90.52	54.789,00
Subtotal				2.747.509,17
Órgão		52000 Secretaria de Estado da Fazenda		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
52002	Encargos Gerais do Estado	04.123.0990.0323.010216		
		0.1.00	45.90.65	1.000.000,00
Subtotal				1.000.000,00
Total				5.247.443,11
Subação				
005429	Manutenção das unidades assistenciais próprias			
010216	Participação no capital social EPAGRI			
011097	Apoio financeiro às APAES Lei 13.633/2005			
011200	Distribuição de medicamentos do componente especializado			
011254	Realização de exames e ensaios de interesse da saúde pública pelo laboratório central (LACEN)			
011320	Realização de procedimentos contemplados na programação pactuada e integrada PPI			
011328	Realização de convênios para ações de baixa, média e alta complexidade			
011481	Manutenção dos serviços administrativos das Gerências Regionais de Saúde			
011654	Serviços especializados em educação especial			
011655	Construção, ampliação e reforma da área física do campus da FCEE			
011710	Capacitação de profissionais de Educação Especial			
013252	Ampliações e reformas das unidades assistenciais próprias			
013253	Aquisição de equipamentos e mobiliário para unidades assistenciais próprias SES			
013262	Ações do serviço de anatomia patológica e verificação de óbitos (SVO)			
014148	Equipar as unidades da Secretaria de Estado da Saúde			
014674	Elaboração de estudos e pesquisas de turismo			
014689	Gerenciamento do centro de eventos governador Luiz Henrique da Silveira			
014704	Participação no capital social HIDROCALDAS			
*Fonte Recurso				
0.1.00	Recursos ordinários recursos do tesouro RLD			
0.2.28	Outros convênios, ajustes e acordos administrativos rec outras fontesexercício corrente			
0.2.60	Recursos patrimoniais primários recursos de outras fontes exercício corrente			
0.2.69	Outros recursos primários recursos de outras fontes exercício corrente			
0.6.33	Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde (SUS)			
0.6.40	Recursos de serviços recursos de outras fontes exercícios anteriores			
**Natureza Despesa				

33.90.30	Material de Consumo
33.90.39	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
33.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica
33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores
44.50.42	Auxílios
44.90.51	Obras e Instalações
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente
45.90.65	Const. ou Aumento de Capital de Empresas
Cod. Mat.: 750769	

Infraestrutura e Mobilidade

P O R T A R I A N.º 1002 de 18/06/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, os Engenheiros **ARTHUR REICHERT DAMIAN PREVE**, matrícula n.º **0605.701-2** e **MARCELL THIAGO POFFO**, matrícula n.º **0687.511-4**, para fiscalizar o Convênio Listado abaixo, celebrado entre a Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade e respectivo município, cujo objeto esta definido na planilha abaixo, para a emissão de Laudo Técnico e realizar acompanhamento do objeto no sistema SIGEF.
2019TR0921: Manutenção rotineira das Rodovias Estaduais de Santa Catarina previstas no Plano Rodoviário Estadual, aprovado pelo Decreto nº 759, de 21 de Dezembro de 2011, localizadas na área de abrangência do CONSÓRCIO CIM-AMAVI, exclusivamente com a execução de serviços de drenagem, conservação rodoviária rotineira, tapa buracos e sinalização horizontal e vertical, vedada a execução de obras estruturais.
Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças – SIE
Matr. 0911.710-5
Reproduzida por Incorreção
Portaria nº 750 – 12/05/2021
DOE 21.520 – 13/05/2021
Cod. Mat.: 750534

P O R T A R I A N.º 1149 de 06/07/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019 e Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, resolve, **CONSIDERAR HOMOLOGADO**, de acordo com a Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998 e o Decreto nº 153, de 16/04/2003, o período de **ESTÁGIO PROBATÓRIO** dos servidores abaixo relacionados, nomeados por Concurso Público, do Edital APSFS n. 001/2014, para o Quadro de Pessoal do Poder Executivo – Civil, confirmando-os no cargo efetivo de Agente de Guarda Portuaria, **VALDIR FRANCISCO ROCHA JUNIOR**, matrícula n.º **0633.888-4**, a partir de 21/05/2018. **RODRIGO XAVIER DA SILVA**, matrícula n.º **0694.582-1**, a partir de 18/05/2018. **CAMILA BLANK CALAZANS**, matrícula n.º **0694.868-5**, a partir de 20/06/2018.
Thiago Augusto Vieira
Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade
Matr. 0926.638-0
Cod. Mat.: 750781

P O R T A R I A N.º 1152 de 07/07/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **FAZER CESSAR**, os efeitos da Portaria n.º 1060/2021 de 24/06/2021 que designou, o Engenheiro **WERNER DE FRANÇA NAST**, matrícula n.º **0617.537-6**, para fiscalizar, os serviços, n.º Contrato / Convênio e Objeto:
Contrato: CT-80/2021/SSP-FUMCB
Processo: CBMSC 1145/2021
Referente a Construção da 2ª etapa do Quartel do Corpo de Bombeiros Militar - Morro da Fumaça.
Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0911.710-5
Portaria nº 750 – 12/05/2021
DOE 21.520 – 13/05/2021
Cod. Mat.: 750782

P O R T A R I A N.º 1153 de 07/07/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas,

conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **RUBIA LIMA NUNES**, matrícula n.º **0617.578-3**, para fiscalizar, os serviços, n.º Contrato / Convênio e Objeto:
Contrato: CT-80/2021/SSP-FUMCB
Processo: CBMSC 1145/2021
Referente a Construção da 2ª etapa do Quartel do Corpo de Bombeiros Militar - Morro da Fumaça.
Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0911.710-5
Portaria nº 750 – 12/05/2021
DOE 21.520 – 13/05/2021
Cod. Mat.: 750783

P O R T A R I A N.º 1154 de 07/07/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **RUBIA LIMA NUNES**, matrícula n.º **0617.578-3**, para fiscalizar, os serviços, n.º Contrato / Convênio e Objeto:
Convênio: 2017TR001501
Processo: ADR21 4785/2017 - SCC 12218/2019
Referente ao Desassoreamento (dragagem) do leito da barra do Rio Mampituba, município de Passo de Torres.
Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0911.710-5
Portaria nº 750 – 12/05/2021
DOE 21.520 – 13/05/2021
Cod. Mat.: 750784

P O R T A R I A N.º 1155 de 07/07/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12/06/2019, resolve: **DELEGAR** aos Comandantes de Companhia da Polícia Militar Rodoviária Estadual – PMRV, a competência com o objetivo específico de atuar na fiscalização dos contratos decorrentes do edital nº CC029/2015, que trata da concessão de serviço público de recolhimento e guarda de veículos de terceiros, objeto de medidas administrativas de trânsito aplicadas pela PMRV, bem como o destombamento ou içamento de veículos abandonados, avariados, recuperados e acidentados ao longo das Rodovias Estaduais, nos 24 Postos da PMRV. A competência atribuída neste documento pode ser subdelegada mediante publicação de portaria específica, com ciência à SIE.
Thiago Augusto Vieira
Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade
Matr. 0926.638-0
Cod. Mat.: 750786

P O R T A R I A N.º 1156 de 07/07/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **LIS MARIE VEIGA**, matrícula n.º **0609.739-1** e o Gerente de Fiscalização de Obras Rodoviárias **SÔNIA RAQUEL MEDEIROS AMORIM**, matrícula n.º **0312.211-5**, para constituírem, a partir desta data, a comissão de recebimento definitivo dos serviços de Terraplenagem, Pavimentação Asfáltica, Drenagem, Obras de Arte Correntes, Sinalização e Obras Complementares de Acesso a Caldas da Imperatriz. Objeto do Contrato CT-058/2014.
Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0911.710-5
Portaria nº 750 – 12/05/2021
DOE 21.520 – 13/05/2021
Cod. Mat.: 750787

P O R T A R I A N.º 1157 de 07/07/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **RODNEY HEYSE**, matrícula n.º **0246.621-0**, para fiscalizar a partir de 30/06/2021, elaboração de Projeto de Engenharia Rodoviária para obras de duplicação e restauração com aumento de capacidade da Rodovia A280C acesso Estadual São Bento do Sul - Oeste, trecho: Entr. BR-280 (p/ Rio Negrinho) - São Bento do Sul (acesso Oeste), com extensão aproximada de 8,2 km – Lote 02, de acordo com as condições estabelecidas no edital RDC – Eletrônico nº

causa, passando a ter a seguinte redação: “**CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:** Fica revogada a Cláusula Sexta deste Termo de Convênio, devido a mudança na concessão de bolsas, publicação do Decreto 470, de 17 de fevereiro de 2020 e alterações correlatas em vigor, sendo o acompanhamento da concessão de bolsa realizado conforme Art. 12 do Decreto 470/2020. **CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio ora aditado. Florianópolis, 14 de junho de 2021. **SIGNATÁRIOS: Luiz Fernando Cardoso e Vítor Fungaro Balthazar**, pela SED, **Rosemare Glatz**, pela UNIFEBE.

Cod. Mat.: 750802

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED. EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONVÊNIO. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 2019TR 823 - Art. 171/CE - UNIEDU. CONVENIENTES: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Educação - SED, e a Fundação Universidade do Sul de Santa Catarina - UNISUL, com sede no município de **TUBARÃO/SC**. Devido a mudança na execução e publicação do Decreto 470, de 17 de fevereiro de 2020 e alterações correlatas em vigor, a SED e a UNISUL celebram este termo aditivo. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica aditada a Cláusula Sexta do Termo de Convênio que a este deu causa, passando a ter a seguinte redação: “**CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:** Fica revogada a Cláusula Sexta deste Termo de Convênio, devido a mudança na concessão de bolsas, publicação do Decreto 470, de 17 de fevereiro de 2020 e alterações correlatas em vigor, sendo o acompanhamento da concessão de bolsa realizado conforme Art. 12 do Decreto 470/2020. **CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio ora aditado. Florianópolis, 14 de junho de 2021. **SIGNATÁRIOS: Luiz Fernando Cardoso e Vítor Fungaro Balthazar**, pela SED, **Sebastião Salésio**, pela UNISUL.

Cod. Mat.: 750803

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED. EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONVÊNIO. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 2019TR 824 - Art. 171/CE - UNIEDU. CONVENIENTES: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Educação - SED, e a Fundação Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI, com sede no município de **ITAJAÍ/SC**. Devido a mudança na execução e publicação do Decreto 470, de 17 de fevereiro de 2020 e alterações correlatas em vigor, a SED e a UNIVALI celebram este termo aditivo. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica aditada a Cláusula Sexta do Termo de Convênio que a este deu causa, passando a ter a seguinte redação: “**CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:** Fica revogada a Cláusula Sexta deste Termo de Convênio, devido a mudança na concessão de bolsas, publicação do Decreto 470, de 17 de fevereiro de 2020 e alterações correlatas em vigor, sendo o acompanhamento da concessão de bolsa realizado conforme Art. 12 do Decreto 470/2020. **CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio ora aditado. Florianópolis, 14 de junho de 2021. **SIGNATÁRIOS: Luiz Fernando Cardoso e Vítor Fungaro Balthazar**, pela SED, **Valdir Cechinel Filho** pela UNIVALI.

Cod. Mat.: 750804

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED. EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONVÊNIO. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 2019TR 828 - Art. 171/CE - UNIEDU. CONVENIENTES: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Educação - SED, e a Fundação Universidade do Desenvolvimento do Oeste- UNOCHAPECÓ, com sede no município de **CHAPECÓ/SC**. Devido a mudança na execução e publicação do Decreto 470, de 17 de fevereiro de 2020 e alterações correlatas em vigor, a SED e a UNOCHAPECÓ celebram este termo aditivo. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica aditada a Cláusula Sexta do Termo de Convênio que a este deu causa, passando a ter a seguinte redação: “**CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:** Fica revogada a Cláusula Sexta deste Termo de Convênio, devido a mudança na concessão de bolsas, publicação do Decreto 470, de 17 de fevereiro de 2020 e alterações correlatas em vigor, sendo o acompanhamento da concessão de bolsa realizado conforme Art. 12 do Decreto 470/2020. **CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio ora aditado. Florianópolis, 14 de junho de 2021. **SIGNATÁRIOS: Luiz Fernando Cardoso e Vítor Fungaro Balthazar**, pela SED, **Cláudio Alcides Jacoski**, pela UNOCHAPECÓ.

Cod. Mat.: 750805

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED. EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONVÊNIO. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 2019TR 825 - Art. 171/CE - UNIEDU. CONVENIENTES: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Educação - SED, e a Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina - UNOESC, com sede no município de **JOAÇABA/SC**. Devido a mudança na execução e publicação do Decreto 470, de 17 de fevereiro de 2020 e alterações corre-

latas em vigor, a SED e a UNOESC celebram este termo aditivo. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica aditada a Cláusula Sexta do Termo de Convênio que a este deu causa, passando a ter a seguinte redação: “**CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:** Fica revogada a Cláusula Sexta deste Termo de Convênio, devido a mudança na concessão de bolsas, publicação do Decreto 470, de 17 de fevereiro de 2020 e alterações correlatas em vigor, sendo o acompanhamento da concessão de bolsa realizado conforme Art. 12 do Decreto 470/2020. **CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio ora aditado. Florianópolis, 14 de junho de 2021. **SIGNATÁRIOS: Luiz Fernando Cardoso e Vítor Fungaro Balthazar**, pela SED, **Aristides Cimadon**, pela UNOESC.

Cod. Mat.: 750806

EDITAL DE CITAÇÃO/1683 de 07/07/2021A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designado pela portaria P/2505 de 30/08/2017, DOE Nº 20.613 de 11/09/2017, Pág. 03, do Senhor Secretário Ajunto de Estado da Educação, tendo em vista o disposto no Artigo 43, da Lei Complementar nº 491, de 20 de janeiro de 2010 (Estatuto Jurídico Disciplinar no âmbito da Administração Direta e Indireta do Estado de Santa Catarina), por estar em lugar incerto e não sabido, CITA, pelo presente edital, professor ACT (F.B dos S), matrícula nº. 0975874-7-01, NV/REF 01/A, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas-aula, para comparecer na oitiva que acontecerá no dia 23/07/2021 na Coordenadoria Regional de Joinville, rua 9 de março de nº 817, centro Joinville as 14h para responder ao o Processo Administrativo Disciplinar ADR22 3653/2017 que lhe é movido, sob pena de revelia. Fica também, CITADO para acompanhar, na condição de indiciado, toda a instrução do Processo Administrativo Disciplinar que lhe é movido, podendo se fazer, se quiser, assistir por advogado legalmente constituído, bem como, poderá apresentar, querendo, no máximo 3(três) testemunhas, que deverão ser arroladas no ato do interrogatório, ou no prazo de 05 dias, conforme artigo 46, § 3º, da Lei Complementar nº 491/2010, além de poder juntar documentos e requerer as provas de seu interesse, conforme o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal, em obediência ao Princípio da Ampla Defesa e do Contraditório. ELISABETH HULSMANN BAUER DE OLIVEIRAPresidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

Cod. Mat.: 751061



PORTARIA Nº 282/2021

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 4.124.922,94.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o Ato nº 19, publicado no Diário Oficial nº 21.429, de 5 de janeiro de 2021, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.055, de 29 de dezembro de 2020, combinado com o que consta do Ato Normativo 2021AN00655, de julho de 2021, e nos autos do processo nº SEF 8080/2021, **R E S O L V E:** Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 4.124.922,94 (quatro milhões, cento e vinte e quatro mil, novecentos e vinte e dois reais e noventa e quatro centavos), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria. Art. 3º Os autos nº SEF 8080/2021 estão integralmente disponíveis para consulta no *site* https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 8 de julho de 2021.

PAULO ELI
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I – Acréscimo
Ato Normativo 2021AN000655
Órgão 27000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
27024	Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina			
	19.122.0900.0002.005234			
		0.6.69	33.90.39	694.927,25
		0.6.85	33.90.39	600.000,00

Subtotal				1.294.927,25
Órgão	45000	Secretaria de Estado da Educação		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45022	Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina			
	12.364.0630.0056.005317			
		0.1.00	44.90.51	1.200.000,00
Subtotal				1.200.000,00

Órgão	48000	Secretaria de Estado da Saúde		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
48091	Fundo Estadual de Saúde			
	10.303.0440.0992.011200			
		0.6.40	33.90.30	29.737,07
	10.122.0900.0239.011481			
		0.6.40	33.90.30	4.000,00
	10.302.0400.0547.013253			
		0.6.40	44.90.52	50.000,00
	10.122.0400.0364.013268			
		0.2.60	44.90.51	25.258,62
Subtotal				108.995,69
Órgão	53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
	26.782.0130.0089.014456			
		0.3.00	44.90.52	1.521.000,00
Subtotal				1.521.000,00
Total				4.124.922,94

Anexo II – Redução
Ato Normativo 2021AN000655
Órgão 27000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
27024	Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina			
	19.122.0900.0002.005234			
		0.6.69	44.90.52	100.000,00
		0.6.85	44.90.52	100.000,00
	19.126.0900.0948.008003			
		0.6.69	33.90.30	100.000,00
		0.6.69	33.90.39	100.000,00
		0.6.69	44.90.52	394.927,25
		0.6.85	33.90.30	100.000,00
		0.6.85	33.90.39	100.000,00
		0.6.85	44.90.52	300.000,00
Subtotal				1.294.927,25

Órgão	45000	Secretaria de Estado da Educação		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45022	Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina			
	12.364.0630.0056.015051			
		0.1.00	44.90.51	1.200.000,00
Subtotal				1.200.000,00

Órgão	48000	Secretaria de Estado da Saúde		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
48091	Fundo Estadual de Saúde			
	10.122.0900.0002.004650			
		0.2.60	33.90.39	25.258,62
	10.302.0430.0305.011320			
		0.6.40	33.90.92	50.000,00
		0.6.40	33.90.92	4.000,00
		0.6.40	33.90.92	29.737,07
Subtotal				108.995,69
Órgão	53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade		

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
	26.782.0140.0178.015047			
		0.3.00	44.90.51	1.521.000,00
Subtotal				1.521.000,00
Total				4.124.922,94

Subação				
004650	Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais SES			
005234	Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais FAPESC			
005317	Construção ou reforma de bens imóveis UDESC/Joinville CCT			
008003	Manutenção e modernização dos serviços de tecnologia			

da informação e comunicação FAPESC

011200 Distribuição de medicamentos do componente especializado

011320 Realização de procedimentos contemplados na programação pactuada e integrada PPI

011481 Manutenção dos serviços administrativos das Gerências Regionais de Saúde

013253 Aquisição de equipamentos e mobiliário para unidades assistenciais próprias SES

013268 Realização de obras de manutenção, reforma nas edificações da SES

014456 Modernização da frota de veículos, aeronaves e equipamentos de conserv e segurança rodov

015047 Reabilitação/aumento capacidade acesso BR101 Distrito Industrial de Joinville

015051 Construção ou reforma de bens imóveis UDESC/Florianópolis Administração

***Fonte Recurso**

0.1.00 Recursos ordinários recursos do tesouro RLD

0.2.60 Recursos patrimoniais primários recursos de outras fontes exercício corrente

0.3.00 Recursos ordinarios recursos do tesouro exercícios anteriores

0.6.40 Recursos de serviços recursos de outras fontes exercícios anteriores

0.6.69 Outros recursos primários recursos de outras fontes exercícios anteriores

0.6.85 Remuneração de disponibilidade bancária Executivo Recursos Vinculados Exercícios Anteriores

****Natureza Despesa**

33.90.30 Material de Consumo

33.90.39 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

33.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores

44.90.51 Obras e Instalações

44.90.52 Equipamentos e Material Permanente

Cod. Mat.: 751060

Infraestrutura e Mobilidade

P O R T A R I A N.º 1159 de 08/07/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **FAZER CESSAR**, os efeitos da Portaria n.º 901/2020 de 09/11/2020 que designou, o Engenheiro **ANA LETICIA BODANESE**, matrícula n.º **0618.212-7**, para fiscalizar os serviços, n.º Contrato / Convênio e Objeto:
Contrato: DE-00036/2020/SED
Processo: SED 8787/2020
Referente a Contratação de empresa especializada para Levantamento e Diagnóstico da Estrutura Física das unidades escolares da Região 5, nos municípios de Caçador, Calmon, Lebon Régis, Macieira, Matos Costa, Rio das Antas e Timbó Grande.
Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0911.710-5
Portaria nº 750 – 12/05/2021
DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat.: 751065

P O R T A R I A N.º 1160 de 08/07/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Gerente de Fiscalização de Obras **THOMAZ GREGORY BORDIGNON**, matrícula n.º **06982.667-0**, para fiscalizar os serviços, n.º Contrato / Convênio e Objeto:
Contrato: DE-00036/2020/SED
Processo: SED 8787/2020
Ata de Registro de Preços - Levantamento e diagnóstico da estrutura - Caçador, Calmon, Lebon Régis, Macieira, Matos Costa, Rio das Antas e Timbó Grande.
Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0911.710-5
Portaria nº 750 – 12/05/2021
DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat.: 751066

P O R T A R I A N.º 1161 de 08/07/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme

Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **FAZER CESSAR**, os efeitos da Portaria n.º 902/2020 de 09/11/2020 que designou, o Engenheiro **GABRIEL WAGNER OSINSKI**, matrícula n.º **0617.528-7**, para fiscalizar os serviços, n.º Contrato / Convênio e Objeto:
Contrato: DE-00035/2020/SED
Processo: SED 718/2020
Referente a Contratação de empresa especializada para Levantamento e Diagnóstico da Estrutura Física das unidades escolares da Região 34, nos municípios de Arroio Trinta, Fraiburgo, Iomerê, Pinheiro Preto, Salto Veloso, Tangará e Videira.
Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças – SIE
Matr. 0911.710-5
Portaria nº 750 – 12/05/2021
DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat.: 751067

P O R T A R I A N.º 1162 de 08/07/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Gerente de Fiscalização de Obras **THOMAZ GREGORY BORDIGNON**, matrícula n.º **06982.667-0**, para fiscalizar os serviços, n.º Contrato / Convênio e Objeto:
Contrato: DE-00035/2020/SED
Processo: SED 718/2020
Ata de Registro de Preços - Levantamento e diagnóstico da estrutura - Região 34 - Arroio Trinta, Fraiburgo, Iomerê, Pinheiro Preto, Salto Veloso, Tangará e Videira.
Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0911.710-5
Portaria nº 750 – 12/05/2021
DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat.: 751068

P O R T A R I A N.º 1163 de 08/07/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **FAZER CESSAR**, os efeitos da Portaria n.º 529/2021 de 15/04/2021 que designou, os Engenheiros **ANA LETICIA BODANESE**, matrícula n.º **0618.212-7**, e **GABRIEL WAGNER OSINSKI**, matrícula n.º **0617.528-7**, para fiscalizarem os serviços, n.º Contrato / Convênio e Objeto, a partir de 05/04/2021:
Contrato: DE-00011/2020/SED
Processo: SED 704/2020
Referente a Contratação de empresa especializada para Levantamento e Diagnóstico da Estrutura Física das unidades escolares da Região 11.
Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças – SIE
Matr. 0911.710-5
Portaria nº 750 – 12/05/2021
DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat.: 751069

P O R T A R I A N.º 1164 de 08/07/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **KEVIN AZEVEDO ASSUNÇÃO**, matrícula n.º **0609.723-5**, para fiscalizar os serviços, n.º Contrato / Convênio e Objeto:
Contrato: DE-00011/2020/SED
Processo: SED 704/2020
Ata de Registro de Preços - Levantamento e diagnóstico da estrutura - Região 11 – Curitibaanos, Frei Rogério, Ponte Alta do Norte, Santa Cecília e São Cristóvão do Sul.
Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0911.710-5
Portaria nº 750 – 12/05/2021
DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat.: 751070

P O R T A R I A N.º 1165 de 08/07/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **FAZER CESSAR**, os efeitos da Portaria n.º 531/2021 de 15/04/2021, que designou, os Engenheiros

ANA LETICIA BODANESE, matrícula n.º **0618.212-7**, e **GABRIEL WAGNER OSINSKI**, matrícula n.º **0617.528-7**, para fiscalizarem os serviços, n.º Contrato / Convênio e Objeto, a partir de 05/04/2021:
Contrato: DE-00014/2020/SED
Processo: SED 708/2020
Referente a Contratação de empresa especializada para Levantamento e Diagnóstico da Estrutura Física das unidades escolares da Região 19.
Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças – SIE
Matr. 0911.710-5
Portaria nº 750 – 12/05/2021
DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat.: 751071

P O R T A R I A N.º 1166 de 08/07/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Gerente de Fiscalização de Obras **JORDANA MARAFON**, matrícula n.º **0688.188-2**, para fiscalizar os serviços, n.º Contrato / Convênio e Objeto:
Contrato: DE-00014/2020/SED
Processo: SCC 6303/2019
Ata de Registro de Preços – Levantamento e diagnostico da estrutura – Região 19 - Água Doce, Capinzal, Catanduvas, Erval Velho, Herval d'Oeste, Ibicaré, Jaborá, Joaçaba, Lacerdópolis, Luzerna, Ouro, Treze Tílias e Vargem Bonita.
Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças – SIE
Matr. 0911.710-5
Portaria nº 750 – 12/05/2021
DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat.: 751072

P O R T A R I A N.º 1167 de 08/07/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **FAZER CESSAR**, os efeitos da Portaria n.º 527/2021 de 15/04/2021 que designou, os Engenheiros **ANA LETICIA BODANESE**, matrícula n.º **0618.212-7**, e **GABRIEL WAGNER OSINSKI**, matrícula n.º **0617.528-7**, para fiscalizarem os serviços, n.º Contrato / Convênio e Objeto, a partir de 05/04/2021:
Contrato: DE-00005/2020/SED
Processo: SED 699/2020
Referente a Contratação de empresa especializada para Levantamento e Diagnóstico da Estrutura Física das unidades escolares da Região 6.
Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças – SIE
Matr. 0911.710-5
Portaria nº 750 – 12/05/2021
DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat.: 751073

P O R T A R I A N.º 1168 de 08/07/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Gerente de Fiscalização de Obras **JORDANA MARAFON**, matrícula n.º **0688.188-2**, para fiscalizar os serviços, n.º Contrato / Convênio e Objeto:
Contrato: DE-00005/2020/SED
Processo: SCC 6193/2019
Ata de Registro de Preços – Levantamento e diagnostico da estrutura – Região 6 - Abdon Batista, Brunópolis, Campos Novos, Celso Ramos, Ibiam, Monte arlo, Vargem e Zortéa.
Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças – SIE
Matr. 0911.710-5
Portaria nº 750 – 12/05/2021
DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat.: 751074

P O R T A R I A N.º 1169 de 08/07/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **FAZER CESSAR**, os efeitos da Portaria n.º 537/2021 de 15/04/2021, que designou, os Engenheiros **ANA LETICIA BODANESE**, matrícula n.º **0618.212-7**, e **GABRIEL WAGNER OSINSKI**, matrícula n.º **0617.528-7**, para fiscalizarem os serviços, n.º Contrato / Convênio e Objeto, a partir de 05/04/2021:

Educação

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED. EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: REFERENTE AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2019TR1385. O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SED, e o Município de **CERRO NEGRO/SC. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO:** Fica aditada a Cláusula Vigésima Nona do Termo de Convênio que a este deu causa, passando a ter a seguinte redação: “**CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA** - O prazo deste Convênio é até o dia 30 de dezembro de 2021, e sua vigência a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado”. **CLÁUSULA SEGUNDA** - Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio ora aditado. **DATA:** Florianópolis, 19 de maio de 2021. **SIGNATÁRIOS:** **Luiz Fernando Cardoso e Vitor Fungaro Balthazar**, pela SED, e **Ademilson Conrado**, pelo município.

Cod. Mat.: 751103

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED. EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: REFERENTE AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2019TR1304. O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SED, e o Município de **MASSARANDUBA/SC. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO:** Fica aditada a Cláusula Vigésima Nona do Termo de Convênio que a este deu causa, passando a ter a seguinte redação: “**CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA** - O prazo deste Convênio é até o dia 31 de dezembro de 2021, e sua vigência a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado”. **CLÁUSULA SEGUNDA** - Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio ora aditado. **DATA:** Florianópolis, 22 de junho de 2021. **SIGNATÁRIOS:** **Luiz Fernando Cardoso e Vitor Fungaro Balthazar**, pela SED, e **Armindo Sesar Tassi**, pelo município.

Cod. Mat.: 751104

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED. EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: REFERENTE AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2020TR0040. O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SED, e o Município de **PENHA/SC. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO:** Fica aditada a Cláusula Vigésima Sexta do Termo de Convênio que a este deu causa, passando a ter a seguinte redação: “**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA** - O prazo deste Convênio é até o dia 31 de dezembro de 2021, e sua vigência a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado”. **CLÁUSULA SEGUNDA** - Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio ora aditado. **DATA:** Florianópolis, 23 de junho de 2021. **SIGNATÁRIOS:** **Luiz Fernando Cardoso e Vitor Fungaro Balthazar**, pela SED, e **Aquiles José Schneider da Costa**, pelo município.

Cod. Mat.: 751105

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED. EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: REFERENTE AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2019TR1280. O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SED, e o Município de **PORTO UNIÃO/SC. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO:** Fica aditada a Cláusula Vigésima Nona do Termo de Convênio que a este deu causa, passando a ter a seguinte redação: “**CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA** - O prazo deste Convênio é até o dia 31 de dezembro de 2021, e sua vigência a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado”. **CLÁUSULA SEGUNDA** - Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio ora aditado. **DATA:** Florianópolis, 17 de junho de 2021. **SIGNATÁRIOS:** **Luiz Fernando Cardoso e Vitor Fungaro Balthazar**, pela SED, e **Eliseu Mibach**, pelo município.

Cod. Mat.: 751106

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED. EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: REFERENTE AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2019TR1441. O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SED, e o Município de **VIDEIRA/SC. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO:** Fica aditada a Cláusula Vigésima Nona do Termo de Convênio que a este deu causa, passando a ter a seguinte redação: “**CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA** - O prazo deste Convênio é até o dia 31 de dezembro de 2021, e sua vigência a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado”. **CLÁUSULA**

SEGUNDA - Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio ora aditado. **DATA:** Florianópolis, 18 de maio de 2021. **SIGNATÁRIOS:** **Luiz Fernando Cardoso e Vitor Fungaro Balthazar**, pela SED, e **Dorival Carlos Borga**, pelo município.

Cod. Mat.: 751107

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED. EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA AUTORIZAÇÃO Nº 2021/009817. REFERENTE AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2021/TR 680. O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SED, e o Município de **PRESIDENTE GETÚLIO/SC. OBJETO:** Transferência de recurso financeiros, fundamentada na LDO do corrente exercício, na Lei Federal nº 8.666, de 21/7/1993 e nas suas alterações posteriores, na LC nº 101 de 04/05/2011, na Lei nº 16.292 de 20/12/2013, no Decreto nº 127 de 30/03/2011 e na IN TC – 14 de 22/06/2012, para a aquisição de utensílios, equipamentos de cozinha e eletrodomésticos para três unidades municipais de ensino de Educação Infantil. Para a aquisição serão disponibilizados recursos em conta bancária específica ativada pela parceria. Sendo **R\$ 465.404,50** (quatrocentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e quatro reais e cinquenta centavos), repassado pela SED em parcela única, correndo as despesas ao **NE** nº 11212/2021, **Item Orçamentário** 45001, **Elemento de Despesa** 44.40.42-02, **Unidade Gestora** 45001-001, **Fonte** 100, **Subação** 7113, e **R\$ 12.914,62** (doze mil, novecentos e quatorze reais e sessenta e dois centavos) pelo município a título de contra partida. **Valor Total R\$ 478.319,12** (quatrocentos e setenta e oito mil trezentos e dezenove reais e doze centavos). Os recursos serão disponibilizados conforme Plano de Trabalho anexo1, parte integrante deste convênio. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** a partir da data de publicação deste extrato no DOE/SC até 30 de junho de 2022, podendo ser alterado mediante Termo Aditivo no prazo de mínimo 30 (trinta) dias antes do término da vigência do convênio, conforme legislação vigente. **DATA:** Florianópolis, 23 de junho de 2021. **SIGNATÁRIOS:** **Luiz Fernando Cardoso e Vitor Fungaro Balthazar**, pela SED, e **Nelson Virtuoso**, pelo município. lz/scc

Cod. Mat.: 751348

EDITAL nº.1703 de 09.07.2021
PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E CRONOGRAMA RETIFICADO

A Secretaria de Estado da Educação resolve prorrogar o prazo de inscrição e retificar o cronograma do processo para ingresso nas vagas para Professor Formador nos curso(s) de Formação Inicial e Continuada (FIC) na modalidade de Educação a distância (EaD), objeto do Edital n.º 1591/2021.

Cronograma de inscrição:

Atividade	Data
Inscrição	28 de junho a 07 de julho de 2021
Publicação Resultado Preliminar	09 de julho de 2021
Recurso	09 de julho de 2021
Publicação Resultado Final	10 de julho de 2021
Convocação	10 de julho de 2021
Início das Aulas	12 de julho de 2021

LUIZ FERNANDO CARDOSO
Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 751366

Fazenda

PORTARIA Nº 286/2021

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 7.259.215,37.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o Ato nº 19, publicado no Diário Oficial nº 21.429, de 5 de janeiro de 2021, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.055, de 29 de dezembro de 2020, combinado com o que consta do Ato Normativo 2021AN00661, de julho de 2021, e nos autos do processo nº SEF 8108/2021,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 7.259.215,37 (sete milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, duzentos e quinze reais e trinta e sete centavos), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 8108/2021 estão integralmente disponíveis para consulta no *site* https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Florianópolis, 9 de julho de 2021.

PAULO ELI
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I – Acréscimo
Ato Normativo 2021AN000661
Órgão 47000 Secretaria de Estado da Administração

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
47030	Fundação Escola de Governo	04.122.0900.0002.014908	0.6.40 33.90.37	6.368,58
Subtotal				6.368,58

Órgão	48000	Secretaria de Estado da Saúde		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
48091	Fundo Estadual de Saúde			
	10.302.0430.0043.005429			
		0.6.28	33.90.30	264.000,00
	10.785.0430.0995.009375			
		0.1.00	33.90.30	776.575,61
		0.1.00	33.90.39	1.023.424,39
	10.302.0400.0047.011283			
		0.1.00	33.90.33	11.000,00
		0.1.00	33.90.39	2.400,00
	10.785.0430.0980.011308			
	0.1.00	33.90.33	1.250.000,00	
	10.242.0430.0555.013266			
		0.1.00	33.90.39	1.247.489,65
Subtotal				4.574.889,65

Órgão	53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
	26.782.0110.0583.008575			
		0.3.00	44.90.34	54.957,14
	26.782.0130.0020.014450			
		0.1.69	33.90.40	928.000,00
	26.782.0140.0178.014495			
		0.3.00	44.90.34	553.000,00
	18.541.0145.0094.014513			
		0.3.00	44.90.51	982.000,00
Subtotal				2.517.957,14
Órgão	54000	Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa		

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
54096	Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina	14.421.0760.0392.010920	0.6.19 33.90.39	160.000,00
Subtotal				160.000,00
Total				7.259.215,37

Anexo II – Redução
Ato Normativo 2021AN000661
Órgão 47000 Secretaria de Estado da Administração

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
47030	Fundação Escola de Governo	04.128.0850.0006.014904	0.6.40 33.90.36	6.368,58
Subtotal				6.368,58

Órgão	48000	Secretaria de Estado da Saúde		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
48091	Fundo Estadual de Saúde			
	10.302.0430.0043.005429			
		0.1.00	33.90.30	13.400,00
		0.1.00	33.90.30	1.247.489,65
		0.1.00	33.90.30	1.250.000,00
	10.303.0440.0992.011200			
		0.6.28	33.90.30	264.000,00
	10.302.0430.0335.011325			
		0.1.00	33.90.39	1.800.000,00
Subtotal				4.574.889,65

Órgão	53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
	26.782.0130.0011.014449			

	0.1.69	33.90.39	928.000,00	Referente a Construção do Centro de Eventos e Pavilhão de Con- venções de Balneário Camboriú.	P O R T A R I A N.º 1182 de 09/07/2021 O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MO- BILIDADE , no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdele- gadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: DESIGNAR , o Engenheiro ALEXANDRE MARTINI , matrícula n.º 0605.602-4 , e o Técnico em Atividades de Engenharia JOSE ABEL DA SILVA , matrícula n.º 0172.957-8 , para fiscalizarem, a partir desta data, os serviços de Execução de Travessia Urbana de Rio das Antas, ligando a SC-135, contendo a Ponte sobre o Rio do Peixe, com extensão de 240,00 metros, totalizando 965,00 metros de extensão. Objeto do contrato CT-052/2014. Edésio da Silva Diretor de Administração e Finanças – SIE Matr. 0911.710-5 Portaria nº 750 – 12/05/2021 DOE 21.520 – 13/05/2021 Cod. Mat.: 751386
	26.782.0145.0093.014511			Edésio da Silva	
	26.782.0140.0178.015047			Diretor de Administração e Finanças – SIE	
	0.3.00	44.90.51	54.957,14	Matr. 0911.710-5	
	0.3.00	44.90.51	553.000,00	Portaria nº 750 – 12/05/2021 DOE 21.520 – 13/05/2021	
Subtotal			2.517.957,14		
Órgão	54000	Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa			
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor	
54096	Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina				
	14.421.0750.0398.011044				
	0.6.19	44.90.52	160.000,00		
Subtotal			160.000,00		
Total			7.259.215,37		
Subação					
005429	Manutenção das unidades assistenciais próprias				
008575	Apoio ao sistema viário estadual SIE				
009375	Manutenção das aeronaves do serviço de atendimento médico de urgência				
010920	Profissionalização dos apenados e adolescentes em conflito com a lei				
011044	Estruturação e reaparelhamento dos sistemas prisional e socioeducativo SAP				
011200	Distribuição de medicamentos do componente especia- lizado				
011283	Realização das atividades da superintendência de ser- viços especializados e regulação				
011308	Ações do programa de tratamento fora de domicílio TFD				
011325	Manutenção do incentivo da política de atenção hospitalar				
013266	Realização dos serviços assistenciais do Centro Cata- rinense de Reabilitação CCR				
014449	Conservação, sinalização e segurança rodoviária				
014450	Operação de rodovias				
014495	Reabilitação/contenção encostas SC390, tr Orleans Lauro Muller Alto Serra Rio do Rastro				
014511	Projetos de engenharia rodoviária				
014513	Levantamentos, estudos e projetos relativos a meio am- biente				
014904	Encargos com estagiários ENA				
014908	Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais ENA				
015047	Reabilitação/aumento capacidade acesso BR101 Distrito Industrial de Joinville				
*Fonte Recurso					
0.1.00	Recursos ordinários recursos do tesouro RLD				
0.1.69	Outros Recursos Primários Recursos do Tesouro				
0.3.00	Recursos ordinarios recursos do tesouro exercícios anteriores				
0.6.19	Recursos de Outras Fontes Outras Taxas Vinculadas				
0.6.28	Outros convênios, ajustes e acordos administrativos rec outras fontes exerc anteriores				
0.6.40	Recursos de serviços recursos de outras fontes exercícios anteriores				
**Natureza Despesa					
33.90.30	Material de Consumo				
33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				
33.90.36	Outros Serviços TerceirosPessoa Física				
33.90.37	Locação de Mão de Obra				
33.90.39	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica				
33.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica				
44.90.34	Outras Desp. Pessoal Decor. Contr. Terceirização				
44.90.51	Obras e Instalações				
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente				
				Cod. Mat.: 751378	

Infraestrutura e Mobilidade

P O R T A R I A N.º 1177 de 09/07/2021 O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBI- LIDADE , no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Adminis- tração e Finanças, resolve: DESIGNAR , o Técnico em Atividades Engenharia SEBASTIÃO SILVEIRA , matrícula n.º 0172.354-5 , o Engenheiro LUIZ ANTONIO VIEIRA , matrícula n.º 0174.680-4 e o Técnico em atividades Administrativas ALOISIO JOSE BATTISTI , matrícula n.º 0199.858-7 , para comporem comissão para emissão de Relatório Técnico referente a reprogramação financeira dos serviços, n.º Contrato / Convênio e Objeto: Contrato CT-0020/2015/SOL , Processo SOL 2553/2014 -TC 412.719-96 –					
P O R T A R I A N.º 1178 de 09/07/2021 O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBI- LIDADE , no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Adminis- tração e Finanças, resolve: FAZER CESSAR , os efeitos da Portaria n.º 858/2021 de 07/06/2021 que designou, o Engenheiro ELBER FILIPE PEREIRA , matrícula n.º 0617.527-9 , para fiscalizar os serviços, n.º Contrato / Convênio e Objeto: Contrato/Convênio: Autorização de Serviço AS- 00114/2021 Processo: PCSC 132852/2019 Referente a Elaboração de Projeto Executivo de Reforma e Am- pliação da Delegacia do Município de Bombinhas. Edésio da Silva Diretor de Administração e Finanças Matr. 0911.710-5 Portaria nº 750 – 12/05/2021 DOE 21.520 – 13/05/2021 Cod. Mat.: 751377					
P O R T A R I A N.º 1179 de 09/07/2021 O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBI- LIDADE , no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Adminis- tração e Finanças, resolve: DESIGNAR , os Engenheiros ELBER FILIPE PEREIRA , matrícula n.º 0617.527-9 , MATEUS POOL RO- DRIGUES , matrícula n.º 0605.542-3 e WAGNER VELHO MARTINS , matrícula n.º 0608.823-6 , para fiscalizar os serviços, n.º Contrato / Convênio e Objeto: Contrato: AS- 00114/2021 Processo: PCSC 132852/2019 Referente à contratação de Projeto Executivo de Reforma e Am- pliação da Delegacia do Município de Bombinhas. Edésio da Silva Diretor de Administração e Finanças Matr. 0911.710-5 Portaria nº 750 – 12/05/2021 DOE 21.520 – 13/05/2021 Cod. Mat.: 751381					
P O R T A R I A N.º 1180 de 09/07/2021 O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBI- LIDADE , no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Adminis- tração e Finanças, resolve: DESIGNAR , o Gerente de Fiscalização de Obras ADRIANO RAIFF MARTINS , matrícula n.º 0610.979-9 , para fiscalizar os serviços, n.º Contrato / Convênio e Objeto: Contrato: CT-00178/2021 Processo: ADR24 00006911/2020 Referente a Obra - Serviço emergencial para recuperação da co- bertura da EEB Jovino Lima, localizada no município de Mafra/SC. Edésio da Silva Diretor de Administração e Finanças – SIE Matr. 0911.710-5 Portaria nº 750 – 12/05/2021 DOE 21.520 – 13/05/2021 Cod. Mat.: 751383					
P O R T A R I A N.º 1181 de 09/07/2021 O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBI- LIDADE , no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Adminis- tração e Finanças, resolve: FAZER CESSAR , os efeitos da Portaria n.º 487/2021 de 13/04/2021 que designou, o Engenheiro ALEXANDRE MARTINI , matrícula n.º 0605.602-4 , para fiscalizar a partir de 12/02/2021, os serviços de Execução de travessia Urbana de Rio das Antas, ligando a SC-135, contendo a Ponte sobre o Rio do Peixe, com extensão de 240,00 metros, totalizando 965,00 metros de extensão. Objeto do Contrato CT-052/2014. Edésio da Silva Diretor de Administração e Finanças – SIE Matr. 0911.710-5 Portaria nº 750 – 12/05/2021 DOE 21.520 – 13/05/2021 Cod. Mat.: 751384					

P O R T A R I A N.º 1182 de 09/07/2021 O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MO- BILIDADE , no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdele- gadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: DESIGNAR , o Engenheiro ALEXANDRE MARTINI , matrícula n.º 0605.602-4 , e o Técnico em Atividades de Engenharia JOSE ABEL DA SILVA , matrícula n.º 0172.957-8 , para fiscalizarem, a partir desta data, os serviços de Execução de Travessia Urbana de Rio das Antas, ligando a SC-135, contendo a Ponte sobre o Rio do Peixe, com extensão de 240,00 metros, totalizando 965,00 metros de extensão. Objeto do contrato CT-052/2014. Edésio da Silva Diretor de Administração e Finanças – SIE Matr. 0911.710-5 Portaria nº 750 – 12/05/2021 DOE 21.520 – 13/05/2021 Cod. Mat.: 751386					
P O R T A R I A N.º 1183 de 09/07/2021 O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBI- LIDADE , no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Adminis- tração e Finanças, resolve: DESIGNAR , o Engenheiro AMANDA LETICIA MAGON , matrícula n.º 0627.889-2 , para exercer a Função de Fiscal de Faixa de Domínio, da Coordenadoria Regional de Infraestrutura Extremo Oeste. Edésio da Silva Diretor de Administração e Finanças – SIE Matr. 0911.710-5 Portaria nº 750 – 12/05/2021 DOE 21.520 – 13/05/2021 Cod. Mat.: 751387					
ESTADO DE SANTA CATARINA SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO DEINFRA - 125200 EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8006 003263/2021					
FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 256, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA PENALIDA- DE DE MULTA PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB. Valor Multa					
Placa	N.Auto	Data Infração	Infr./Desd.		
ATZ4690	02418875SC	06/08/2020	6831-1	R\$ 385,52	
CUE9501	02543377SC	12/01/2021	6831-2	R\$ 436,25	
EER3392	02398592SC	20/04/2020	5975-0	R\$ 195,23	
FIS3177	02418927SC	25/03/2021	6831-2	R\$ 577,04	
IEC9152	02537513SC	18/05/2020	6831-1	R\$ 321,68	
IPE7627	02526683SC	10/07/2020	6831-1	R\$1566,56	
IRW1336	02518388SC	25/06/2020	6831-1	R\$2364,56	
JZR7335	02531074SC	23/02/2021	6831-1	R\$1151,60	
LYM0339	02514011SC	08/02/2021	6831-1	R\$ 808,65	
LZF6036	02518535SC	18/09/2020	6831-1	R\$ 353,60	
MAC9417	02538537SC	17/12/2020	5975-0	R\$ 195,23	
MAI0449	02531939SC	23/11/2020	6831-1	R\$ 853,68	
MBY9284	02515264SC	12/06/2020	5967-0	R\$1467,34	
MFO4319	02538063SC	07/03/2020	6270-0	R\$ 195,23	
MFY1564	02518503SC	22/04/2020	6831-1	R\$1109,04	
MFZ8837	02485790SC	03/01/2018	5819-1	R\$ 880,40	
MGN4312	02520913SC	23/07/2020	5967-0	R\$1467,34	
MGS7118	02538540SC	07/03/2021	7455-0	R\$ 130,16	
MGU7726	02538509SC	06/08/2020	6319-0	R\$ 195,23	
MGV9366	02392255SC	13/12/2018	5797-0	R\$2934,68	
MHT8140	02518632SC	05/03/2021	6831-1	R\$ 853,68	
MHX8785	02465470SC	23/07/2020	5797-0	R\$2934,68	
MIB7028	02535822SC	19/12/2020	6831-1	R\$2372,73	
MIG1778	02538085SC	13/03/2020	5800-0	R\$ 195,23	
MIU1744	02528538SC	04/01/2021	5800-0	R\$ 195,23	
MIU9505	02544178SC	31/10/2020	6831-1	R\$4545,76	
MKI5067	02499445SC	04/11/2020	6831-1	R\$2843,36	
MKM9341	02492400SC	21/01/2021	6831-1	R\$4021,93	
MKM9341	02539251SC	21/01/2021	6904-0	R\$5405,13	
MLD5007	02518464SC	20/04/2020	6831-1	R\$ 981,36	
MLF7237	02543014SC	12/01/2021	6831-1	R\$ 513,20	
MMA3615	02518633SC	05/03/2021	6831-1	R\$ 321,68	
NFR0360	02411568SC	10/01/2021	7048-1	R\$ 293,47	
OKF9448	02527896SC	12/05/2020	6831-1	R\$ 449,36	
OKG0459	02531902SC	27/11/2020	6831-2	R\$ 140,80	

12.5.3. Documento de Identidade;
12.5.4. CPF;
12.5.5. Comprovante de Residência;
12.5.6. Documento de Identidade e CPF do Responsável Legal, em caso de menores de 18 anos.
12.5.7. Título de Eleitor, obrigatório para maiores de 18 anos.
12.5.8. Dispensa do serviço militar, para maiores de 18 anos do sexo masculino.
12.6. Os documentos acessórios para matrícula são:
12.6.1. Carteira de Trabalho - número do PIS;
12.6.2. Cartão do SUS;
12.6.3. Declaração das Vacinas.
12.7. Todos os documentos apresentados devem ser comprovados com o original ou com cópia autenticada.
12.8. A Instituição de Ensino poderá, a seu critério, exigir documentos acessórios adicionais para a efetivação de matrícula, desde que requisitado a todos os candidatos.
12.9. Cabe a Instituição de Ensino a análise da documentação enviada pelo candidato e pela efetivação ou não da matrícula, sendo soberana em sua decisão.

13. DAS CHAMADAS

13.1. Após a publicação da classificação por ordem de sorteio, serão convocados os (as) candidatos (as) para a matrícula, conforme cronograma do Edital de Matrículas.
13.2. Se houver vagas não preenchidas na primeira chamada ou em caso de desistências futuras, a convocação de candidatos (as) será realizada seguindo a lista de excedentes.
13.3. Em caso de não preenchimento das vagas após o término da lista de candidatos sorteados, os interessados em ingressar nos cursos deverão procurar a Instituição de Ensino até 06 de agosto de 2021, não sendo possível o ingresso após a referida data.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O processo de matrícula, em decorrência da situação de calamidade pública, poderá ser realizado, de forma online.
14.2. Diante da continuidade da orientação dos órgãos de saúde para distanciamento social, o semestre letivo poderá se iniciar com atividades executadas de forma não presencial (atividades remotas).
14.3. O(a) candidato(a) inscrito(a) assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo.
14.4. Ao realizar sua inscrição, o(a) candidato(a) declara-se ciente da possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do processo, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos que dizem respeito a este processo seletivo.
14.5. Será eliminado(a), a qualquer tempo, o(a) candidato(a) que utilizar meios fraudulentos na inscrição, na matrícula ou qualquer outra ação ligada ao processo seletivo, ficando, inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.
14.6. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na Autodeclaração nas vagas das ações afirmativas, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.
14.7. A SED não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo(a) candidato(a).
14.8. Perderá o direito à vaga o(a) candidato(a) que não realizar sua matrícula no prazo estabelecido.
14.9. Para cursos com menos de 25 estudantes matriculados, reserva-se o direito da não oferta de turma.
14.10. Não haverá reserva de vagas para os semestres letivos subsequentes ao estipulado neste edital.
14.11. Os Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, não estão contemplados neste edital e a matrícula segue os procedimentos conforme cronograma da Educação Básica.
14.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino da Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina.

LUIZ FERNANDO CARDOSO
Secretário de Estado da Educação
Cod. Mat.: 751739

Fazenda

PORTARIA Nº 287/2021

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 2.610.126,41.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o Ato nº 19, publicado no Diário Oficial nº 21.429, de 5 de janeiro de 2021, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.055, de 29 de dezembro de 2020, combinado com

o que consta do Ato Normativo 2021AN00667, de julho de 2021, e nos autos do processo nº SEF 8159/2021,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 2.610.126,41 (dois milhões, seiscentos e dez mil, cento e vinte e seis reais e quarenta e um centavos), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.
Art. 3º Os autos nº SEF 8159/2021 estão integralmente disponíveis para consulta no *site* <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/> atendimento.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Florianópolis, 12 de julho de 2021.

PAULO ELI
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo	2021AN00667
Órgão	47000 Secretaria de Estado da Administração

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
47092	Fundo do Plano de Saúde dos Servidores Públicos Estaduais			
	04.122.0900.0525.014771			
		0.2.40	44.90.52	74.790,00
Subtotal				74.790,00
Órgão	53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade		

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
	26.782.0101.0009.014296			
		0.3.00	44.90.34	590.921,24
	26.782.0130.0089.014456			
		0.3.00	44.90.52	100.000,00
	26.782.0140.0178.014496			
		0.3.00	44.90.51	1.844.415,17
Subtotal				2.535.336,41
Total				2.610.126,41

Anexo II – Redução

Ato Normativo	2021AN00667
Órgão	47000 Secretaria de Estado da Administração

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
47092	Fundo do Plano de Saúde dos Servidores Públicos Estaduais			
	04.126.0900.0241.010258			
		0.2.40	44.90.52	74.790,00
Subtotal				74.790,00
Órgão	53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade		

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
	26.782.0110.0009.015103			
		0.3.00	44.90.51	100.000,00
		0.3.00	44.90.51	2.435.336,41
Subtotal				2.535.336,41
Total				2.610.126,41

Subação
010258 Manutenção dos serviços de tecnologia da informação
FPS SEA
014296 Pavimentação da SC370, trecho Urubici Serra do Corvo Branco Grão Pará
014456 Modernização da frota de veículos, aeronaves e equipamentos de conserv e segurança rodov
014496 Reabilitação e aumento de capacidade de rodovias obras e supervisão
014771 Aquisição de bens móveis para serviços administrativos
FPS SEA
015103 Pavimentação da SC350, trecho Aberlardo Luz Passos Maia

***Fonte Recurso**
0.2.40 Recursos de serviços recursos de outras fontes exercício corrente
0.3.00 Recursos ordinarios recursos do tesouro exercícios anteriores
****Natureza Despesa**
44.90.34 Outras Desp. Pessoal Decor. Contr. Terceirização
44.90.51 Obras e Instalações
44.90.52 Equipamentos e Material Permanente
Cod. Mat.: 751627

Infraestrutura e Mobilidade

P O R T A R I A N.º 1184 de 09/07/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Técnico em Atividades de Engenharia **LUIZ FERNANDO SALVI**, matrícula n.º **0206.715-3**, para exercer a Função de Chefia FC-1, a partir de 06.07.2021.
Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0911.710-5
Portaria nº 750 – 12/05/2021
DOE 21.520 – 13/05/2021
Cod. Mat.: 751643

P O R T A R I A N.º 1185 de 12/07/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **FAZER CESSAR**, os efeitos da Portaria n.º 761/2021 de 17/05/2021 que designou, o Técnico em Atividades de Engenharia **CARLOS AUGUSTO ROGERIO**, matrícula n.º **0248.609-1** o Agente em Atividades de Engenharia **VALDIR DOS SANTOS**, matrícula n.º **0247.974-5** e o Gerente de Fiscalização de Obras **RICHARD DE SOUZA BOTEGA**, matrícula n.º **0305.855-7**, para constituírem, a partir desta data, a comissão de recebimento definitivo dos serviços de Terraplenagem, Pavimentação Asfáltica, Drenagem, Obras de Arte Correntes, Sinalização e Obras Complementares na SC-370, Urubici - Grão Pará (Segmento3). Objeto do Contrato PJ-101/2013.
Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças – SIE
Matr. 0911.710-5
Portaria nº 750 – 12/05/2021
DOE 21.520 – 13/05/2021
Cod. Mat.: 751644

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE – SIE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo de Prazo ao Convênio Transferência nº 2020TR1073 (Processo: SCC 11816/2021) . PARTÍCIPES: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE, e o Município de **ARARANGUA. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da “**Cláusula TRIGÉSIMA TERCEIRA –da vigência**”, do Convênio, para prorrogar sua vigência até o dia **30.06.2022. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições não especificadamente alteradas neste Termo Aditivo. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE:** O presente Termo Aditivo terá vigência e produzirá seus efeitos legais a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **DATA:** Florianópolis, 12 de Julho de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Thiago Augusto Vieira, pela SIE, e Cesar Antônio Cesa, pelo Município.
Cod. Mat.: 751621

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE – SIE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo de Prazo ao Convênio Transferência nº 2020TR1124 (Processo: SCC 11776/2021) . PARTÍCIPES: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE, e o Município de **ORLEANS. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da “**Cláusula TRIGÉSIMA VIGÉSIMA NONA –da vigência**”, do Convênio, para prorrogar sua vigência até o dia **31.12.2021. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições não especificadamente alteradas neste Termo Aditivo. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE:** O presente Termo Aditivo terá vigência e produzirá seus efeitos legais a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **DATA:** Florianópolis, 12 de Julho de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Thiago Augusto Vieira, pela SIE, e Jorge Luiz Koch, pelo Município.
Cod. Mat.: 751629

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE-SIE - EXTRATO DE CONVÊNIO – ESPÉCIE: Termo de Convênio nº2021TR000757 **Processo SGPE GCE 282/2021 PARTÍCIPES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade e o Município de **JAGUARUNA.OBJETO:** Obra de Enrocamento e Dragagem - Desassoreamento da Barra do Camacho no Município de Jaguaruna/SC. Serão destinados recursos financeiros para a execução do objeto deste

Fazenda

PORTARIA Nº 288/2021

Altera o orçamento da unidade orçamentária que menciona no valor de R\$ 2.001.000,00.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o Ato nº 19, publicado no Diário Oficial nº 21.429, de 5 de janeiro de 2021, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.055, de 29 de dezembro de 2020, combinado com o que consta do Ato Normativo 2021AN00674, de julho de 2021, e nos autos do processo nº SEF 8216/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 2.001.000,00 (dois milhões e um mil reais), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 8216/2021 estão integralmente disponíveis para consulta no *site* <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/> atendimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 13 de julho de 2021.

PAULO ELI

Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo 2021AN000674

Órgão 27000 Secretaria de Estado do

Desenvolvimento Econômico

Sustentável

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
27024	Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina	12.571.0230.0405.014763		
		0.1.00	33.90.20	528.000,00
		0.1.00	44.90.20	1.473.000,00
Subtotal				2.001.000,00
Total				2.001.000,00

Anexo II – Redução

Ato Normativo 2021AN000674

Órgão 27000 Secretaria de Estado do

Desenvolvimento Econômico

Sustentável

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
27024	Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina	12.573.0230.0240.014764		
		0.1.00	33.90.18	1.401.000,00
		0.1.00	44.90.20	600.000,00
Subtotal				2.001.000,00
Total				2.001.000,00

Subação

014763 Fomentar o desenvolvimento de produtos inovativos por instituições de ensino de CTI em educação

014764 Conceder bolsas para o incentivo à formação de pesquisadores na área da educação

*Fonte Recurso

0.1.00 Recursos ordinários recursos do tesouro RLD

**Natureza Despesa

33.90.18 Auxílio Financeiro a Estudantes

33.90.20 Auxílio Financeiro a Pesquisadores

44.90.20 Auxílio Financeiro a Pesquisadores

Cod. Mat.: 751930

RESOLUÇÃO GGG Nº 010/2021

Dispõe sobre o Programa de Estágio para estudantes de ensino superior e médio no âmbito do CIASC. Processo CIASC 790/2021.

O GRUPO GESTOR DE GOVERNO - GGG no uso das competências que lhe são conferidas pelos artigos 37 e 38 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019; e

CONSIDERANDO o Ofício CT/P nº 2021/0100 subscrito pelo Presidente do CIASC;

CONSIDERANDO a Informação nº 158/2021 da Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (DGDP) da Secretaria de Estado da Administração (SEA);

CONSIDERANDO o parecer jurídico AJU/CIASC nº 095/2021;

CONSIDERANDO que as alterações de ordem administrativa, financeira, orçamentária, patrimonial e organizacional, inclusive a criação de cargos de provimento em comissão, funções de confiança e empregos públicos permanentes ou comissionados, a serem realizadas pelas entidades da Administração Pública Estadual Indireta, devem ser previamente analisadas e autorizadas pelo GGG.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S.A. (CIASC) a estabelecer jornada de trabalho de 6 (seis) horas diárias para estágios de nível superior, com o valor mensal da bolsa de estágio de R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais), para a carga horária semanal de 30 (trinta) horas.

Art. 2º Fica autorizado o Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S.A. (CIASC) a estabelecer o valor mensal da bolsa de estágio para o nível médio em R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 3º Ficam mantidas, no que couber, as demais disposições da Resolução CPF nº 05/2012.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do §2º do artigo 37 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019.

Florianópolis, 09 de julho de 2021.

Paulo Eli
Secretário de Estado da Fazenda
Presidente
Alisson de Bom de Souza
Procurador-Geral do Estado
Eron Giordani
Chefe da Casa Civil
Jorge Eduardo Tasca
Secretário de Estado da Administração

Homologo a presente Resolução do GGG, de nº 010/2021. Florianópolis, em 09/07/2021.

Carlos Moisés da Silva

Governador do Estado

Registre-se, comunique-se e publique-se.
Marcio Cassol Carvalho
Secretário do Grupo Gestor de Governo

Cod. Mat.: 751990

PORTARIA Nº 291/SEF – 13/07/2021.

Divulga os Municípios beneficiados e os respectivos montantes a serem repassados pelo Estado a título do pagamento de emendas parlamentares impositivas do orçamento de 2021 a Municípios localizados no Alto Uruguai Catarinense, fixa prazo dos repasses e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no § 2º do art. 106 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e no § 1º do

art. 120-C da Constituição Estadual;

Considerando que a Emenda Constitucional nº 78, de 1º de julho de 2020, que acrescentou o artigo 120-C à Constituição do Estado de Santa Catarina determinou que a partir da Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2018 as emendas parlamentares impositivas previstas no § 9º do art. 120 serão consideradas transferências especiais, nos termos que dispõe o inciso I do art. 166-A da Constituição Federal;

Considerando que as transferências especiais dispensam a celebração de convênios e a apresentação de plano de trabalho ou de instrumento congênere conforme dispõe o § 1º do art. 120-C da Constituição do Estado;

Considerando o disposto na Seção VIII, do Capítulo IV da Lei nº 17.996, de 02 de setembro de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021) e na Parte V do Anexo I da Lei nº 18.055, de 29 de dezembro de 2020 (LOA 2021), que identifica as emendas parlamentares impositivas pormenorizadamente; e Considerando a necessidade de dar publicidade da transferência de recursos pelo Poder Executivo do Estado aos Municípios beneficiados por emendas parlamentares impositivas, **RESOLVE:**

Art. 1º Divulgar nos termos dos Anexos desta Portaria as emendas parlamentares impositivas estaduais, previstas na LOA 2021, aos Municípios beneficiados do Alto Uruguai Catarinense, abrangidos pela Associação de Municípios do Alto Uruguai Catarinense (AMAUC), bem como os respectivos valores e o calendário de repasse, na forma de transferências especiais que trata o art. 120-C da Constituição do Estado de Santa Catarina.

§ 1º As transferências especiais, conforme disposição do art. 166-A da Constituição Federal, serão repassadas diretamente aos Municípios beneficiados, independente da celebração de convênios ou de instrumentos congêneres, pertencerão ao ente federativo no ato da efetiva transferência financeira, serão aplicadas em programações finalísticas das áreas de competência do Poder Executivo Municipal beneficiado, conforme emendas parlamentares impositivas constantes na Parte V do Anexo I da LOA 2021, sendo vedada a utilização dos recursos transferidos no pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais relativas a servidores ativos, inativos e pensionistas e com serviço da dívida pública.

§ 2º Os recursos transferidos para atendimento das emendas parlamentares impositivas observarão as vinculações quanto às funções governamentais do repasse mencionado, especialmente no que se refere às funções Saúde e Educação.

§ 3º As transferências especiais serão empenhadas em subações que atendam a finalidade de emendas parlamentares impositivas consignadas no orçamento do exercício de 2021 do Fundo Estadual de Saúde quanto ao Anexo I, da Secretaria de Estado da Educação quanto ao Anexo II, da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade quanto ao Anexo III, da Secretaria de Estado da Agricultura, Pesca e Desenvolvimento Rural quanto ao Anexo IV e do Fundo de Apoio aos Municípios no que se refere ao Anexo V, e para fins de execução orçamentária do Estado a classificação quanto à categoria econômica (despesa de capital ou despesa corrente) considera o objeto da emenda parlamentar impositiva.

§ 4º Os repasses para as emendas constantes nos Anexos desta Portaria ocorrerão em parcela única, até o mês de agosto de 2021.

§ 5º Não estão abrangidas na presente Portaria e seus Anexos as emendas parlamentares impositivas com impedimento de ordem técnica, conforme previsão do art. 43 da Lei nº 17.996/2020.

Art. 2º Fica definido que as emendas parlamentares impositivas serão depositadas em domicílios bancários distintos para recursos destinados à função Saúde, à função Educação e outro domicílio bancário para contemplar os recursos das demais funções governamentais identificadas na presente Portaria, abertos especificamente no Banco do Brasil para o recebimento de emendas parlamentares impositivas estaduais pelos Municípios beneficiados, devendo os domicílios bancários serem informados à Coordenadoria de Atendimento aos Municípios da Casa Civil (CAM/CC).

§ 1º No que se refere aos domicílios bancários abertos para recebimento das emendas parlamentares impositivas estaduais da função Saúde estes, preferencialmente, deverão ser abertos em nome dos respectivos Fundos Municipais de Saúde.

§ 2º Eventuais inconsistências nos domicílios bancários e/ou nos CNPJ's vinculados deverão ser regularizadas pelo Município beneficiado em interação com a CAM/CC.

Art. 3º Fica a cargo do Município beneficiado a responsabilidade pela correta aplicação dos recursos, estando sujeito a atuação do controle interno e externo aos quais esteja jurisdicionado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ELI

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I - EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS 2021				
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE				
Subação: 14240 - Emendas parlamentares impositivas da Saúde (Fonte de Recursos: 0.100)				
MUNICÍPIO	AUTOR DA EMENDA	Nº EMENDA	VALOR R\$	CLASSIFICAÇÃO DESPESA
Ipira	Nilso Jose Berlanda	2039/2021	150.000,00	Corrente

Secretarias de Estado

Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural

Portaria SAR nº 48/2021, de 14/07/2021.

O Secretário de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 74, III, da Constituição do Estado de Santa Catarina, e art. 106, §2º, I, da Lei Complementar nº 741, de 2019, **RESOLVE: Art. 1º** Designar ADRIANO ROTTA, matrícula nº 0953376-1, como gestor, RENO LUIZ CARAMORI, matrícula 0973111-3, e ROSANE SCHOTTEN, matrícula 0693085-9 como fiscal do **Contrato 018/2020**, celebrado entre a **SAR** e a empresa **P & P TURISMO Irelis – EP**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de viagens compreendendo assessoria, cotação, reserva, emissão, cancelamento, remarcação, reembolso e fornecimento de passagens aéreas e rodoviárias, nacionais e internacionais, com disponibilização de sistema informatizado de reserva e emissão de passagens aéreo (selfbooking), considerando a possibilidade futura de inserção de tour codes, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Contrato, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

ALTAIR DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO

Cod. Mat.: 752015

Extrato de Termo de Compromisso do Programa “Novos Valores”, referente ao projeto atividade 1373 da Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural, conforme Decreto Estadual nº781/782/2012, de 25.01.2012 Estagiário: WULLIAN DA SILVA DE OLIVEIRA; CPF; 107.368.829-10; Termo de Compromisso nº 222/2021; Início:05/07/2021 valor:500,00; Lotação: GEASF. Cod. Mat.: 751986

Educação

PORTARIA P/1714 - de 13/07/2021

RETIFICAR, conforme o processo SED 65270/2021, a admissão em caráter temporário de NELIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR, matrícula 616.488-9-01, ocupante do cargo de Professor, para atuar no EEB PROF LOTHAR KRIECK, código 753000160120, município de BLUMENAU, efetuada pela Portaria P/828, de 08/04/2021, publicada no DOE 21.497 de 09/04/2021, na parte referente à data fim que deverá ser 12/07/2021.

PORTARIA P/1715 - de 13/07/2021

CONCEDER HOMOLOGAÇÃO, conforme Processo SED 65014/2021 nos termos do art. 41, caput c/c § 4º da Constituição Federal e do Decreto Estadual nº 602, de 10 de setembro de 2007, alterado pelo Decreto nº 2.109, 13 de fevereiro de 2009 e resultado da avaliação do estágio probatório de MERILLUCE SAMARA WEIERS, matrícula nº 0665870-9-02, nomeada por concurso para o cargo de professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, declarando-a estável a partir de 31/01/2021.

PORTARIA P/1716 - de 13/07/2021

AUTORIZAR, de acordo com o § 1º do artigo 9º, combinado com o § 1º do artigo 6º, do decreto nº 3421/2005, e conforme Processo SED 64692/2021, Roberto Endrigo Fernandes de Araujo, Matrícula: 627.739-0-01, CNH: 01988303010-AB, a conduzir veículo Oficial da Secretaria de Estado da Educação, até 30/12/2022, município de Florianópolis / Gerência de Administração da Infraestrutura Escolar.

PORTARIA P/1717 - de 13/07/2021

RETIFICAR, conforme o processo SED 64164/2021, a admissão em caráter temporário de ROGERIO FERNANDES DE OLIVEIRA REIS, matrícula 988.510-2-03, ocupante do cargo de Professor, para atuar no INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, código 740000000190, município de Florianópolis, efetuada pela Portaria P/352, de 04/03/2021, publicada no DOE 21.473 de 08/03/2021, na parte referente à data fim que deverá ser: 30/07/2021.

PORTARIA P/1718 - de 13/07/2021

RETIFICAR, conforme processo SED 60489/2021, a dispensa da professora admitida em caráter temporário, VANIA MARIA SMA-

NIOTTO, matrícula 308.512-0-01, efetuada pela portaria P/2581 publicada no Diário Oficial 18023 de 11/12/2006, na parte referente à vigência que deverá ser a contar de 04/10/2006.

PORTARIA P/ 1719 13/07/2021

CONSIDERAR ADMITIDO(A), conforme Processo SED 53048/2021, para atuar em Caráter Temporário como professor, GRETA INGEBORG LAIER BORDIGNON, matrícula nº 092.006-1-01, no período de 01/04/1972 a 31/12/1973, conforme ficha financeira.

LUIZ FERNANDO CARDOSO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA P/1720 de 13/07/2021

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições DELEGADAS pela Portaria 154 de 12/02/2021, publicada no DOE 21.457 de 12/02/21 e com as competências previstas, no § 2º do artigo 106 da Lei Complementar nº 741, de 2019, e:

CONSIDERANDO a não conclusão do objeto do Contrato nº 192/2020, MN 21000/2019, Concorrência 55/2019, PL 84/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para manutenção predial, contemplando os serviços de manutenção elétrica, civil, hidráulica e do sistema preventivo contra incêndio das edificações das escolas da região 10, Joaçaba, pertencentes à SED, pela empresa Serra Sul Engenharia e Construções Ltda, apurada nos autos do processo SED 25815/2021;

RESOLVE aplicar à sociedade empresária Serra Sul Engenharia e Construções Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 15.459.791/0001-90, com endereço na Rua Lizandro Luiz Vieira, 144, Bairro Bandeira, no município de São Joaquim/SC, CEP 88.600-000, a seguinte sanção:

Art. 1º Estabelecer multa de R\$ 36.923,07 (trinta e seis mil, novecentos e vinte e três reais e sete centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, conforme cláusula 10, II, c, do contrato 192/2020, e artigo 58, IV c/c artigo 87, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

VITOR FUNGARO BALTHAZAR
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Educação

PORTARIA P/1742 de 14/07/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do artigo 74, da Constituição do Estado de Santa Catarina, e pelo inciso I do § 2º do artigo 106, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Divulgar, em cumprimento ao art. 6º do Decreto nº 470/2020, que a distribuição dos recursos financeiros, relativos às bolsas de graduação do Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina (UNIEDU) para o segundo semestre de 2021, fica estabelecida conforme os anexos desta Portaria.
§1º A presente distribuição dos recursos financeiros para o segundo semestre de 2021 do UNIEDU é relativa à recente disponibilidade orçamentária conforme consta no Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos (SGPE) - processo SED 54093/2021 e considera:

a) unicamente o artigo 170 da Constituição do Estado de Santa Catarina e está fundamentada na Lei Complementar nº 281, de 20 de janeiro de 2005; Decreto nº 470, de 17 de fevereiro de 2020; Portaria Normativa/SED nº 2180, de 07 de dezembro de 2020; e legislação correlata em vigor;

b) a liberação de recursos para o segundo semestre de 2021 pela Secretaria de Estado da Fazenda, conforme processo SGPE SED 00054093/2021, e as informações do Cadastramento de Mantenedoras/Instituição de Ensino Superior - IES no UNIEDU/2021, regido pelo Edital 1819/SED/2020.

§2º Os anexos desta Portaria se referem a:
Anexo I - Distribuição dos recursos financeiros fundamentados no Art. 170/CE

Anexo II - Distribuição dos recursos financeiros por número de matrícula do Art. 170/CE - Bolsa de Estudo - Rede Fundacional
Anexo III - Distribuição dos recursos financeiros por número de matrícula do Art. 170/CE - PROESDE - Rede Fundacional
Anexo IV - Distribuição dos recursos financeiros por IDH dos municípios do Art. 170/CE - PROESDE IDH - Rede Fundacional
Anexo V - Distribuição dos recursos financeiros por número de matrícula do Art. 170/CE - Bolsa de Pesquisa - Rede Fundacional
Anexo VI - Distribuição dos recursos financeiros por número de matrícula do Art. 170/CE - Bolsa de Estudo - Rede Privada
Anexo VII - Distribuição dos recursos financeiros por número de matrícula do Art. 170/CE - Bolsa de Pesquisa - Rede Privada

Art. 2º Os prazos e trâmites para pagamento e as obrigações da Secretaria de Estado da Educação - SED, das Instituições de Ensino Superior - IES e de seus estudantes bolsistas ficam estabelecidos conforme previstos na legislação em vigor.

Art. 3º Esta Portaria não afasta o cumprimento do disposto em legislação específica.

Art. 4º Os casos omissos e as situações não previstas nesta Portaria serão deliberados pela SED.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO CARDOSO
Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 752221

Fazenda

PORTARIA Nº 289/2021

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 45.500.000,00.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o Ato nº 19, publicado no Diário Oficial nº 21.429, de 5 de janeiro de 2021, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.055, de 29 de dezembro de 2020, combinado com o que consta do Ato Normativo 2021AN00676, de julho de 2021, e nos autos do processo nº SEF 8219/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 45.500.000,00 (quarenta e cinco milhões e quinhentos mil reais), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.
Art. 3º Os autos nº SEF 8219/2021 estão integralmente disponíveis para consulta no *site* <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/> atendimento.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 13 de julho de 2021.

PAULO ELI
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo	2021AN000676
Órgão	Secretaria de Estado da Educação

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45091	Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior no Estado de SC	12.364.0627.0240.010748	0.1.00	33.90.48
Subtotal				45.500.000,00
Total				45.500.000,00

Anexo II – Redução

Ato Normativo	2021AN000676
Órgão	Secretaria de Estado da Educação

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45001	Secretaria de Estado da Educação	12.364.0627.0240.006302	0.1.00	33.90.48
Subtotal				45.500.000,00
Total				45.500.000,00

006302	Bolsa de estudo para estudante de ensino superior	Art 170/CE	SED
010748	Bolsa de estudo para estudante da educação superior	Art 171/CE	
*Fonte Recurso	0.1.00	Recursos ordinários	recursos do tesouro RLD

****Natureza Despesa**
33.90.48 Outros Auxílios Financeiros Pessoas Físicas
Cod. Mat.: 751976

PORTARIA Nº 290/2021

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 2.354.030,41.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o Ato nº 19, publicado no Diário Oficial nº 21.429, de 5 de janeiro de 2021, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.055, de 29 de dezembro de 2020, combinado com o que consta do Ato Normativo 2021AN00681, de julho de 2021, e nos autos do processo nº SEF 8267/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 2.354.030,41 (dois milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, trinta reais e quarenta e um centavos), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 8267/2021 estão integralmente disponíveis para consulta no *site* <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 14 de julho de 2021.

PAULO ELI

Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo		2021AN000681	
Órgão	48000	Secretaria de Estado da Saúde	
UO	Código	F.R.*	N.D.**
48091	Fundo Estadual de Saúde	10.302.0400.0969.013252	
		0.1.00	44.90.51
Subtotal			335.750,08
			335.750,08

Órgão	53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade	
UO	Código	F.R.*	N.D.**
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade	26.782.0110.0009.014442	
		0.3.00	44.90.51
		26.122.0900.0005.014532	
		0.1.69	33.90.39
Subtotal			191.000,00
			706.799,75
Órgão		54000 Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa	

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
54096	Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina	14.122.0750.0002.010927		
		0.1.11	33.90.30	1.200.000,00
		14.421.0760.0636.012496		
		7.6.19	44.90.52	111.480,58
Subtotal				1.311.480,58

Total 2.354.030,41

Anexo II – Redução

Ato Normativo		2021AN000681	
Órgão	48000	Secretaria de Estado da Saúde	

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
48091	Fundo Estadual de Saúde	10.302.0430.0043.005429		
		0.1.00	33.90.30	335.750,08
Subtotal				335.750,08
Órgão	53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade		

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade	26.782.0130.0011.014449		
		0.1.69	33.90.30	191.000,00
		26.782.0110.0009.015103		
		0.3.00	44.90.51	515.799,75
Subtotal				706.799,75
Órgão	54000	Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa		

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
54096	Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina	14.421.0750.0395.010924		
		7.6.19	44.90.51	107.905,21

14.421.0750.0391.011043		
0.1.11	33.90.39	1.200.000,00
14.421.0760.0636.012496		
0.6.19	44.90.52	3.575,37

Subtotal 1.311.480,58

Total 2.354.030,41

Subação

005429	Manutenção das unidades assistenciais próprias
010924	Construção, reforma e ampliação de unidades do sistema prisional e socioeducativo
010927	Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais SAP
011043	Gestão dos sistemas prisional e socioeducativo
012496	Apoio às centrais de penas e medidas alternativas
013252	Ampliações e reformas das unidades assistenciais próprias
014442	Pavimentação da SC467, trecho Jaborá entr SC150 (p/ Ouro) / Ct e acessos a Jaborá e Sta. Helena
014449	Conservação, sinalização e segurança rodoviária
014532	Administração e manutenção das Coordenadorias Regionais e Anexos SIE
015103	Pavimentação da SC350, trecho Aberlardo Luz Passos Maia

*Fonte Recurso

0.1.00	Recursos ordinários	recursos do tesouro	RLD
0.1.11	Taxas da Segurança Pública	recursos do tesouro	exercício corrente
0.1.69	Outros Recursos Primários	Recursos do	Tesouro
0.3.00	Recursos ordinarios	recursos do tesouro	exercícios anteriores
7.6.19	Contrapartida de Convênios	Recursos de	Outras Fontes Exercício Anterior
0.6.19	Recursos de Outras Fontes	Outras Taxas	Vinculadas

**Natureza Despesa

33.90.30	Material de Consumo
33.90.39	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
44.90.51	Obras e Instalações
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente
	Cod. Mat.: 752202

PORTARIA Nº 292/2021

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 6.445.000,00.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o Ato nº 19, publicado no Diário Oficial nº 21.429, de 5 de janeiro de 2021, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.055, de 29 de dezembro de 2020, combinado com o que consta do Ato Normativo 2021AN00683, de julho de 2021, e nos autos do processo nº SEF 8299/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 6.445.000,00 (seis milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil reais), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 8299/2021 estão integralmente disponíveis para consulta no *site* <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 14 de julho de 2021.

PAULO ELI

Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo		2021AN000683	
Órgão	16000	Secretaria de Estado da Segurança Pública	

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16085	Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar	06.122.0704.1035.011839		
		0.1.00	44.90.30	2.898.607,29
		0.1.00	44.90.51	99.900,00
		0.1.00	44.90.52	1.492,71
Subtotal				3.000.000,00
Órgão	41000	Gabinete do Governador do Estado		

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
41010	Fundação Catarinense de Esporte	12.812.0635.0370.014868		
		0.1.00	44.40.41	2.600.000,00

Subtotal 2.600.000,00

Órgão	54000	Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa		
--------------	-------	--	--	--

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
54096	Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina	14.122.0750.0002.010927		
		0.1.11	33.90.30	800.000,00
		14.421.0750.0393.014890		
		0.2.69	33.90.30	45.000,00
Subtotal				845.000,00

Total 6.445.000,00

Anexo II – Redução

Ato Normativo		2021AN000683	
Órgão	16000	Secretaria de Estado da Segurança Pública	

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16085	Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar	06.122.0704.0949.004423		
		0.1.00	31.90.12	3.000.000,00

Subtotal 3.000.000,00

Órgão 41000 Gabinete do Governador do Estado

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
41010	Fundação Catarinense de Esporte	12.812.0635.0053.014850		
		0.1.00	33.90.33	2.000.000,00
		0.1.00	33.90.39	600.000,00
Subtotal				2.600.000,00

Órgão	54000	Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa		
--------------	-------	--	--	--

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
54096	Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina	14.421.0750.0395.010924		
		0.2.69	44.90.51	45.000,00
		14.421.0750.0398.011044		
		0.1.11	44.90.52	800.000,00
Subtotal				845.000,00

Total 6.445.000,00

Subação

004423	Administração de pessoal e encargos sociais
BM	
010924	Construção, reforma e ampliação de unidades do sistema prisional e socioeducativo
010927	Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais SAP
011044	Estruturação e reaparelhamento dos sistemas prisional e socioeducativo SAP
011839	Construção e ampliação de instalações físicas – BM
014850	Realização de eventos desporto educacional
014868	Construção, recuperação e reaparelhamento da estrutura esportiva escolar
014890	Execução de serviços de manutenção nas unidades prisionais e socioeducativas

*Fonte Recurso

0.1.00	Recursos ordinários	recursos do tesouro	RLD
0.1.11	Taxas da Segurança Pública	recursos do tesouro	exercício corrente
0.2.69	Outros recursos primários	recursos de outras	fontes exercício corrente

**Natureza Despesa

31.90.12	Vencim. e Vantagens Fixas	Pessoal Militar
33.90.30	Material de Consumo	
33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	
33.90.39	Outros Serviços Terceiros	Pessoa Jurídica
44.40.41	Contribuições	
44.90.30	Material de Consumo	
44.90.51	Obras e Instalações	
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	
		Cod. Mat.: 752218

XANXERÊ	MAREMA	EEB PROF ZELINDO CARBONERA	766000852430	MAT	301	II	10	
XANXERÊ	XANXERÊ	EEB JOAQUIM NABUCO	766000844410	HIS	304	II	40	
XANXERÊ	XANXERÊ	EEB JOAQUIM NABUCO	766000844410	ATE	628	II	10	
XANXERÊ	PASSOS MAIA	EEB PROF CORALIA GEVAERD OLINNGER	766000877260	POR	202	II	20	
XANXERÊ	PASSOS MAIA	EEB PROF CORALIA GEVAERD OLINNGER	766000877260	LPL	401	III	10	
XANXERÊ	PASSOS MAIA	EEB PROF CORALIA GEVAERD OLINNGER	766000877260	HIS	304	II	20	
XANXERÊ	XANXERÊ	EEB ROMILDO CZEPAÑHIK	766000833130	FIL	536	III	10	
XANXERÊ	XANXERÊ	EEB ROMILDO CZEPAÑHIK	766000833130	FIS	475	III	10	
XANXERÊ	XANXERÊ	EEB ROMILDO CZEPAÑHIK	766000833130	QUI	513	III	10	
XANXERÊ	XANXERÊ	EEB ROMILDO CZEPAÑHIK	766000833130	SOC	437	III	10	
XANXERÊ	VARGEÃO	EEB KYRANA LACERDA	766000882930	ATE	628	II	10	
XANXERÊ	FAXINAL DOS GUEDES	EEB PROF SALUSTIANO ANTONIO CA-BREIRA	766000843360	FIL	536	III	10	
XANXERÊ	FAXINAL DOS GUEDES	EEB PROF SALUSTIANO ANTONIO CA-BREIRA	766000843360	FIS	475	III	10	
XANXERÊ	ENTRE RIOS	EEB PIO XII	766000852600	LEI	319	II	10	
XANXERÊ	ENTRE RIOS	EEB PIO XII	766000852600	GEO	302	II	10	
XANXERÊ	XAXIM	EEB PROF CUSTODIO DE CAMPOS	766000854990	FIS	475	III	20	
XANXERÊ	BOM JESUS	E.E.B. HELIO LENTZ PUERTA	766000843520	LEI	319	II	20	
XANXERÊ	BOM JESUS	E.E.B. HELIO LENTZ PUERTA	766000843520	CIE	612	II	20	

Cod. Mat.: 752405

EDITAL DE CITAÇÃO/1762 de 15/07/2021 A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designado pela Portaria P/2471 de 01/11/2019, DOE Nº 21.137 de 06/11/2019, Pág. 04, do Senhor Secretário Ajunto de Estado da Educação, tendo em vista o disposto no Artigo 43, da Lei Complementar nº. 491, de 20 de janeiro de 2010 (Estatuto Jurídico Disciplinar no âmbito da Administração Direta e Indireta do Estado de Santa Catarina), por estar em lugar incerto e não sabido, CITA, pelo presente edital, servidora (N. M. de A), matrícula nº. 141.792-4-05, cargo de Assistente de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) aulas, para comparecer na oitiva que acontecerá no dia no dia 29 de julho de 2021, às 14h, pela link meet.google.com/zda-nmpx-mrt. O Processo Administrativo Disciplinar nº SED 00015620/2020 que lhe é movido, sob pena de revelia. Fica também, CITADO para acompanhar, na condição de indiciada, toda a instrução do Processo Administrativo Disciplinar que lhe é movido, podendo se fazer, se quiser, assistir por advogado legalmente constituído, bem como, poderá apresentar, no máximo 3(três) testemunhas, que deverão ser arroladas no ato do interrogatório, ou no prazo de 05 dias, conforme artigo 46, § 3º, da Lei Complementar nº 491/2010, além de poder juntar documentos e requerer as provas de seu interesse, conforme o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal, em obediência ao Princípio da Ampla Defesa e do Contraditório. Maria Cristina Martins Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

Cod. Mat.: 752487

AVISO DE NOTIFICAÇÃO/1763 de 15/07/2021
O Secretário de Estado da Educação leva ao conhecimento da Sra. CLAUDIA ELZIRA LACH CASTILHO, matrícula nº. 274005-2-03, que tramita nesta secretaria o Processo nº SED 31662/2021, que trata da regularização funcional da servidora, e que nele foram apurados valores a serem ressarcidos ao erário. Fica estabelecido o prazo legal de 15 dias, a contar desta publicação, para manifestação do interessado, de acordo com o art. 6, IV, do Decreto nº. 1.886, de 2013.

LUIZ FERNANDO CARDOSO
Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 752491

Fazenda

PORTARIA Nº 293/2021

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 10.049.473,60.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o Ato nº 19, publicado no Diário Oficial nº 21.429, de 5 de janeiro de 2021, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.055, de 29 de dezembro de 2020, combinado com o que consta do Ato Normativo 2021AN00690, de julho de 2021, e nos autos do processo nº SEF 8345/2021,

RESOLVE:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 10.049.473,60 (dez milhões, quarenta e nove mil, quatrocentos e setenta e três reais e sessenta centavos), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.
Art. 3º Os autos nº SEF 8345/2021 estão integralmente disponíveis para consulta no *site* <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 15 de julho de 2021.

PAULO ELI
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo	2021AN000690
Órgão	27000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável
UO	Código F.R.* N.D.** Valor
27024	Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina
	19.573.0230.0375.011454
	0.1.00 33.90.20 100.000,00
Subtotal	100.000,00

UO	Código F.R.* N.D.** Valor
27092	Fundo Estadual de Recursos Hídricos
	18.544.0350.0631.007658
	0.3.22 33.50.41 383.229,27
Subtotal	383.229,27

Órgão	48000 Secretaria de Estado da Saúde
UO	Código F.R.* N.D.** Valor
48091	Fundo Estadual de Saúde
	10.302.0430.0642.011285
	0.1.00 33.90.39 442.696,25
	10.302.0430.0220.011328
	0.6.23 33.50.41 5.000.000,00
	10.302.0400.0969.013252
	0.2.60 44.90.51 335.750,08
	10.242.0430.0555.013266
	0.6.40 33.90.32 287.798,00
Subtotal	6.066.244,33

Órgão	53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade
UO	Código F.R.* N.D.** Valor
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade
	06.181.0130.0021.014446
	0.1.69 44.90.52 3.500.000,00
Subtotal	3.500.000,00
Total	10.049.473,60

Anexo II – Redução
Ato Normativo 2021AN000690
Órgão 27000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável

UO	Código F.R.* N.D.** Valor
27024	Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina
	19.571.0230.0012.000069
	0.1.00 33.50.41 100.000,00
Subtotal	100.000,00

UO	Código F.R.* N.D.** Valor
27092	Fundo Estadual de Recursos Hídricos
	18.544.0350.0003.011834
	0.3.22 33.50.41 383.229,27
Subtotal	383.229,27

Órgão	48000 Secretaria de Estado da Saúde
UO	Código F.R.* N.D.** Valor
48091	Fundo Estadual de Saúde
	10.302.0430.0043.005429
	0.2.60 33.90.92 335.750,08
	10.302.0430.0305.011320

	0.6.40 33.90.92 287.798,00
10.302.0400.0969.013252	
0.1.00 33.90.39 442.696,25	
10.302.0450.1159.015139	
0.6.23 33.50.41 5.000.000,00	

Subtotal 6.066.244,33
Órgão 53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade

UO	Código F.R.* N.D.** Valor
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade
	26.782.0130.0011.014449
	0.1.69 44.90.51 3.500.000,00
Subtotal	3.500.000,00
Total	10.049.473,60

Subação
000069 Fomentar o desenvolvimento científico, tecnológico e sustentabilidade socioambiental
005429 Manutenção das unidades assistenciais próprias
007658 Fortalecimento dos comitês de gerenciamento de bacias hidrográficas SDE
011285 Ações relacionadas ao transplante de órgãos e tecidos
011320 Realização de procedimentos contemplados na programação pactuada e integrada PPI
011328 Realização de convênios para ações de baixa, média e alta complexidade
011454 Conceder bolsas para o incentivo à formação de pesquisadores
011834 Organização, estruturação e gestão do CERH e FEHIDRO
013252 Ampliações e reformas das unidades assistenciais próprias
013266 Realização dos serviços assistenciais do Centro Catarinense de Reabilitação CCR
014446 Administração e manutenção da Polícia Militar Rodoviária PMRv
014449 Conservação, sinalização e segurança rodoviária
015139 Rede de apoio a atenção à saúde mental

***Fonte Recurso**
0.1.00 Recursos ordinários recursos do tesouro RLD
0.1.69 Outros Recursos Primários Recursos do Tesouro
0.2.60 Recursos patrimoniais primários recursos de outras fontes exercício corrente
0.3.22 Cotaparte da compensação dos recursos hídricos recursos do tesouro exercício anterior
0.6.23 Convênio Sistema Único de Saúde recursos do tesouro exercícios anteriores
0.6.40 Recursos de serviços recursos de outras fontes exercícios anteriores
****Natureza Despesa**
33.50.41 Contribuições
33.90.20 Auxílio Financeiro a Pesquisadores
33.90.32 Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita
33.90.39 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
33.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores
44.90.51 Obras e Instalações
44.90.52 Equipamentos e Material Permanente

Cod. Mat.: 752482

Infraestrutura e Mobilidade

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE – SIE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ESPÉCIE: 6º Termo Aditivo de Prazo ao Convênio Transferência nº 2019TR0921

da Portaria SEF Nº 248/2021, de 01/06/2021, publicada na página 35 do Diário Oficial nº 21.535 de 07.06.2021.

PAULO ELI
Secretário de Estado da Fazenda

Cod. Mat.: 752558

PORTARIA Nº 298/SEF – 15/07/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, de acordo com a competência conferida pelo inciso VII do § 2º do artigo 106, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, considerando o disposto no artigo 3º c/c artigo 17, inciso II e seus §§ 4º e 5º da Lei Complementar nº 491, de 20 de janeiro de 2010, resolve **designar** **ANDRÉ LUIZ ROTELLI DE MATTOS**, matrícula nº 379.722-8, ocupante do cargo de Auditor Interno do Poder Executivo, nível/referência 04/E para, em substituição a **LARIZZA ANTUNES DOS SANTOS**, matrícula nº 303.995-1, ocupante do cargo de Delegada de Polícia de Entrância Final, nível/referência 07/C, presidir a Comissão de Sindicância Acusatória ou Punitiva, constituída pela Portaria Nº 55/SEF, de 04.02.2021, publicada no Diário Oficial nº 21.453 de 08.02.2021, **prorrogando**, de acordo com os artigos 24 e 58 da Lei Complementar nº 491, de 20 de janeiro de 2010 por mais 30 (trinta) dias, com efeitos a contar de 07.07.2021, o prazo da Portaria SEF Nº 247/2021, de 01/06/2021, publicada na página 35 do Diário Oficial nº 21.535 de 07.06.2021.

PAULO ELI
Secretário de Estado da Fazenda

Cod. Mat.: 752561

PORTARIA Nº 294/2021

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 9.541.336,39.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o Ato nº 19, publicado no Diário Oficial nº 21.429, de 5 de janeiro de 2021, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.055, de 29 de dezembro de 2020, combinado com o que consta do Ato Normativo 2021AN00693, de julho de 2021, e nos autos do processo nº SEF 8389/2021,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 9.541.336,39 (nove milhões, quinhentos e quarenta e um mil, trezentos e trinta e seis reais e trinta e nove centavos), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.
Art. 3º Os autos nº SEF 8389/2021 estão integralmente disponíveis para consulta no *site* <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/> atendimento.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Florianópolis, 16 de julho de 2021.

PAULO ELI
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I – Acréscimo
Ato Normativo 2021AN000693
Órgão 27000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
27024	Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina			
	19.573.0230.0053.000078			
		0.1.00	33.90.20	875.000,00
	12.571.0230.0012.014761			
		0.1.00	33.90.20	156.250,00
		0.1.00	44.90.20	156.250,00
Subtotal				1.187.500,00
Órgão	44000	Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural		

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
44093	Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural			
	20.606.0320.0971.011326			
		0.2.66	45.90.66	5.000.000,00
Subtotal				5.000.000,00

Órgão 45000 Secretaria de Estado da Educação

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45022	Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina			

12.571.0230.0013.003526				
	0.1.00	33.90.20		1.860.772,23
	0.1.00	44.90.20		1.469.426,42
12.364.0630.0249.005311				
	0.6.40	44.90.52		3.637,74

Subtotal				3.333.836,39
Órgão	54000	Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
54096	Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina			
	14.421.0750.0398.011044			
		0.2.69	44.90.52	20.000,00
Subtotal				20.000,00

Total				9.541.336,39
Anexo II – Redução				
Ato Normativo	2021AN000693			
Órgão	27000	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável		

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
27024	Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina			
	19.571.0230.0012.000069			
		0.1.00	33.90.20	600.000,00
		0.1.00	33.90.20	156.250,00
		0.1.00	44.50.42	275.000,00
		0.1.00	44.90.20	156.250,00
Subtotal				1.187.500,00

Órgão	44000	Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
44093	Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural			
	20.605.0320.0971.011361			
		0.2.66	33.50.41	5.000.000,00
Subtotal				5.000.000,00

Órgão 45000 Secretaria de Estado da Educação

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45022	Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina			
	12.122.0900.0002.011038			
		0.6.40	33.90.39	3.637,74
	12.364.0630.0056.015051			
		0.1.00	44.90.51	3.330.198,65
Subtotal				3.333.836,39
Órgão	54000	Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa		

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
54096	Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina			
	14.421.0750.0395.010924			
		0.2.69	44.90.51	20.000,00
Subtotal				20.000,00
Total				9.541.336,39

Subação				
000069	Fomentar o desenvolvimento científico, tecnológico e sustentabilidade socioambiental			
000078	Fomentar a realização de eventos relacionados à CT&I no Estado de Santa Catarina			
003526	Incentivo aos programas e projetos de pesquisa da UDESC em conjunto com a FAPESC			
005311	Aquisição de equipamento e material permanente UDESC			
010924	Construção, reforma e ampliação de unidades do sistema prisional e socioeducativo			
011038	Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais UDESC			
011044	Estruturação e reaparelhamento dos sistemas prisional e socioeducativo SAP			
011326	Concessão de empréstimo para atividade agrícola e pesqueira FDR			
011361	Subvenção ao fornecimento de sementes de milho, cal-cário e kit Terra Boa FDR			
014761	Fomentar o desenvolvimento científico, tecnológico, e sustentabilidade socioambiental em educação			
015051	Construção ou reforma de bens imóveis UDESC/Florianópolis Administração			
*Fonte Recurso				
0.1.00	Recursos ordinários recursos do tesouro RLD			
0.2.66	Receitas diversas receita Agroindustrial FDR			
0.2.69	Outros recursos primários recursos de outras fontes exercício corrente			
0.6.40	Recursos de serviços recursos de outras fontes exercícios anteriores			

**Natureza Despesa				
33.50.41	Contribuições			
33.90.20	Auxílio Financeiro a Pesquisadores			
33.90.39	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica			
44.50.42	Auxílios			
44.90.20	Auxílio Financeiro a Pesquisadores			
44.90.51	Obras e Instalações			
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente			
45.90.66	Concessão de Empréstimos e Financiam.			
				Cod. Mat.: 752814

Infraestrutura e Mobilidade

Relatório Nº 06/2021				
O Secretário de Estado da Infraestrutura e Mob. do , Thiago Augusto Vieira no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto art. 19 do Decreto Nº1.127/08 de 05/03/2008, informa o pagamento das despesas relacionadas com o pagamento de diárias no mês Junho/2021.				
Mat.	Nome	Qtde	Valor	Mot
1726480	Adalberto de Souza	0,5	78,00	IS
1726480	Adalberto de Souza	2,5	390,00	MO
2482789	Alecio Vidal de Jesus	3	300,00	FI
6159362	Alex Bunese Juk	1	110,00	AA
6159362	Alex Bunese Juk	1	110,00	FI
9718290	Alex Sandro Goeten	2	220,00	FI
9718290	Alex Sandro Goeten	1	110,00	RS
9984305	Alexandre Aguiar da Silva	0,5	55,00	OM
3358844	Alexandre Martins da Silva	2	680,00	OM
2215900	Almir Ary Martins	5	500,00	MO
3023761	Andréa Cristina Teixeira Roveda	2	220,00	OM
6056636	Andriogo Savegnago	1	110,00	AA
2464691	Antônio Cesar Spitzner	1	110,00	OM
6057012	Arthur R. D. Preve	1	110,00	AA
6057012	Arthur R. D. Preve	1	110,00	MO
2480000	Augusto Cesar Sonego	1	110,00	FI
2480000	Augusto Cesar Sonego	1	110,00	OM
6151493	Bianca Backes	5,5	605,00	OM
1730584	Bruno Valdemar Tren-nepohl	4	440,00	AA
3760790	Claudia Celene Zago Nery	1	110,00	OM
2219050	Claudiomar L. Esme-raldino	1	100,00	OM
6565476	Danilo Melo Mendonça	3	330,00	OM
6056695	Debora Manukian Patti	1	110,00	OM
6175597	Débora Raquel Pavi	1	110,00	OM
6056156	Douglas de Aquino Peruck	2	220,00	OM
6061117	Edinei Coser	1	110,00	IS
6061117	Edinei Coser	1	110,00	RS
6175279	Elber Filipe Pereira	1	110,00	CS
2466597	Elizete Rebellato Laguna	1	110,00	AA
6035248	George Francisco Picinato	1	110,00	LR
6035248	George Francisco Picinato	1	153,00	RS
6175295	Giuliano de A. Oliveira	1	110,00	MO
6192840	Gleisson F. Gedis	5	550,00	FI
9957413	Gustavo Martins Costa	2	220,00	MO
6022308	Gustavo Taufembach	1	110,00	FI
6022308	Gustavo Taufembach	1	110,00	IS
6022308	Gustavo Taufembach	1	110,00	OM
1998340	Ivan Amaral	1	264,00	RS
1726927	Jair José da Silva	1	110,00	RS
9188410	Jamir Cesar Coelho	2,5	250,00	MO
9188410	Jamir Cesar Coelho	4	400,00	OM
2465388	Jamir José Suchara	1	110,00	OM
6175600	Jean Carlo Perazzoli	2	220,00	OM
1727877	João Carlos Mortari de Godoi	2	200,00	AA
6097340	João Gabriel B. Santos	2	220,00	FI
6097340	João Gabriel B. Santos	1	110,00	RS
6175309	João José de C. Neto	1	110,00	AA
1729578	José Abel da Silva	2	312,00	RS
2477823	José de Souza	7	700,00	SD
1731246	José Emiliano Uba Neto	5	550,00	AA
2479605	Juceli Sebastião Alano	1	100,00	OM
6097243	Larissa Vittorazzi N. Pereira	1	110,00	RS
6179401	LAURA BRAZ MONTEI-RO DE BARROS	1	110,00	IS
6193943	Leonardo K. Antunes	2	220,00	OM
6175317	Leticia M. dos Santos	1	110,00	MO
6056296	Luan Jácomo O. de Sousa	1	110,00	RS
6175937	Lucas de Castro Lemos	5	550,00	OM
6176186	Luiz Ernesto Pantoja Telles de Menezes	1	110,00	OM
6176186	Luiz Ernesto Pantoja Telles de Menezes	2	220,00	RS
9849009	Luiz Felipe Gemelli	1	110,00	AA
1727141	Luiz Gonzaga Nunes	5,5	605,00	AA

UNIASSELVI - CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI/UNIASSELVI	592	68.517	69.109	52,755	738.569,4	-----	
UNISOCIESC - CENTRO UNIVERSITÁRIO SOCIESC/SOCIESC	4.108	869	4.977	3,799	53.189,3	-----	80.312,9
UNISOCIESC - CENTRO UNIVERSITÁRIO SOCIESC DE BLUMENAU/SOCIESC	1.500	0	1.500	1,145	16.030,5	-----	
UNISOCIESC - FACULDADE SOCIESC/SOCIESC	1.038	0	1.038	0,792	11.093,1	-----	
UNISOCIESC - FACULDADE SOCIESC DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SOCIESC	454	0	454	0,347	4.851,9	8.741,9	8.741,9
UNISOCIESC - FACULDADE SOCIESC DE ITAJAI/SOCIESC	364	0	364	0,278	3.890,0	0,0	
UNIVINTE - FACULDADE CAPIVARI/FUCAP	1.188	625	1.813	1,384	19.375,5	-----	19.375,5
TOTAIS	52.928	78.072	131.000	100,00	1.400.000,0		1.400.000,0

¹Número de Matrículas em 30/09/2020 de acordo com informado no Cadastramento da Mantenedora/IES UNIEDU/2021 - Edital Nº 1819/SED/2020.

²O valor das mantenedoras que não atingiram pelo menos 90% de uma bolsa de pesquisa semestral (CNEC, FACULDADE DAMA, IEDUC, SEC, SEP, SESA e SINERGIA) foi redistribuído entre as demais, proporcional ao número de matrículas de cada instituição e, para mantenedoras que possuem mais de uma instituição, o recurso foi redistribuído tendo como critério as instituições da mantenedora que receberiam maior valor.

Observação I: De acordo com o Cadastro de Mantenedora UNIEDU/2021, as seguintes instituições não optaram por participar do Art. 170/CE Pesquisa: ADBM - FACULDADE SÃO LUIZ/FSL, AVANTIS - FACULDADE DE DIREITO AVANTIS DE ITAPEMA/AVANTIS ITAPEMA, FVA - FACULDADE DO VALE DO ARARANGUÁ/FVA, IESP - FACULDADE DE TECNOLOGIA NOVA PALHOÇA/FATENP, SESES - FACULDADE ESTÁCIO DE JARAGUÁ DO SUL/ESTÁCIO JARAGUÁ e UNIÃO CRISTÃ - FACULDADE LUTERANA DE TEOLOGIA/FLT.

Observação II: Para mantenedoras que possuem mais de uma instituição com recursos financeiros disponíveis, a realocação de valores entre as instituições poderá ser solicitada formalmente e mediante as devidas justificativas.

Luiz Fernando Cardoso
Secretário de Estado da Educação
(REPUBLICADO)

Cod. Mat.: 753098

PORTARIA P/1766 - de 16/07/2021
Autorizar, de acordo com o § 1º do artigo 9º, combinado com o § 1º do artigo 6º, do decreto nº 3421/2005, conforme Processo SED 67471/2021, Hélio Viganó Júnior, Matrícula nº. 653.841-0-03, CNH:01562723304-BA, a conduzir veículo Oficial da Secretaria de Estado da Educação, até 30/12/2022. Município de São Lourenço do Oeste.

PORTARIA P/1767 - de 16/07/2021
RETIFICAR, conforme Processo SED 67195/2021, a admissão em caráter temporário de JULIANA ALVES BORBA, matrícula nº. 682.308-4-04, ocupante do cargo de Professor, para atuar no EEB PROF HERMINIO HEUSI DA SILVA, código 776000625700, município de ROMELÂNDIA, efetuada pela Portaria P/353, de 04/03/2021, publicada no DOE 21.473 de 08/03/2021, na parte referente à data fim que deverá ser 22/12/2021.

PORTARIA P/1768 - de 16/07/2021
FAZER CESSAR, conforme Processo SED 66783/2021, a pedido da servidora, a partir de 14/07/2021, os efeitos da Portaria P/2131, de 25/11/2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.405, de 27/11/2020, que prorrogou até 31/08/2021, o afastamento remunerado para frequentar curso de Mestrado, autorizado pela Portaria P/649, de 11/03/2020, à servidora LEANDRA BARBIERI, matrícula nº. 342.997-0-04.

PORTARIA P/1769 - de 16/07/2021
RETIFICAR, conforme Processo SED 66509/2021, a admissão em caráter temporário de LUIZ CARLOS DA SILVA, matrícula 606.220-2-01, ocupante do cargo de Professor, para atuar no EEB HERCÍLIO DEEKE, código 753000156950, município de BLUMENAU, efetuada pela Portaria P/1021, de 29/04/2021, publicada no DOE 21.512 de 03/05/2021, na parte referente à data fim que deverá ser: 04/07/2021.

PORTARIA P/1770 - de 16/07/2021
RETIFICAR, conforme Processo SED 65366/2021, a designação de SIMONE GOBATTO , Matrícula nº. 0372926-5-01, ocupante do cargo de Assistente de Educação, Nível MAG-04-G, com o regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a função de Assessor de Direção TIPO6-03 TURNOS, no CEJA DE Chapecó, código 760007005500, município de Chapecó, efetuada pela Portaria P/1370, de 02/06/2021, na parte referente ao TIPO da função, que deverá ser: TIPO7 - 03 TURNOS.

LUIZ FERNANDO CARDOSO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA P/1771 - de 16/07/2021
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso

das atribuições DELEGADAS pela Portaria P/154 de 12/02/2021, publicada no DOE 21.457de 12/02/21 e com as competências previstas, no § 2º do art. 106 da Lei Complementar nº. 741, de 2019, e considerando as razões expostas nos autos do ADR05 003145/2021, resolve SUBSTITUIR, o membro da Comissão, instaurada pela Portaria P/1697 de 08/07/2021, publicada no DOE 21.559 do dia 09/07/2021, pag. 14, onde se Lê: CLAUDIO OLIVIO BIASUS, professor, mat. nº 212.233-2-01 , LEIA-SE: SALETE SALINI PELLEGRINI, professora mat. nº 165.173-0-01, NV/REF: 04/H, lotada na CRE/Xanxerê, C.H 40h.

PORTARIA P/1772 de 16/07/2021
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em especial o disposto no artigo 44, inciso IV, do Decreto Estadual nº 1.199, de 22 de junho de 2017, e Decreto Estadual 1886, 02 de dezembro de 2013, bem como Portaria P/132, de 08/02/2021, DOE 21454, página 06, resolve:

Art. 1º Instaurar procedimento para concluir a fase interna de Tomada de Contas Especial, Processo SDR12 1221/2011, com a finalidade de apurar o uso indevido de verbas públicas objeto do Processo Administrativo Disciplinar PGE 67328/2010, Processo SEF 47902/2008, conforme determina INFORMAÇÃO CGE nº 055/2019.

Art. 2º Constituir servidor SERGIO MACHADO MIBIELLI, matrícula nº 950.259-9-01, para instruir e remeter a tomada de contas especial ao órgão de controle interno no prazo 90(noventa) dias, contados da publicação desta Portaria, em conformidade com o disposto no Decreto nº 1.886/2013 e na Instrução Normativa nº TC-13/2012, visando a apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano decorrente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA P/1773 de 19/07/2021
ACRESCENTAR, na Portaria nº.1708, de 12/07/2021, publicada no Diário Oficial nº.21.561de 13/07/2021, conforme Processo SCC 12385/2021, que concedeu afastamento ao servidor SILVIO DAL-MAGRO, matrícula nº. 296946-7-04, na parte referente à atuação, que deverá ser: para atuar na Coordenadoria Regional de Educação de São Miguel do Oeste, designado para prestar serviços no Núcleo de Gestão de Convênios do município de São Miguel do Oeste.

PORTARIA P/1774/2021
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições DELEGADAS pela Portaria 154 de 12/02/2021, publicada no DOE nº 21.457 de 12/02/2021 e com as competências previstas, no § 2º do art. 106 da Lei Complementar nº 741, de 2019e considerando as razões expostas nos autos do PAD nº ADR24 5156/2021, DECIDE, com fundamento no inciso V do art.

15 da Lei nº 16.861/2015, c/c o art. 60 da LCE nº 491/2010, o art. 163, parágrafo único, e o art. 167, XI, da Lei nº 6.844/1986(Estatuto do Magistério), aplicar a penalidade de DISPENSA do servidora **I.T.F**, professora ACT, mat. nº.993.979-2,por infração aos incisos I e II do art. 160 e ao caput do art. 163 do Estatuto referido.

Vitor Fungaro Balthazar
Secretário Adjunto de Estado da Educação
Delegação Portaria 154 de 12/02/2021.

Cod. Mat.: 753094

Fazenda

PORTARIA Nº 295/2021

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 2.749.048,85.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o Ato nº 19, publicado no Diário Oficial nº 21.429, de 5 de janeiro de 2021, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.055, de 29 de dezembro de 2020, combinado com o que consta do Ato Normativo 2021AN00698, de julho de 2021, e nos autos do processo nº SEF 8441/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 2.749.048,85 (dois milhões, setecentos e quarenta e nove mil, quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 8441/2021 estão integralmente disponíveis para consulta no *site* <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/> atendimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 19 de julho de 2021.

PAULO ELI
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I – Acréscimo
Ato Normativo 2021AN000698

Órgão	16000	Secretaria de Estado da Segurança Pública		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16097	Fundo de Melhoria da Polícia Militar	06.126.0704.0241.013221	0.1.11	33.90.40
				1.100.000,00
Subtotal				1.100.000,00
Órgão	41000	Gabinete do Governador do Estado		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
41010	Fundação Catarinense de Esporte	27.812.0650.0518.014880	0.1.00	33.90.39
			0.1.00	33.90.93
			0.1.00	44.90.93
				693.456,45
				111.889,24
				4.400,00
Subtotal				809.745,69
Órgão	44000	Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
44022	Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina	20.609.0315.0318.002967	0.6.19	33.90.30
				20.000,00
Subtotal				20.000,00
Órgão	53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade	26.782.0110.0331.014435	0.3.00	44.90.34
				419.303,16
Subtotal				419.303,16
Órgão	54000	Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
54096	Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina	14.421.0760.0636.012496	0.2.28	44.90.52
				400.000,00
Subtotal				400.000,00
Total				2.749.048,85
Anexo II – Redução				
Ato Normativo	2021AN000698			
Órgão	16000	Secretaria de Estado da Segurança Pública		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16097	Fundo de Melhoria da Polícia Militar	06.122.0704.1027.004072	0.1.11	33.90.39
				1.100.000,00
Subtotal				1.100.000,00
Órgão	41000	Gabinete do Governador do Estado		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
41010	Fundação Catarinense de Esporte	27.812.0650.0053.014872	0.1.00	33.90.39
				809.745,69
Subtotal				809.745,69
Órgão	44000	Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
44022	Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina	20.609.0315.0299.001800	0.6.19	33.90.30
			0.6.19	33.90.33
			0.6.19	33.90.39
				5.000,00
				5.000,00
				10.000,00
Subtotal				20.000,00
Órgão	53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade	26.782.0110.0009.015103	0.3.00	44.90.51
				419.303,16
Subtotal				419.303,16
Órgão	54000	Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
54096	Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina	14.421.0760.0392.010920	0.2.28	33.90.39
				400.000,00
Subtotal				400.000,00
Total				2.749.048,85
Subação				
001800	Fiscalização de estabelecimentos inspecionados			
002967	Ações de Defesa Sanitária Animal			

004072	Gestão estratégica, controle e suporte administrativo	PM
010920	Profissionalização dos apenados e adolescentes em conflito com a lei	
012496	Apoio às centrais de penas e medidas alternativas	
013221	Gestão da tecnologia da informação e comunicação	PM
014435	Supervisão regional de obras de infraestrutura	
014872	Realização de eventos de esporte e lazer	
014880	Apoio a entidades e eventos esportivos	
015103	Pavimentação da SC350, trecho Aberlardo Luz	Passos Maia
*Fonte Recurso		
0.1.00	Recursos ordinários	recursos do tesouro RLD
0.1.11	Taxas da Segurança Pública	recursos do tesouro exercício corrente
0.2.28	Outros convênios, ajustes e acordos administrativos	recursos do tesouro exercícios anteriores
0.3.00	Recursos ordinários	recursos do tesouro exercícios anteriores
0.6.19	Recursos de Outras Fontes	Outras Taxas Vinculadas
**Natureza Despesa		
33.90.30	Material de Consumo	
33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	
33.90.39	Outros Serviços Terceiros	Pessoa Jurídica
33.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	Pessoa Jurídica
33.90.93	Indenizações e Restituições	
44.90.34	Outras Desp. Pessoal Decor. Contr. Terceirização	
44.90.51	Obras e Instalações	
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	
44.90.93	Indenizações e Restituições	
Cod. Mat.: 753059		

Infraestrutura e Mobilidade

P O R T A R I A N.º 1193 de 19/07/2021

A SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE - SIE, inscrita no CPNJ 82.951.344/0001-40, resolve, torna público que o Instituto do Meio Ambiente (IMA) concedeu ao Departamento Estadual de Infraestrutura – DEINFRA - a seguinte Licença Ambiental: · **Licença Ambiental de Instalação – LAI nº 341/2019.**

LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO Nº 341/2019

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº DIV/18187/CRP e parecer técnico nº 346/2015, concede a presente **LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO à:**

Empreendedor Nome: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA – DEINFRA

Endereço: Rua Tenente Silveira, 162, Centro, 10º Andar

CEP: 88010-300 – Município de Florianópolis

Estado: SC

CPF/CNPJ: 05.510.080/0001-49

Para Atividade de

Atividade: 33.12.00 - Implantação, Duplicação ou Pavimentação de Rodovias, exceto as vicinais ou sobre vias urbanas consolidadas.

Empreendimento: DEINFRA - ROD. SC 150 (Antiga SC-303) acesso STA. HELENA E CONTORNO NORTE

Localizada em

Endereço: Acesso Sta Helena e Contorno Norte, s/n.º

CEP: 89.677-000 – Município: Jaborá

Estado: SC

Coordenada Plana: UTM X 439251.709150 - UTM Y 6977702.169872

Da Instalação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de implantação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.

II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
- A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
- Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.

III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.

IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(72) meses, a contar da data da assinatura digital.

Documentos em anexo

Nada consta

Condições de validade

Descrição do empreendimento

Viabilidade para Renovação da Licença Ambiental de Instalação para as obras do contorno viário no município de Jaborá ao Distrito de Santa Helena - Entr. Acesso a Jaborá e Rodovia: Contorno Norte de Jaborá, trecho: Entr. SC-355 (p/ BR-153) - Entr. SC-355 (p/ BR-282), Lote 2, numa extensão de 15,63Km.

Atividades da implantação

- Marcação do eixo e demarcação da faixa de domínio;
- Mobilização de pessoal e equipamentos;
- Aberturas de acessos;
- Instalação e desmobilização de canteiro de obras;
- Terraplenagem;
- Pavimentação;
- Drenagem;
- Obras de Arte Correntes;
- Sinalização: inclusive sinalização indicativa de fauna;
- Obras Complementares;
- Obras de Arte Especiais;
- Meio Ambiente: fornecimento e plantio de mudas de árvores e arbustos selecionados; enleivamentos; estocagem e recuperação de camada vegetal; caixas separadoras de resíduos; escavação de valetas de proteção.
- Projeto Geotécnico;
- Plano e Projeto de Mobilização e Desmobilização.

Aspectos florestais

- AUC: citado no processo DIV/18186/CRP;
- Reserva Legal: Não aplicável;
- Área Verde: Não aplicável;

Controles ambientais

Os controles ambientais da obra estão previstos nos programas ambientais apresentados, bem como nas medidas mitigadoras citadas no EAS para os itens abaixo descritos:

- Emissão de ruídos, poeiras e gases
- Início e/ou aceleração de Processos Erosivos
- Carreamento de sólidos e assoreamento da rede de drenagem
- Modificação da qualidade das águas superficiais e subterrâneas
- Alteração da cobertura vegetal - Alteração da paisagem natural
- Modificação na condição de estabilidade dos taludes
- Alteração na composição e hábitos da fauna - Geração de emprego e renda
- Efeitos sobre as atividades econômicas - Aumento da arrecadação municipal
- Modificação do tráfego urbano
- Possibilidade de acidentes, inclusive com cargas perigosas.
- Modificação do uso e ocupação do solo na área de influência direta;
- Sobrecarga da infraestrutura física e social da região.

Programas ambientais

Programa de gestão e supervisão ambiental;

Programa de mobilização, gestão e desmobilização do canteiro de obras;

Programa de educação ambiental;

Programa de comunicação social;

Programa de redução do desconforto e acidentes na fase de obras;

Programa de afugentamento e resgate brando da fauna silvestre;

Programa de resgate de bromélias e orquídeas da área de supressão;

Programa de controle e monitoramento da qualidade do ar;

Programa de controle e tratamento de efluentes;

Programa de gerenciamento de resíduos sólidos;

Programa de controle de instabilidade de cortes;

Programa de recuperação de áreas degradadas

Medidas compensatórias

Compensação pelo uso da APP: Deverá ser compensado conforme Conama 369/2006.

Compensação pela supressão Lei Mata Atlântica: conforme descrito no parecer e condicionante do processo DIV/18186/CRP;

Compensação pelo SNUC: Não aplicável;

Compensação pela supressão de vegetação ameaçada de extinção: conforme descrito no parecer e condicionante do processo DIV/18186/CRP;

Condições específicas

- 1) Fica expressamente proibido o início de obras em áreas de particulares sem a devida indenização, somente poderá iniciar as obras nas áreas de domínio do DEINFRA;
- 2) Fica expressamente proibido qualquer obra onde necessitar de supressão de vegetação nativa, podendo apenas efetuar a supressão quando da respectiva emissão da Autorização de Corte - AUC;
- 3) Todos os outros controles ambientais e emergências deverão estar de acordo com a Legislação Ambiental em vigor;
- 4) Manter o funcionamento dos dispositivos e equipamentos de segurança contra acidentes danosos à Saúde Pública e ao Meio Ambiente, em perfeitas condições de uso, durante as obras;
- 5) Todo material de empréstimo, se necessário, deverá ser adquirido de jazidas devidamente licenciadas;
- 6) Apresentar a incorporação da sinalização de trânsito indicativa da presença de fauna silvestre próximas aos passafauas ao projeto da obra, para as fases de implantação e operação;

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha	1.352.670.000,00	2.925.746.193,41	216,29%	
Resultado Nominal - Acima da Linha	551.340.000,00	2.605.242.620,65	472,53%	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	230.629.522,26	8.114,85	226.644.604,05	3.976.803,36
Poder Executivo	226.577.424,90	8.114,85	223.029.436,10	3.539.873,95
Poder Legislativo	4.004.320,83	-	3.567.391,42	436.929,41
Poder Judiciário	-	-	-	-
Ministério Público	-	-	-	-
Defensoria Pública	47.776,53	-	47.776,53	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	692.057.090,58	266.998.806,93	412.706.336,36	14.928.567,79
Poder Executivo	604.752.578,59	235.173.744,46	361.501.114,25	9.076.395,09
Poder Legislativo	26.014.100,06	10.880.337,78	10.859.534,87	5.852.172,70
Poder Judiciário	40.300.979,29	13.678.970,48	26.622.008,81	-
Ministério Público	20.641.268,64	7.223.781,32	13.417.487,32	-
Defensoria Pública	348.164,00	41.972,89	306.191,11	-
TOTAL	922.686.612,84	267.006.921,78	639.350.940,41	16.328.750,65

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	2.836.187.246,80		21,34%	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.021.395.834,84	70%	66,02%	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	50%	-	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	-	15%	-	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.818.550.029,30	12%	13,68%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	-		

FONTE: Anexos do RREO 3º Bimestre/2021. Emissão: 19/07/2021. Assinado Digitalmente.

PAULO ELI
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

JEFFERSON FERNANDO GRANDE
DIRETOR DE CONTABILIDADE E DE INFORMAÇÕES FISCAIS
CRCSC 028.552/O-5

Cod. Mat.: 753433

PORTARIA Nº 296/2021

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 4.505.446,78.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o Ato nº 19, publicado no Diário Oficial nº 21.429, de 5 de janeiro de 2021, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.055, de 29 de dezembro de 2020, combinado com o que consta do Ato Normativo 2021AN00702, de julho de 2021, e nos autos do processo nº SEF 8517/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 4.505.446,78 (quatro milhões, quinhentos e cinco mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 8517/2021 estão integralmente disponíveis para consulta no *site* <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 20 de julho de 2021.

PAULO ELI
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo 2021AN00702
Órgão 26000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
26093	Fundo Estadual de Assistência Social			
	08.244.0560.0993.009459			
		0.2.61	44.41.41	3.200,55
		0.2.61	44.41.41	347.257,95
		0.2.69	44.41.41	284.023,28

Subtotal 634.481,78
Órgão 27000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
27024	Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina			
	12.571.0230.0012.014761			
		0.1.00	33.90.20	190.286,60
		0.1.00	44.90.20	200.000,00

Subtotal 390.286,60
UO 27092 Fundo Estadual de Recursos Hídricos

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
27092	Fundo Estadual de Recursos Hídricos			
	18.544.0350.0631.007658			
		0.3.22	33.50.41	155.678,40

Subtotal 155.678,40
Órgão 43000 Procuradoria Geral junto ao Tribunal de Contas

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
43001	Procuradoria Geral Junto ao Tribunal de Contas			
	04.126.0900.0948.005326			
		0.1.00	44.90.30	13.000,00
		0.1.00	44.90.52	12.000,00

Subtotal 25.000,00
Órgão 44000 Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
44093	Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural			
	20.605.0320.0449.011418			
		0.2.66	33.90.48	3.000.000,00

Subtotal 3.000.000,00

Órgão 53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
	26.782.0110.0101.014443			
		0.1.00	44.90.93	300.000,00

Subtotal 300.000,00

Total 4.505.446,78

Anexo II – Redução

Ato Normativo 2021AN000702
Órgão 26000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
26093	Fundo Estadual de Assistência Social	08.244.0560.0654.011657		
		0.2.61	33.41.41	347.257,95
		0.2.61	44.41.41	3.200,55
		0.2.69	33.41.41	284.023,28
Subtotal				634.481,78

Órgão 27000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
27024	Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina	19.571.0230.0012.000069		
		0.1.00	33.50.41	25.000,00
		0.1.00	33.90.20	81.585,60
		0.1.00	44.50.42	100.000,00
		0.1.00	44.90.20	122.050,00
		19.573.0230.0053.000078		
		0.1.00	33.50.41	20.000,00
		0.1.00	33.90.20	26.000,00
		0.1.00	44.50.42	4.000,00
		0.1.00	44.90.20	10.000,00
		19.573.0230.0375.011454		
		0.1.00	44.90.52	651,00
		12.571.0230.0405.014763		
		0.1.00	33.90.20	819,00
		0.1.00	44.90.20	181,00
Subtotal				390.286,60

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
27092	Fundo Estadual de Recursos Hídricos	18.544.0350.0003.011834		
		0.3.22	33.90.35	155.678,40
Subtotal				155.678,40

Órgão 43000 Procuradoria Geral junto ao Tribunal de Contas

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
43001	Procuradoria Geral Junto ao Tribunal de Contas	04.122.0900.0002.004730		
		0.1.00	44.90.52	5.000,00
		04.126.0900.0948.005326		
		0.1.00	44.90.40	5.000,00
		04.032.0900.1114.014712		
		0.1.00	44.90.52	15.000,00
Subtotal				25.000,00

Órgão 44000 Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
44093	Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural	20.605.0320.0971.011361		
		0.2.66	33.50.41	3.000.000,00
Subtotal				3.000.000,00

Órgão 53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade	26.782.0140.0178.014506		
		0.1.00	44.90.51	300.000,00
Subtotal				300.000,00
Total				4.505.446,78

Subação
000069 Fomentar o desenvolvimento científico, tecnológico e sustentabilidade socioambiental
000078 Fomentar a realização de eventos relacionados à CT&I no Estado de Santa Catarina
004730 Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais MPC
005326 Manutenção e modernização dos serviços de tecnologia da informação e comunicação MPC
007658 Fortalecimento dos comitês de gerenciamento de bacias hidrográficas SDE
009459 Serviços de proteção social especial média e alta complexidade
011361 Subvenção ao fornecimento de sementes de milho, calçário e kit Terra Boa FDR
011418 Concessão de subvenção aos juros de financiamentos para investimentos nas propriedades rurais FDR
011454 Conceder bolsas para o incentivo à formação de pesquisadores
011657 Serviço de proteção social básica

011834 Organização, estruturação e gestão do CERH e FEHI-DRO
014443 Desapropriação de áreas para obras de infraestrutura
014506 Reabilitação da SC135, trecho Caçador Rio das Antas Videira
014712 Manutenção e desenvolvimento de tecnologias aplicadas ao controle externo/núcleo de inteligência MPC
014761 Fomentar o desenvolvimento científico, tecnológico, e sustentabilidade socioambiental em educação
014763 Fomentar o desenvolvimento de produtos inovativos por instituições de ensino de CTI em educação
***Fonte Recurso**
0.1.00 Recursos ordinários recursos do tesouro RLD
0.2.61 Receitas diversas FUNDOSOCIAL recursos de outras fontes exercício corrente
0.2.66 Receitas diversas receita Agroindustrial FDR
0.2.69 Outros recursos primários recursos de outras fontes exercício corrente
0.3.22 Cotaparte da compensação dos recursos hídricos recursos do tesouro exercício anterior
****Natureza Despesa**
33.41.41 Contribuições
33.50.41 Contribuições
33.90.20 Auxílio Financeiro a Pesquisadores
33.90.35 Serviços de Consultoria
33.90.48 Outros Auxílios Financeiros Pessoas Físicas
44.41.41 Contribuições
44.50.42 Auxílios
44.90.20 Auxílio Financeiro a Pesquisadores
44.90.30 Material de Consumo
44.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica
44.90.51 Obras e Instalações
44.90.52 Equipamentos e Material Permanente
44.90.93 Indenizações e Restituições
Cod. Mat.: 753375

Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Fazenda e seus Intervinentes EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 2014TR000752 / AD012. CENTRO DE INOVAÇÃO DE ITAJAÍ. CONVENIENTE: Município de **ITAJAÍ. OBJETO:** Prorrogação da Vigência. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** da publicação no Diário Oficial do Estado até 30/11/2021. **SIGNATÁRIOS:** Governador do Estado de Santa Catarina Carlos Moisés da Silva, Secretária de Estado da Fazenda Paulo Eli, Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico Sustentável Luciano José Buligon, Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina – FAPESC Fábio Zabot Holthausen, Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI Valdir Cechinel Filho e Prefeito Municipal Volnei José Morastoni.
Cod. Mat.: 753237

Infraestrutura e Mobilidade

P O R T A R I A N.º 1195 de 20/07/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Assessor Especial, resolve: **DESIGNAR**, os Engenheiros **TIAGO BAUER FILASCO**, matrícula n.º **0621.574-2** e **JOÃO GABRIEL BITTENCOURT SANTOS**, matrícula n.º **0609.734-0**, para fiscalizarem os serviços, n.º Contrato / Convênio e Objeto:
Processo: SIE 15914/2020.
Contrato n.º: CT-00086/2021/SIE de 07/06/2021
Referente a implantação de tela galvanizada no entorno do sítio aeroportuário, realizando o aproveitamento dos mourões e arame farpado existente, implantação de cerca completa (baldrame, mourão e tela), padrão ANAC, implantação da via de inspeção de cerca patrimonial e serviço e confecção e instalação de avisos de advertência (placas) para disponibilização no cercamento do sítio aeroportuário do Aeroporto Regional do Planalto Serrano, em Correia Pinto/SC. Ordem de serviço: 13 de Julho de 2021. Prazo de Vigência: 120 (Cento e vinte) dias ou 4 (Quatro) meses.
Cláudio Cherem Garcia
Assessor Especial
Matr. 0966.898-5
Portaria nº 1171 – 08/07/2021
DOE 21.559 – 09/07/2021
Cod. Mat.: 753367

P O R T A R I A N.º 1196 de 20/07/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subde-

legadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Assessor Especial, resolve: **FAZER CESSAR**, os efeitos da Portaria n.º 863/2021 de 07/06/2021, que designou, o Gerente de Fiscalização de Obras **MAIRA MICHELI DE SOUZA**, matrícula n.º **0617.495-7**, para a partir da data da publicação, fiscalizar os serviços, n.º Contrato / Convênio e Objeto:
Contrato/Convênio: MN-00014/2021/SED
Processo: SED 27902/2020
Referente Serviços de manutenção elétrica, civil, hidráulica e do sistema preventivo de incêndio das edificações das unidades REGIÃO 14
Contrato/Convênio: MN-00026/2021/SED
Processo: SED 27919/2020
Referente Serviços de manutenção elétrica, civil, hidráulica e do sistema preventivo de incêndio das edificações das unidades REGIÃO 26
Contrato/Convênio: ATA CC 376/2020
Processo: SED 27926/2020
Referente Serviços de manutenção elétrica, civil, hidráulica e do sistema preventivo de incêndio das edificações das unidades REGIÃO 31
Cláudio Cherem Garcia
Assessor Especial
Matr. 0966.898-5
Portaria nº 1171 – 08/07/2021
DOE 21.559 – 09/07/2021
Cod. Mat.: 753368

P O R T A R I A N.º 1197 de 20/07/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Gerente de Fiscalização de Obras **CARLOS HENRIQUE NAGEL**, matrícula n.º **0694.551-1**, para a partir da data da publicação, fiscalizar os serviços, n.º Contrato / Convênio e Objeto:
Contrato/Convênio: ATA CC 371/2020
Processo: SED 27919/2020
Referente a Serviços de manutenções elétricas, civis, hidráulicas e do sistema preventivo de incêndio das edificações das unidades REGIÃO 26.
Contrato/Convênio: ATA CC 376/2020
Processo: SED 27926/2020
Referente a Serviços de manutenções elétricas, civis, hidráulicas e do sistema preventivo de incêndio das edificações das unidades REGIÃO 31.
Cláudio Cherem Garcia
Assessor Especial
Matr. 0966.898-5
Portaria nº 1171 – 08/07/2021
DOE 21.559 – 09/07/2021
Cod. Mat.: 753369

P O R T A R I A N.º 1198 de 20/07/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Gerente de Fiscalização de Obras **CARLOS HENRIQUE NAGEL**, matrícula n.º **0694.551-1**, para a partir da data da publicação, fiscalizar os serviços, n.º Contrato / Convênio e Objeto:
Contrato/Convênio: ATA CC 359/2020
Processo: SED 27902/2020
Referente a Serviços de manutenções elétricas, civis, hidráulicas e do sistema preventivo de incêndio das edificações das unidades REGIÃO 14.
Cláudio Cherem Garcia
Assessor Especial
Matr. 0966.898-5
Portaria nº 1171 – 08/07/2021
DOE 21.559 – 09/07/2021
Cod. Mat.: 753370

P O R T A R I A N.º 1199 de 20/07/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Assessor Especial, resolve: **DESIGNAR**, o Técnico em Atividades de Engenharia **JAIR JOSE DA SILVA**, matrícula n.º **0172.692-7** e **SILVIA CARLA PEREIRA SANTOS**, matrícula n.º **0618.825-7**, para fiscalizarem, a partir desta data, a Prestação de Serviços especializados de Coordenação, Supervisão, Controle e de Subsídios à Fiscalização de obras de restauração com aumento de capacidade, incluindo os serviços de terraplanagem, pavimentação asfáltica, drenagem, obras de arte correntes, sinalização, obras

ROSIMAR SUAREZ, na Venezuela, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer Nº 5455/2021, de 09/07/2021; Processo SED 62357/2021.

ABRAHAN LEANDER CASTILLO MENDOZA, na Venezuela, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer Nº 5456/2021, de 09/07/2021; Processo SED 62715/2021.

IVAN EZEQUIEL OHANESSIAN, na República Argentina, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer Nº 5457/2021, de 09/07/2021; Processo SED 62767/2021.

GRETYS DEL CARMEN MENDOZA, (GRETYS DEL CARMEN MENDOZA DE CASTILLO, conforme CPF brasileiro), nome registrado nos documentos escolares, na Venezuela, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer Nº 5458/2021, de 09/07/2021; Processo SED 63249/2021.

GABRIEL BOETTGER CANTOVIK, na República da Colômbia, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer Nº 5459/2021, de 09/07/2021; Processo SED 63344/2021.

JHONATHAN ALBERTO LINARES MEDINA, na Venezuela, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer Nº 5460/2021, de 15 de julho de 2021; Processo SED 63862/2021.

YLCELYS CAROLINA SALAZAR RONDON, na Venezuela, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer Nº 5461/2021, de 15 de julho de 2021; Processo SED 64129/2021.

STEPHANNE NATACHA BOLIVAR GARCIA, na Venezuela, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer Nº 5462/2021, de 19 de julho de 2021; Processo SED 64229/2021.

Carla Cristina Pessotto
Gerente de Políticas Educacionais
Ato nº 1507/2019

Cod. Mat.: 753781

CEE – Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina

PORTARIA CEE/SC Nº 025/2021

Dispõe sobre os atos resultantes das deliberações das Comissões e do Plenário do Conselho Estadual de Educação (CEE/SC). O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, inciso XIV da Resolução CEE/SC nº 075/2005, que “aprova o Regimento Interno do CEE”, homologada pelo Decreto nº 3.832, de 9 de dezembro de 2005, RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade sobre os atos resultantes das deliberações das Comissões e do Plenário do Conselho Estadual de Educação (CEE/SC), nos seguintes termos:

I- Parecer CEDP/CEE/SC Nº 048, de 21/06/2021, favorável à Atualização do Projeto Pedagógico do Curso do Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem, Eixo Tecnológico de Ambiente e Saúde, na forma subsequente, a ser ofertado pela Escola de Saúde São José, mantida pela Associação Educacional Santo Agostinho, Município de Criciúma;

II- Parecer CLN/CEE/SC Nº 049, de 22/06/2021, consoante o disposto na Resolução CEE/SC nº 018, de 9 de julho de 2018, aplicar as sanções previstas nas alíneas “b” e “c” do artigo 12, a saber: b) realização de Termo de Saneamento, a ser acompanhado pela Secretaria de Estado da Educação (SED) e pelo Conselho Estadual de Educação (CEE/SC), no prazo não inferior a seis meses; c) suspensão temporária de novas matrículas. Fixar o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias corridos para que sejam retificadas todas as irregularidades apontadas;

III- Parecer CEED/CEE/SC Nº 050, de 22/06/2021, autoriza a mudança de endereço do Instituto Brasileiro de Educação Profissional Ltda. - ME - IBREP e da respectiva mantenedora, que oferta o Curso Técnico em Transações Imobiliárias, na modalidade a Distância, anteriormente localizado na rua Idalina Pereira dos Santos, nº 67, Edifício Blue Diamond - 2º andar, no Bairro Agrônômica, passando a funcionar na rua Lauro Linhares, nº 688, Centro Executivo Trindade - salas 401 e 501, no Bairro Trindade, rede privada de ensino, mantida pelo Instituto Brasileiro de Educação Profissional Ltda. - ME - IBREP, Município de Florianópolis;

IV- Parecer CEDB/CEE/SC Nº 051, de 05/07/2021, autoriza a mudança de denominação do mantenedor passando de Escola Waldorf Relicário de Luz Ltda. ME para Escola Relicário de Luz Ltda. ME e Mudança de Denominação do Estabelecimento de Ensino passando de Escola Waldorf Relicário de Luz para Escola Relicário de Luz, do Curso de Ensino Fundamental (anos iniciais), rede privada de ensino, Município de Joinville;

V- Parecer CEDB/CEE/SC Nº 052, de 12/07/2021, autoriza a mudança de mantenedor do Colégio Marista São Luís, Município de Jaraguá do Sul, passando de União Catarinense de Educação para Associação Brasileira de Educação e Cultura - ABEC, do Curso de Ensino Fundamental (anos iniciais e finais) e do Curso de Ensino Médio, rede privada de ensino, Município de São Paulo - SP;

VI- Parecer CEED/CEE/SC Nº 053, de 13/07/2021, autoriza a

mudança de endereço do Polo de Jaraguá do Sul, para oferta a Educação de Jovens e Adultos (EJA), na modalidade a distância, para o Curso de Ensino Fundamental e Ensino Médio, anteriormente localizado na Rua Gov. Jorge Lacerda, nº 444 – Centro, Jaraguá do Sul - SC, para a Rua Max Wilhelm, nº 391 - Vila Baipendi, no município de Jaraguá do Sul, rede privada, mantidos pela Cooperativa de Trabalho Educacional de Professores e Especialistas (COOEPE), Município de São José;

VII- Parecer CEE/SC Nº 098, de 022/06/2021, responde à Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina (SED/SC) de que não há necessidade de autorização por parte deste Conselho para a oferta do PROEJA, uma vez que o IFSC dispõe de autorização federal;

VIII- Parecer CEE/SC Nº 102, de 022/06/2021, responde a consulta formulada pela Diretoria de Assuntos Legislativos/SCC/SC - Florianópolis – SC, nos termos da presente análise;

IX- Parecer CEE/SC Nº 103, de 022/06/2021, apresenta as considerações delineadas, com o envio de cópia deste parecer, à Consultoria Jurídica da Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina - SED/SC, atendendo à solicitação por ela encaminhada a este Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina - CEE/SC, com parecer contrário à tramitação do PL nº 0021.6/2020; e

X- Parecer CEE/SC Nº 109, de 06/07/2021, responde a consulta da Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina (SED/SC) a respeito do PL 00023.8/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Florianópolis, 16 de julho de 2021.

Osvaldir Ramos

Presidente do Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina
Cod. Mat.: 753808

Fazenda

PORTARIA Nº 301/2021

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 981.081,02.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o Ato nº 19, publicado no Diário Oficial nº 21.429, de 5 de janeiro de 2021, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.055, de 29 de dezembro de 2020, combinado com o que consta do Ato Normativo 2021AN00707, de julho de 2021, e nos autos do processo nº SEF 8562/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 981.081,02 (novecentos e oitenta e um mil, oitenta e um reais e dois centavos), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 8562/2021 estão integralmente disponíveis para consulta no *site* <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/> atendimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 21 de julho de 2021.

PAULO ELI

Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo		2021AN000707		
Órgão	26000	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
26093	Fundo Estadual de Assistência Social	08.244.0560.0654.011657		
		0.2.69	44.41.41	15.511,74
Subtotal				15.511,74
Órgão	27000	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável		

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
27024	Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina	12.571.0230.0012.014761		
		0.1.00	33.90.20	665.569,28
		0.1.00	44.90.20	300.000,00
Subtotal				965.569,28
Total				981.081,02

Anexo II – Redução

Ato Normativo		2021AN000707		
Órgão	26000	Secretaria de Estado do Desenvolvimento		

Social	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
26093	Fundo Estadual de Assistência Social	08.244.0560.0993.009459		
		0.2.69	44.41.41	15.511,74
Subtotal				15.511,74
Órgão	27000	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
27024	Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina	19.126.0900.0948.008003		
		0.1.00	33.90.40	786.688,82
		0.1.00	33.91.39	178.880,46
Subtotal				965.569,28
Total				981.081,02

Subação

008003 Manutenção e modernização dos serviços de tecnologia da informação e comunicação FAPESC

009459 Serviços de proteção social especial média e alta complexidade

011657 Serviço de proteção social básica

014761 Fomentar o desenvolvimento científico, tecnológico, e sustentabilidade socioambiental em educação

*Fonte Recurso

0.1.00 Recursos ordinários recursos do tesouro RLD

0.2.69 Outros recursos primários recursos de outras fontes exercício corrente

**Natureza Despesa

33.90.20 Auxílio Financeiro a Pesquisadores

33.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica

33.91.39 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

44.41.41 Contribuições

44.90.20 Auxílio Financeiro a Pesquisadores

Cod. Mat.: 753709

PORTARIA Nº 302/2021

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 10.883.775,79.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o Ato nº 19, publicado no Diário Oficial nº 21.429, de 5 de janeiro de 2021, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.055, de 29 de dezembro de 2020, combinado com o que consta do Ato Normativo 2021AN00710, de julho de 2021, e nos autos do processo nº SEF 8614/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 10.883.775,79 (dez milhões, oitocentos e oitenta e três mil, setecentos e setenta e cinco reais e setenta e nove centavos), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 8614/2021 estão integralmente disponíveis para consulta no *site* <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/> atendimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 22 de julho de 2021.

PAULO ELI

Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo		2021AN000710		
Órgão	48000	Secretaria de Estado da Saúde		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
48091	Fundo Estadual de Saúde	10.302.0101.0519.012586		
		0.3.91	44.90.52	3.100.410,00
		0.3.91	44.90.52	4.440.180,13
		10.302.0400.0547.013253		
		0.6.40	44.90.52	200.576,66
Subtotal				7.741.166,79
Órgão	53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade		

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade	26.782.0130.0066.014458		
		0.3.00	44.90.51	300.000,00
		26.782.0140.0178.014495		
		0.3.00	44.90.51	500.000,00

	26.782.0145.0094.014516				SAP				Total	1.506.500,00
	0.3.00	44.90.51			015103	Pavimentação da SC350, trecho Aberlardo Luz	Pas-		Subação	
					sos	Maia				
Subtotal					*Fonte Recurso					
Órgão	54000	Secretaria de Estado da Administração			0.2.19	Outras Taxas Vinculadas	Recursos de Outras Fontes		005310	Custeio de bolsas de apoio a alunos
Prisional e Socioeducativa					Exercício Corrente				010920	Profissionalização dos apenados e adolescentes em conflito com a lei
					0.3.00	Recursos ordinarios	recursos do tesouro exercícios anteriores		011038	Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor	0.3.91	Operação de crédito interna	rec tesouro exerc anteriores		012496	Apoio às centrais de penas e medidas alternativas
54096	Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina				0.6.19	Recursos de Outras Fontes	Outras Taxas Vinculadas		*Fonte Recurso	
	14.421.0750.0261.011045				0.6.40	Recursos de serviços	recursos de outras fontes exercícios anteriores		0.1.00	Recursos ordinários
	0.3.91	44.90.52		2.000.000,00					0.6.40	Recursos de serviços
	14.421.0760.0700.015010				**Natureza Despesa				33.50.41	Contribuições
	0.2.19	44.90.52		304,50	33.90.30	Material de Consumo			33.90.30	Material de Consumo
	0.6.19	44.90.52		304,50	33.90.39	Outros Serviços Terceiros	Pessoa Jurídica		33.90.36	Outros Serviços Terceiros
Subtotal				2.000.609,00	33.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	Pessoa Jurídica		33.90.39	Outros Serviços Terceiros
					44.50.42	Auxílios				Cod. Mat.: 754004
Total				10.883.775,79	44.90.34	Outras Desp. Pessoal Decor. Contr. Terceirização				
Anexo II – Redução					44.90.51	Obras e Instalações				
Ato Normativo	2021AN000710				44.90.52	Equipamentos e Material Permanente				
Órgão	48000	Secretaria de Estado da Saúde					Cod. Mat.: 753903			
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor						
48091	Fundo Estadual de Saúde									
	10.302.0430.0043.005429									
	0.6.40	33.90.30		200.576,66						
	10.302.0430.0423.011293									
	0.3.91	44.90.51		500.000,00						
	10.302.0400.0501.012492									
	0.3.91	44.90.51		268.870,10						
	10.302.0101.0058.012575									
	0.3.91	44.90.51		1.671.310,03						
	10.122.0100.0256.014148									
	0.3.91	44.50.42		3.100.410,00						
	10.302.0101.1083.014229									
	0.3.91	44.90.51		2.000.000,00						
Subtotal				7.741.166,79						
Órgão	53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade								
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor						
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade									
	26.782.0145.0093.014511									
	0.3.00	44.90.51		342.000,00						
	26.782.0110.0009.015103									
	0.3.00	44.90.34		800.000,00						
Subtotal				1.142.000,00						
Órgão	54000	Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa								
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor						
54096	Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina									
	14.421.0760.0392.010920									
	0.6.19	33.90.39		304,50						
	14.421.0750.0395.010924									
	0.2.19	44.90.51		304,50						
	14.126.0750.0948.011047									
	0.3.91	33.90.40		2.000.000,00						
Subtotal				2.000.609,00						
Total				10.883.775,79						
Subação										
005429	Manutenção das unidades assistenciais próprias									
010920	Profissionalização dos apenados e adolescentes em conflito com a lei									
010924	Construção, reforma e ampliação de unidades do sistema prisional e socioeducativo									
011045	Renovação de frota SAP									
011047	Manutenção e modernização dos serviços de tecnologia da informação e comunicação SAP									
011293	Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU									
012492	Elaboração de projetos arquitetônicos e complementares para hospitais									
012575	Ampliação hospital Regional do Oeste Chapecó									
012586	Equipar as unidades assistenciais da secretaria de estado da saúde									
013253	Aquisição de equipamentos e mobiliário para unidades assistenciais próprias SES									
014148	Equipar as unidades da Secretaria de Estado da Saúde									
014229	Construção do laboratório de anatomia patológica do centro de pesquisas oncológicas CEPON									
014458	Execução de obras emergenciais									
014495	Reabilitação/contenção encostas SC390, tr Orleans Lauro Muller Alto Serra Rio do Rastro									
014511	Projetos de engenharia rodoviária									
014516	Levantamentos, estudos e projetos diversos									
015010	Atenção às pessoas egressas do sistema prisional									

					PORTARIA Nº 303/2021					
					Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 1.506.500,00.					
					O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA , no uso da competência que lhe confere o Ato nº 19, publicado no Diário Oficial nº 21.429, de 5 de janeiro de 2021, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.055, de 29 de dezembro de 2020, combinado com o que consta do Ato Normativo 2021AN00715, de julho de 2021, e nos autos do processo nº SEF 8628/2021,					
					R E S O L V E:					
					Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 1.506.500,00 (um milhão, quinhentos e seis mil e quinhentos reais), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.					
					Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.					
					Art. 3º Os autos nº SEF 8628/2021 estão integralmente disponíveis para consulta no <i>site</i> https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento.					
					Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 23 de julho de 2021.					
					PAULO ELI					
					Secretário de Estado da Fazenda					
					Anexo I – Acréscimo					
					Ato Normativo	2021AN000715				
					Órgão	45000	Secretaria de Estado da Educação			
					UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor	
					45022	Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina				
						12.122.0900.0002.011038				
						0.6.40	33.90.30		6.500,00	
					Subtotal				6.500,00	
					Órgão	54000	Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa			
					UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor	
					54096	Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina				
						14.421.0760.0392.010920				
						0.1.00	33.90.39		1.500.000,00	
					Subtotal				1.500.000,00	
					Total				1.506.500,00	
					Anexo II – Redução					
					Ato Normativo	2021AN000715				
					Órgão	45000	Secretaria de Estado da Educação			
					UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor	
					45022	Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina				
						12.364.0630.0240.005310				
						0.6.40	33.90.36		6.500,00	
					Subtotal				6.500,00	
					Órgão	54000	Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa			
					UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor	
					54096	Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina				
						14.421.0760.0636.012496				
						0.1.00	33.50.41		1.500.000,00	
					Subtotal				1.500.000,00	

Infraestrutura e Mobilidade

P O R T A R I A N.º 1205 de 22/07/2021
O SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741/2019 e art. 1º, § 1º, II, “a”, 1 e 2 e § 2º, do Decreto nº 348/2019, c/c art. 3º, §º 3º, Lei Complementar nº 491/2010, resolve:**FAZER CESSAR**, os efeitos da Portaria n.º 011/2019 de 25/06/2019, que Delegou Competência, ao Engenheiro **DELBI JOEL CANARIN**, matrícula nº **172.677-3**, para Julgar os processos administrativos de DEFESA DE AUTUAÇÃO conforme dispõe a Resolução 619/2016, de 06 de setembro de 2016, do CONTRAN.
Thiago Augusto Vieira
Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade
Matr. 0926.638-0

Cod. Mat.: 753924

P O R T A R I A N.º 1206 de 22/07/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, resolve: **DELEGAR COMPETÊNCIA**, ao Diretor de Operação, **FABRICIA LIMA PIRES**, matrícula nº **0971.204-6**, para Julgar, a partir de 05/07/2021, os Processos Administrativos de DEFESA DE AUTUAÇÃO, conforme dispõe a Resolução 619/2016, de 06 de setembro de 2016, do CONTRAN.
Thiago Augusto Vieira
Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade
Matr. 0926.638-0

Cod. Mat.: 753925

P O R T A R I A N.º 1207 de 22/07/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Assessor Especial, resolve: **FAZER CESSAR**, os efeitos da Portaria n.º 538/2020 de 07/08/2020, que designou, o Gerente de Fiscalização de Obras **RAQUEL BRUSCHI**, matrícula n.º **0375.331-0**, para fiscalizar o Convênio Listado abaixo, celebrado entre a Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade e respectivo município, cujo objeto está definido na planilha abaixo, para a emissão de Laudo Técnico e realizar acompanhamento do objeto no sistema SIGEF.
2020TR0770: Construção de Praças no Bairro São Miguel e Bairro Nossa Senhora Aparecida, para oferecer espaços de convivência adequados a população. Proporcionar a população fraiburguenses espaços de lazer e esportes, com atrativos para crianças e adolescentes a recreação.
2020TR0841: Conclusão dos serviços do convênio 2018TR001561 conforme despacho DPLA 012-2019, fls. 27 do Processo SIE 10092/2019. (Conclusão dos serviços do convênio 2018TR001561 conforme despacho DPLA 012-2019, fls. 27 do Processo SIE 10092/2019.)
Cláudio Cherem Garcia
Assessor Especial
Matr. 0966.898-5
Portaria nº 1171 – 08/07/2021
DOE 21.559 – 09/07/2021

Cod. Mat.: 753926

P O R T A R I A N.º 1208 de 22/07/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas,

Infraestrutura e Mobilidade

P O R T A R I A N.º 1205 de 22/07/2021
O SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741/2019 e art. 1º, § 1º, II, “a”, 1 e 2 e § 2º, do Decreto nº 348/2019, c/c art. 3º, §º 3º, Lei Complementar nº 491/2010, resolve:**FAZER CESSAR**, os efeitos da Portaria n.º 011/2019 de 25/06/2019, que Delegou Competência, ao Engenheiro **DELBI JOEL CANARIN**, matrícula nº **172.677-3**, para Julgar os processos administrativos de DEFESA DE AUTUAÇÃO conforme dispõe a Resolução 619/2016, de 06 de setembro de 2016, do CONTRAN.

Thiago Augusto Vieira
Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade
Matr. 0926.638-0

Cod. Mat.: 753924

P O R T A R I A N.º 1206 de 22/07/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art.º 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, resolve:
DELEGAR COMPETÊNCIA, ao Diretor de Operação, **FABRICIA LIMA PIRES**, matrícula nº **0971.204-6**, para Julgar, a partir de 05/07/2021, os Processos Administrativos de DEFESA DE AUTUAÇÃO, conforme dispõe a Resolução 619/2016, de 06 de setembro de 2016, do CONTRAN.

Thiago Augusto Vieira
Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade
Matr. 0926.638-0

Cod. Mat.: 753925

P O R T A R I A N.º 1207 de 22/07/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Assessor Especial, resolve: **FAZER CESSAR**, os efeitos da Portaria n.º 538/2020 de 07/08/2020, que designou, o Gerente de Fiscalização de Obras **RAQUEL BRUSCHI**, matrícula n.º **0375.331-0**, para fiscalizar o Convênio Listado abaixo, celebrado entre a Secretaria de Infra-estrutura e Mobilidade e respectivo município, cujo objeto está definido na planilha abaixo, para a emissão de Laudo Técnico e realizar acompanhamento do objeto no sistema SIGEF.

2020TR0770: Construção de Praças no Bairro São Miguel e Bairro Nossa Senhora Aparecida, para oferecer espaços de convivência adequados a população. Proporcionar a população fraiburguenses espaços de lazer e esportes, com atrativos para crianças e adolescentes a recreação.

2020TR0841: Conclusão dos serviços do convênio 2018TR001561 conforme despacho DPLA 012-2019, fls. 27 do Processo SIE 10092/2019. (Conclusão dos serviços do convênio 2018TR001561 conforme despacho DPLA 012-2019, fls. 27 do Processo SIE 10092/2019.)

Cláudio Cherem Garcia
Assessor Especial
Matr. 0966.898-5

Portaria nº 1171 – 08/07/2021
DOE 21.559 – 09/07/2021

Cod. Mat.: 753926

P O R T A R I A N.º 1208 de 22/07/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas,

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED. EXTRA-TO DE TERMO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: REFERENTE AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2020TR1550. O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SED, e a Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB, do Município de **BLUMENAU/SC. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO:** Fica aditada a Cláusula Vigésima Sexta do Termo de Convênio que a este deu causa, passando a ter a seguinte redação: **“CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA** - O prazo deste Convênio é até o dia 01 de março de 2022, e sua vigência a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado”. **CLÁUSULA SEGUNDA** - Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio ora aditado. **DATA:** Florianópolis, 14 de julho de 2021. **SIGNATÁRIOS: Luiz Fernando Cardoso e Vitor Fungaro Balthazar,** pela SED, e **Márcia Cristina Sardá Espindola,** pela FURB.

Cod. Mat.: 754102

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED. EXTRA-TO DE TERMO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: REFERENTE AO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2019TR1201. O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SED, e o Município de **INDAIAL/SC. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO:** Fica aditada a Cláusula Vigésima Nona do Termo de Convênio que a este deu causa, passando a ter a seguinte redação: **“CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA** - O prazo deste Convênio é até o dia 28 de fevereiro de 2022, e sua vigência a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado”. **CLÁUSULA SEGUNDA** - Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio ora aditado. **DATA:** Florianópolis, 16 de julho de 2021. **SIGNATÁRIOS: Luiz Fernando Cardoso e Vitor Fungaro Balthazar,** pela SED, e **André Luiz Moser,** pelo município.

Cod. Mat.: 754104

Fazenda

PORTARIA Nº 304/2021

Altera o orçamento da unidade orçamentária que menciona no valor de R\$ 8.300.000,00.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o Ato nº 19, publicado no Diário Oficial nº 21.429, de 5 de janeiro de 2021, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.055, de 29 de dezembro de 2020, combinado com o que consta do Ato Normativo 2021AN00717, de julho de 2021, e nos autos do processo nº SEF 8658/2021, **R E S O L V E:**

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 8.300.000,00 (oito milhões e trezentos mil reais), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria. Art. 3º Os autos nº SEF 8658/2021 estão integralmente disponíveis para consulta no *site* <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 23 de julho de 2021.

PAULO ELI
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I – Acréscimo
Ato Normativo 2021AN000717
Órgão 54000 Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor		
54096 Catarina	Fundo Penitenciário do Estado de Santa	14.421.0750.0398.011044				
			0.2.19	44.90.52	3.800.000,00	
			0.3.91	44.90.52	2.500.000,00	
			14.126.0750.0948.011047			
				0.6.19	44.90.52	2.000.000,00
				Subtotal		8.300.000,00
Total			8.300.000,00			

Anexo II – Redução
Ato Normativo 2021AN000717
Órgão 54000 Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor	
54096	Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina	14.421.0750.0395.010924			
			0.2.19	44.90.51	3.800.000,00
			14.421.0750.0261.011045		
			0.6.19	44.90.52	2.000.000,00
			14.126.0750.0948.011047		
			0.3.91	44.90.52	2.500.000,00
Subtotal				8.300.000,00	
Total				8.300.000,00	

Subação
010924 Construção, reforma e ampliação de unidades do sistema prisional e socioeducativo
011044 Estruturação e reaparelhamento dos sistemas prisional e socioeducativo SAP
011045 Renovação da frota SAP
011047 Manutenção e modernização dos serviços de tecnologia da informação e comunicação SAP
***Fonte Recurso**
0.2.19 Outras Taxas Vinculadas Recursos de Outras Fontes Exercício Corrente
0.3.91 Operação de crédito interna rec tesouro exerc anteriores superávit
0.6.19 Recursos de Outras Fontes Outras Taxas Vinculadas
****Natureza Despesa**
44.90.51 Obras e Instalações
44.90.52 Equipamentos e Material Permanente

Cod. Mat.: 754143

Infraestrutura e Mobilidade

P O R T A R I A N.º 1217 de 23/07/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Assessor Especial, resolve: **FAZER CESSAR,** os efeitos da Portaria n.º 806/2021 de 27/05/2021, que designou, os Gerentes de Fiscalização de Obras **GUSTAVO MARTINS COSTA,** matrícula n.º **0995.741-3** e **MARCIO PAES DE FARIAS,** matrícula n.º **0618.032-9,** para fiscalizar, a partir da data da publicação os serviços, n.º Contrato / Convênio e Objeto:
Contrato/Convênio: MN-00017/2021
Processo: SED 27906/2020
Referente a Serviços de manutenções elétricas, civis, hidráulica e do sistema preventivo de incêndio das edificações das unidades escolares da REGIÃO 17.
Contrato/Convênio: MN-00021/2021
Processo: SED 27911/2020
Referente a Serviços de manutenções elétricas, civis, hidráulica e do sistema preventivo de incêndio das edificações das unidades REGIÃO 21.
Contrato/Convênio: MN-00028/2021
Processo: SED 27922/2020
Referente a Serviços de manutenções elétricas, civis, hidráulicas e do sistema preventivo de incêndio das edificações das unidades REGIÃO 28.
Cláudio Cherem Garcia
Assessor Especial
Matr. 0966.898-5
Portaria nº 1171 – 08/07/2021
DOE 21.559 – 09/07/2021

Cod. Mat.: 754157

P O R T A R I A N.º 1218 de 23/07/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Assessor Especial, resolve: **DESIGNAR,** os Gerentes de Fiscalização de Obras **JEFERSON LORENSETT,** matrícula n.º **0694.328-4,** **MARCIO PAES DE FARIAS,** matrícula n.º **0618.032-9,** e o Engenheiro **LUCAS FELIPE DE MATOS,** matrícula n.º **0619.311-0,** para fiscalizarem, a partir da data da publicação os serviços, n.º Contrato / Convênio e Objeto:
Contrato/Convênio: MN-00017/2021

Processo: SED 27906/2020
Referente a serviços de manutenções elétricas, civis, hidráulicas e do sistema preventivo de incêndio das edificações das unidades escolares da REGIÃO 17.
Contrato/Convênio: MN-00021/2021
Processo: SED 27911/2020
Referente a serviços de manutenções elétricas, civis, hidráulicas e do sistema preventivo de incêndio das edificações das unidades REGIÃO 21.
Contrato/Convênio: MN-00028/2021
Processo: SED 27922/2020
Referente a serviços de manutenções elétricas, civis, hidráulicas e do sistema preventivo de incêndio das edificações das unidades REGIÃO 28.
Cláudio Cherem Garcia
Assessor Especial
Matr. 0966.898-5
Portaria nº 1171 – 08/07/2021
DOE 21.559 – 09/07/2021

Cod. Mat.: 754158

P O R T A R I A N.º 1219 de 25/05/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Assessor Especial, resolve: **FAZER CESSAR,** os efeitos da Portaria n.º 783/2021 de 25/05/2021, que designou, o Gerente de Fiscalização de Obras **EDUARDO JOSE BORDIN RUPP,** matrícula n.º **0984.077-0,** para fiscalizar, a partir da data da publicação os serviços, n.º Contrato / Convênio e Objeto:
ATA: CC 357/2020
Processo: SED 27899/2020
Referente a Serviços de manutenção elétrica, civil, hidráulica e do sistema preventivo de incêndio das edificações das unidades escolares da REGIÃO 12.
ATA: CC 374/2020
Processo: SED 27923/2020
Referente a Serviços de manutenção elétrica, civil, hidráulica e do sistema preventivo de incêndio das edificações das unidades escolares da REGIÃO 29.
Cláudio Cherem Garcia
Assessor Especial
Matr. 0966.898-5
Portaria nº 1171 – 08/07/2021
DOE 21.559 – 09/07/2021

Cod. Mat.: 754159

P O R T A R I A N.º 1220 de 23/07/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Assessor Especial, resolve: **DESIGNAR,** o Gerente de Fiscalização de Obras **HELIO VIGANÓ JUNIOR,** matrícula n.º **0653.841-0,** para fiscalizar, a partir da data da publicação os serviços, n.º Contrato / Convênio e Objeto:
ATA: CC 357/2020
Processo: SED 27899/2020
Referente a serviços de manutenções elétricas, civis, hidráulicas e do sistema preventivo de incêndio das edificações das unidades escolares da REGIÃO 12.
ATA: CC 374/2020
Processo: SED 27923/2020
Referente a serviços de manutenções elétricas, civis, hidráulicas e do sistema preventivo de incêndio das edificações das unidades escolares da REGIÃO 29.
Cláudio Cherem Garcia
Assessor Especial
Matr. 0966.898-5
Portaria nº 1171 – 08/07/2021
DOE 21.559 – 09/07/2021

Cod. Mat.: 754160

P O R T A R I A N.º 1222 de 23/07/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Assessor Especial, resolve: **DESIGNAR,** os Engenheiros **VICTOR SANCHES MIRANDA,** matrícula n.º **0610.966-7** e **MATEUS POOL RODRIGUES,** matrícula n.º **0605.642-3,** para fiscalizarem, os serviços, n.º Contrato / Convênio e Objeto:
Contrato CT-00142/2021/SSP-FMPC
Processo: Referente à Elaboração dos projetos executivos de arquitetura e de engenharia destinados à reforma e construção

_____, ____ de _____ de 2021.	
Assinatura do Candidato	

INSTRUÇÕES:
Somente serão analisados pela Comissão Regional de Operacionalização de todo o Processo Seletivo Simplificado para Professor Formador das disciplinas presenciais e para os Assistentes Pedagógicos os recursos protocolados dentro dos prazos previstos.
Os recursos deverão ser digitalizados ou manuscrito de forma legível.

LUIZ FERNANDO CARDOSO
Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 754724

Fazenda

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA DIAT E DITE Nº 01/2021
Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas unidades da administração indireta e pela Secretaria de Estado da Fazenda ao receberem pedidos eletrônicos de restituição de pagamentos referentes a serviços prestados por tais unidades.

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA e a DIRETORA DO TESOURO ESTADUAL, da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na alínea “c” do inciso IV do artigo 36 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019,

RESOLVEM:
Orientar as unidades da administração indireta e a Secretaria de Estado da Fazenda no recebimento de pedidos eletrônicos de restituição de pagamentos efetuados via Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais (DARE) emitidos pelo Sistema de Administração Tributária (SAT), referentes a serviços prestados por tais unidades.

Art. 1º O pedido de restituição será formalizado pelo contribuinte ou por seu representante legal, eletronicamente, por meio de aplicativo disponibilizado no Sistema de Administração Tributária (SAT), com acesso através do site oficial da Secretaria de Estado da Fazenda (SEF).

Parágrafo único. Excepcionalmente, caso algum requisito do sistema inviabilize a formalização eletrônica, poderá o contribuinte protocolar o pedido em meio físico na unidade responsável pela prestação do serviço ou na Gerência Regional da Fazenda Estadual (GERFE) competente ou, ainda, encaminhá-lo através de e-mail, ocasião em que será autuado eletronicamente pelo responsável pelo recebimento.

Art. 2º O DARE relativo à taxa de serviço será gerado durante o preenchimento dos dados e deverá ser quitado pelo requerente a fim de dar continuidade ao pedido.

Art. 3º São documentos obrigatórios para o andamento do processo eletrônico:

I – comprovante de pagamento, em relação à quantia objeto do pedido;

II – documentos de identificação:

a) para pessoa física:

1. documento de identidade; e

2. CPF;

b) para pessoa jurídica:

1. contrato social atualizado ou estatuto, acompanhado da ata da Assembleia de Eleição da última Diretoria; e

2. documento de identidade e CPF do sócio-gerente, diretor ou presidente;

c) em caso de representação:

1. procuração pública ou particular com poderes específicos para requerer a restituição junto à SEF-SC; e

2. documento de identidade e CPF do procurador;

III – documentos comprobatórios dos fatos alegados como fundamento do pedido; e

IV – comprovante do domicílio bancário do contribuinte, para recebimento do valor a ser restituído.

§ 1º O domicílio bancário de que trata o inciso IV do caput deste artigo consistirá em conta corrente bancária de titularidade do contribuinte e vinculada ao seu CPF ou CNPJ.

§ 2º Caso o contribuinte seja pessoa física e declare não ser titular de conta corrente bancária, deverá ser assinalado, no formulário eletrônico, que a restituição, se deferida, será feita através de saque

contra recibo em qualquer agência do Banco do Brasil.

§ 3º Em caso de pessoa jurídica, a restituição, se deferida, será realizada tão somente através de crédito em conta corrente bancária.

Art. 4º Após preencher os dados solicitados, o contribuinte deverá transmitir o seu pedido.

Art. 5º O processo será direcionado eletronicamente à unidade prestadora do serviço.

Art. 6º Em caso de ausência de documentos obrigatórios ou de outros considerados indispensáveis à comprovação fática, a unidade prestadora do serviço entrará em contato com o contribuinte, por e-mail ou por telefone, para requisitá-los.

§ 1º As requisições de documentos serão anexadas ao processo eletrônico.

§ 2º Caso o contato seja realizado por telefone, o servidor deverá juntar aos autos relatório descritivo de tal ação.

§ 3º Caso o contribuinte não apresente os documentos pendentes no prazo de 30 (trinta) dias, o processo deverá ser arquivado eletronicamente.

§ 4º Caso o contribuinte apresente a documentação pendente após o prazo de que trata o § 3º deste artigo, o servidor deverá desarquivar o processo, a fim de dar seguimento à análise.

Art. 7º A unidade prestadora do serviço é responsável pela análise do mérito e pela decisão do pedido de restituição.

Art. 8º A análise do mérito consiste em analisar o pleito, verificando se o valor solicitado refere-se a pagamento indevido ou maior que o devido, conforme estabelecido no art. 73 da Lei nº 3.938, de 26 de dezembro de 1966, cuja comprovação documental deverá constar nos autos.

§ 1º O servidor responsável pela análise deverá atentar para a tempestividade do pedido, observando que o direito de pleitear a restituição extingue-se com o decurso do prazo de 5 (cinco) anos, contados nos termos do art. 76 da Lei 3.938, de 1966.

§ 2º A unidade prestadora do serviço poderá adotar outros procedimentos ou controles que visem a assegurar à Administração a certeza quanto à procedência do pedido, juntando aos autos os documentos decorrentes de tais ações.

§ 3º O servidor responsável pela análise verificará se a restituição, caso efetivada, reabrirá débito do contribuinte, circunstância que impede a efetivação da restituição.

Art. 9º A manifestação da unidade prestadora do serviço, nos autos, deverá ser explícita quanto à circunstância que levaria o contribuinte a ter direito à restituição pleiteada.

Parágrafo único. Além da manifestação de que trata o caput deste artigo, a unidade prestadora do serviço deverá juntar aos autos declaração relativa à não prestação do serviço objeto do pleito, assinada pela autoridade competente dentro da sua estrutura administrativa.

Art. 10. O deferimento ou indeferimento do pedido será efetuado pelo titular da unidade, sendo-lhe facultado delegar formalmente tal competência ao responsável pelo setorial do sistema administrativo de administração financeira da unidade.

Art. 11. Se a conclusão da análise for pelo indeferimento do pedido, a unidade dará ciência ao solicitante e encerrará o processo.

Art. 12. Se a conclusão for pelo deferimento do pedido, o processo deverá ser encaminhado diretamente à Gerência do Tesouro (GETES) da Diretoria do Tesouro (DITE) para visualização dos dados.

Art. 13. Compete à GETES executar o pagamento ao contribuinte após o deferimento do pedido pela autoridade competente, mediante importação dos dados por integração entre o SAT e o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF), adotando todos os procedimentos necessários a tal fim.

§ 1º Após confirmação do pagamento, deverá o SIGEF retornar informação ao SAT com a informação da ordem bancária e da data do pagamento.

§ 2º Havendo rejeição do pagamento ao contribuinte, deverá o SIGEF

retornar informação ao SAT para que este encaminhe mensagem eletrônica ao contribuinte com as orientações para regularização da pendência.

Art. 14. O deferimento de pedido de restituição sem a observância das normas estabelecidas na presente Instrução Normativa configurará prática de lesão aos cofres públicos pelo servidor responsável, sujeitando-o às sanções disciplinares previstas na Lei 6.745, de 28 de dezembro de 1985 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado).

Art. 15. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16. Ficam revogadas as Instruções Normativas Conjuntas DITE, DCOG e DIAT nº 01, de 28 de fevereiro de 2013 e nº 02, de 13 de outubro de 2015.

Florianópolis, 21 de julho de 2021.

LENAI MICHELS
Diretora de Administração Tributária

ARLENY JAQUELINE MANGRICH PACHECO
Diretora do Tesouro Estadual

De acordo,

PAULO ELI
Secretário de Estado da Fazenda

Cod. Mat.: 754275

PORTARIA Nº 305/2021

Altera o orçamento da unidade orçamentária que menciona no valor de R\$ 300.000,00.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o Ato nº 19, publicado no Diário Oficial nº 21.429, de 5 de janeiro de 2021, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.055, de 29 de dezembro de 2020, combinado com o que consta do Ato Normativo 2021AN00727, de julho de 2021, e nos autos do processo nº SEF 8720/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 8720/2021 estão integralmente disponíveis para consulta no *site* <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 26 de julho de 2021.

PAULO ELI
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I – Acréscimo
Ato Normativo 2021AN000727
Órgão 54000 Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
54096	Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina	14.421.0750.0300.014888		
		0.2.19	33.90.39	300.000,00
Subtotal				300.000,00
Total				300.000,00

Anexo II – Redução

Ato Normativo 2021AN000727
Órgão 54000 Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
54096	Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina			
	14.421.0750.0395.010924			
		0.2.19	44.90.51	300.000,00
Subtotal				300.000,00
Total				300.000,00

Subação

010924 Construção, reforma e ampliação de unidades do sistema prisional e socioeducativo
014888 Operação ETE/ETA regulamentação ambiental

*Fonte Recurso

0.2.19 Outras Taxas Vinculadas Recursos de Outras Fontes Exercício Corrente

**Natureza Despesa

33.90.39 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
44.90.51 Obras e Instalações

Cod. Mat.: 754487

PORTARIA Nº 307/2021

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 11.876.539,39.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o Ato nº 19, publicado no Diário Oficial nº 21.429, de 5 de janeiro de 2021, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.055, de 29 de dezembro de 2020, combinado com o que consta do Ato Normativo 2021AN00731, de julho de 2021, e nos autos do processo nº SEF 8778/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 11.876.539,39 (onze milhões, oitocentos e setenta e seis mil, quinhentos e trinta e nove reais e trinta e nove centavos), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 8778/2021 estão integralmente disponíveis para consulta no *site* <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 27 de julho de 2021.

PAULO ELI

Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo 2021AN000731
Órgão 16000 Secretaria de Estado da Segurança Pública

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16084	Fundo de Melhoria da Polícia Civil			
	06.128.0704.0482.011775			
		0.1.11	33.90.37	32.000,00
Subtotal				32.000,00

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16090	Fundo Estadual de Segurança Pública FESPSC			
	06.181.0701.1102.015022			
		0.6.29	33.90.30	170.469,58
		0.6.29	44.90.52	378.508,56
	06.331.0704.1104.015025			
		0.6.29	33.90.30	41.473,34
		0.6.29	44.90.52	116.024,24
Subtotal				706.475,72

Órgão	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
41001	Casa Civil			
	04.126.0900.0948.003596			
		0.1.00	44.90.52	1.925.000,00
Subtotal				1.925.000,00
Órgão	47000	Secretaria de Estado da Administração		

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
47001	Secretaria de Estado da Administração			
	04.122.0900.0002.002899			
		0.1.00	33.90.37	106.081,69
Subtotal				106.081,69

Órgão	48000	Secretaria de Estado da Saúde		
--------------	-------	-------------------------------	--	--

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
48091	Fundo Estadual de Saúde			
	10.302.0430.0966.011441			
		0.2.23	33.50.85	7.000.000,00

Subtotal				7.000.000,00
Órgão	53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade		

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
	26.122.0115.0095.014282			
		0.3.00	44.90.51	973.981,98
	26.782.0145.0094.014516			
		0.3.00	44.90.51	1.133.000,00

Subtotal				2.106.981,98
Total				11.876.539,39

Anexo II – Redução

Ato Normativo 2021AN000731
Órgão 16000 Secretaria de Estado da Segurança Pública

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16084	Fundo de Melhoria da Polícia Civil			
	06.122.0704.0002.006753			
		0.1.11	33.90.37	32.000,00

Subtotal				32.000,00
UO	16090	Fundo Estadual de Segurança Pública FESPSC		

	06.181.0701.1102.015023			
		0.6.29	33.90.30	1.945,99
		0.6.29	44.90.52	11.308,43
	06.181.0701.1103.015024			
		0.6.29	33.90.30	1.194,97
		0.6.29	44.90.52	2.787,32
	06.331.0704.1104.015026			
		0.6.29	33.90.30	4.112,03
		0.6.29	44.90.52	2.827,16
	06.181.0701.1103.015088			
		0.6.29	33.90.30	153.339,12
		0.6.29	44.90.52	364.412,63
	06.331.0704.1104.015089			
		0.6.29	33.90.30	51.350,81
		0.6.29	44.90.52	113.197,26

				706.475,72
Subtotal				
Órgão	41000	Gabinete do Governador do Estado		
UO	41001	Casa Civil		
	04.122.0900.0002.003538			
		0.1.00	33.90.37	410.000,00
	04.126.0900.0948.003596			
		0.1.00	33.91.40	90.000,00
	04.781.0900.1089.011051			
		0.1.00	33.90.30	100.000,00
		0.1.00	33.90.39	1.000.000,00
	04.122.0900.0261.011054			
		0.1.00	44.90.52	225.000,00
	04.122.0900.0239.014889			
		0.1.00	33.90.39	100.000,00
Subtotal				1.925.000,00

Órgão	47000	Secretaria de Estado da Administração		
UO	47001	Secretaria de Estado da Administração		
	04.122.0900.0313.013017			
		0.1.00	33.90.37	106.081,69
Subtotal				106.081,69

Órgão	48000	Secretaria de Estado da Saúde		
UO	48091	Fundo Estadual de Saúde		
	10.302.0430.0043.005429			
		0.2.23	33.90.39	7.000.000,00
Subtotal				7.000.000,00

Órgão	53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade		
--------------	-------	---	--	--

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
	26.781.0120.0196.005693			
		0.3.00	44.90.51	2.106.981,98
Subtotal				2.106.981,98
Total				11.876.539,39

Subação

002899 Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais SEA
003538 Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais CC
003596 Manutenção e modernização dos serviços de tecnologia

da informação e comunicação CC
005429 Manutenção das unidades assistenciais próprias
005693 Adequação e melhoria da infraestrutura dos aeroportos locais e regionais SIE
006753 Administração e gestão da estrutura administrativa PC
011051 Fornecimento de transporte aéreo às autoridades públicas CC
011054 Aquisição de veículos oficiais CC
011441 Manutenção das unidades assistenciais administradas por organizações sociais
011775 Formação e capacitação policial PC
013017 Administração e manutenção dos serviços das Perícias Médicas SEA
014282 Realização de estudos, pesquisas e projetos na área de transporte
014516 Levantamentos, estudos e projetos diversos
014889 Gestão e manutenção dos serviços administrativos gerais do GVG
015022 Modernização, integração e manutenção da PM para o enfrentamento à criminalidade violenta
015023 Modernização, integração e manutenção da PC para o enfrentamento à criminalidade violenta
015024 Modernização, integração e manutenção do IGP para o enfrentamento à criminalidade violenta
015025 Modernização, integração e manutenção da PM para a valorização profissional
015026 Modernização, integração e manutenção da PC para a valorização profissional
015088 Modernização, integração e manutenção do CBMSC para o enfrentamento à criminalidade violenta
015089 Modernização, integração e manutenção do CBMSC para a valorização profissional

*Fonte Recurso

0.1.00 Recursos ordinários recursos do tesouro RLD
0.1.11 Taxas da Segurança Pública recursos do tesouro exercício corrente
0.2.23 Convênio Sistema Único Saúde recursos de outras fontes Exercício Corrente
0.3.00 Recursos ordinarios recursos do tesouro exercícios anteriores
0.6.29 Outras transferências exercícios anteriores recursos de outras fontes

**Natureza Despesa

33.50.85 Transferência por meio de Contrato de Gestão
33.90.30 Material de Consumo
33.90.37 Locação de Mão de Obra
33.90.39 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
33.91.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica
44.90.51 Obras e Instalações
44.90.52 Equipamentos e Material Permanente

Cod. Mat.: 754691

Infraestrutura e Mobilidade

PORTARIA Nº 1237 de 27/07/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, os Engenheiros **MIGUEL PEDRO ATHERINO**, matrícula n.º **0172.801-6** e **GLEISSON FELIPE GEDIS**, matrícula n.º **0619.284-0**, para fiscalizarem, a partir desta data, os serviços especializados de Engenharia para a restauração com aumento de capacidade da Rodovia SC-283, trecho: Chapecó – entroncamento para Arvoredo, com extensão de 12,89 km. Objeto do Contrato CT-124/2021.

Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0911.710-5

Portaria nº 750 – 12/05/2021

DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat.: 754708

PORTARIA Nº 1238 de 27/07/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Técnico em Atividades de Engenharia **JAIR JOSE DA SILVA**, matrícula n.º **0172.692-7** e os Engenheiros **NATHALIA CAROLINA RODRIGUES COSTA HAERTEL**, matrícula n.º **0609.721-9** e **ROBERTO REIS**, matrícula n.º **0609.722-7**, para constituírem, a partir desta data, a comissão de recebimento definitivo dos serviços remanescentes de Reabilitação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR GIANCARLO ROSSINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de BALNEÁRIO CAMBORIÚ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: EDEGAR SPRANDEL, portador(a) da CNH nº 03528905912, CPF nº 00473055929, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 77249/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JOSE LUIS HELLMANN, portador(a) da CNH nº 04557553858, CPF nº 66468604915, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 77251/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; MOACIR JOSE MORAIS, portador(a) da CNH nº 02333762106, CPF nº 73536733972, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 77254/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; CARLOS ROBERTO WAGNER, portador(a) da CNH nº 05758600517, CPF nº 59250690991, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 77259/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ANDREA MORSCH MARQUES, portador(a) da CNH nº 04187826847, CPF nº 95041451753, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 77261/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; LEONARDO CESAR DE ALMEIDA, portador(a) da CNH nº 01250915352, CPF nº 01829850911, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 77271/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; MIRIAN GUERBER DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 05324409401, CPF nº 08535235922, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 77272/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; FERNANDO JESSE BORBA, portador(a) da CNH nº 02930191314, CPF nº 04679755903, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 77283/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; RENATO GOMES DA FONSECA, portador(a) da CNH nº 05049325500, CPF nº 08364805975, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 77290/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ALEXANDRE DE AGUIAR MOREIRA, portador(a) da CNH nº 01753117350, CPF nº 77808720097, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 77291/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JOAO CARLOS NASCIMENTO MAIA, portador(a) da CNH nº 02194697203, CPF nº 66742714972, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 77292/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JONAS DA SILVA, portador(a) da CNH nº 01902103033, CPF nº 83360913949, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 77297/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JONAS DA SILVA, portador(a) da CNH nº 01902103033, CPF nº 83360913949, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 77298/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; CARLOS GUSTAVO CAPELLARI DE ANDRADE, portador(a) da CNH nº 07333977050, CPF nº 09525036979, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 77302/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; LENOAR ESTRAS, portador(a) da CNH nº 05566754051, CPF nº 08792770924, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 77303/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; MARCOS COELHO PACHECO, portador(a) da CNH nº 04472298757, CPF nº 01145619908, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 77305/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ALYSSOM SERGIO ANDRADE RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 04516773371, CPF nº 06891107903, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 77317/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; DANIEL DE SENA DA CRUZ, portador(a) da CNH nº 06890582303, CPF nº 08612907985, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 77320/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JAIRO PADILHA, portador(a) da CNH nº 03793176143, CPF nº 05896158904, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 77323/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; BRUNO EDUARDO GOTERRA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 07071474716, CPF nº 11238064973, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 77329/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; GIULIANO GIULI DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 01643152461, CPF nº 74519514991, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 77335/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 29/08/2021, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na AVENIDA DOS ESTADOS, 4281, CENTRO - BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC - CEP: 88330659. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Balneario Camboriu, 30 de julho de 2021. GIANCARLO ROSSINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN BALNEÁRIO CAMBORIÚ.

Cod. Mat.: 755136

Secretarias de Estado

Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PESCA E DO DESENVOLVIMENTO RURAL.
TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL, TCU SAR 061/2021 firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural – SAR representada por seu Secretário de Estado, Sr. Altair da Silva e a Prefeitura Municipal de Cordilheira Alta, representada pelo Sr. Clodoaldo Briancini. O objeto do presente Termo é a Cessão de Uso de **(01) ENSILHADEIRA E COLHEDEIRA DE FORRAGEM, MODELO CUSTON, MARCA CREMASCO/BRASPEC, NÚMERO DE SÉRIE 930 C, Pat./SAR 11569**, início da vigência em 27/07/2021 e término em 31/12/2023. SGP-e SAR nº 2736/2021.
Cod. Mat.: 755185

Educação

PORTARIA P/1826 - de 28/07/2021
AUTORIZAR, de acordo com o § 1º do artigo 9º, combinado com o § 1º do artigo 6º, do Decreto nº 3421/2005, e conforme Processo SED 71522/2021, os servidores abaixo relacionados a conduzirem veículo Oficial da Secretaria de Estado da Educação, até 31/12/2022. Município de Florianópolis, Gerência de Administração da Infraestrutura Escolar.
Gustavo da Rosa, Matrícula nº. 629.134-1-01, CNH: 05732888356-B; Anderson Dall Bello , Matrícula nº. 629.053-1-01, CNH: 06197344777-AB.

PORTARIA P/1827 - de 29/07/2021
RETIFICAR, conforme o processo SED 71419/2021, a admissão em caráter temporário de MARIA GORETI WITT CONSTANTE, matrícula 662.227-5-01, ocupante do cargo de Professor, para atuar no CEJA DE JOINVILLE, código 754007014240, município de JOINVILLE, efetuada pela Portaria P/786, de 05/04/2021, publicada no DOE 21.497 de 09/04/2021, na parte referente à data fim que deverá ser 01/08/2021.

PORTARIA P/1828 - 29/07/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Sentença nº.5013513-71.2019.8.24.0023, conforme Processo SED 70881/2021, para regularizar a situação funcional do servidor ITACIR CARLOS VALMORBIDA, matrícula nº.277.807-6-05, cargo de Professor, resolve:

CONSIDERAR CONCEDIDO, o Progresso Funcional Horizontal 2014, nos termos do artigo 15, da Lei Complementar nº 1.139, de 28/10/92, do nível referência MAG-10-F para MAG-10-G, a contar de 01/09/2014.
ALTERAR, na Portaria P/1409, de 22/05/2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 20.541, de 26/05/2017, que concedeu Ascensão Funcional, na parte referente ao nível/referência, que deverá ser de 04/G para 05/D, a contar de 11/05/2017;
ALTERAR, na Portaria P/ 2782 de 03/10/2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 20.634, de 10/10/2017, que concedeu Promoção 2017, na parte referente ao nível/referência, que deverá ser de 05/D para 05/E, a contar de 01/09/2017.
ALTERAR, na Portaria P/2287, de 21/12/2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.424, de 23/12/2020, que concedeu Promoção 2020, na parte referente ao nível/referência, que deverá ser de 05/E para 05/F, a contar de 01/09/2020.

LUIZ FERNANDO CARDOSO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA P/1829 - de 29/07/2021
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições DELEGADAS pela Portaria P/154 de 12/02/2021, publicada no DOE 21.457de 12/02/21 e com as competências previstas, no § 2º do art. 106 da Lei Complementar nº. 741 de 2019, e considerando as razões expostas nos autos do SED 23854/2021, resolve SUBSTITUIR, o membro da Comissão, instaurada pela Portaria P/608 de 22/03/2021, publicada no DOE21486, 25/03/2021, pag. 19, onde se Lê: RENÉ LEANDRO GUZZO, professor, mat.

nº 319.745-0-04 LEIA-SE: VANIA FUCHER PETIS, matrícula nº.361645203, professora, lotada na CRE de Taio.

Vitor Fungaro Balthazar
Secretário Adjunto de Estado da Educação
Delegação Portaria 154 de 12/02/2021

PORTARIA P/1830 - de 29/07/2021
CONCEDER AFASTAMENTO, de acordo com o art.29, Item V, Lei nº 6844/86, conforme Processo SCC 13339/2021, para atuar na Coordenadoria Regional de Educação de São Miguel do Oeste, município de São Miguel do Oeste, à servidora ROSANGELA FIAME-TI, matrícula nº .338383-0-03, cargo Assistente de Educação, nível 04/F, com 40horas semanais, a contar de 01 de agosto de 2021.

PORTARIA P/1831 - de 29/07/2021
CONSIDERAR CESSADA, conforme Processo ADR15 698/2020, a Autorização para exercer a função de Assistente de Educação na EEB. Governador Celso Ramos, município de Blumenau, efetuada através da portaria P/379 de 05/03/2021, publicada no Diário Oficial nº21475 de 10/03/2021, de Marisa Novelletto Hoffmann, matrícula nº.0290.189-7-03, a partir de 01/01/2020.

PORTARIA P/1832 - de 29/07/2021
CONCEDER HOMOLOGAÇÃO, conforme Processo SED 70426/2021, nos termos do art. 41, caput c/c § 4º da Constituição Federal e do Decreto Estadual nº 602, de 10 de setembro de 2007, alterado pelo Decreto nº 2.109, 13 de fevereiro de 2009 e resultado da avaliação do estágio probatório de VIVIAN CARMELINDA GESKE, matrícula nº.0331096-5-04, nomeada por concurso para o cargo de professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, declarando-a estável a partir de 24/07/2021.

LUIZ FERNANDO CARDOSO
Secretário de Estado da Educação
Cod. Mat.: 755280

PORTARIA P/1833 de 30/07/2021
REVOGAR, conforme processo SED 72485/2021, a contar de 29 de julho de 2021, os efeitos da Portaria P/1403, de 14/07/2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21310, de 15/07/2020, que suspendeu por tempo indeterminado as concessões de Licença para Tratamento de Interesse Particular.

VITOR FUNGARO BALTHAZAR
Secretário Adjunto de Estado da Educação
Delegação Portaria 154 de 12/02/2021.
Cod. Mat.: 755324

PORTARIA P/1834 - de 30/07/2021
RETIFICAR, conforme Processo SED 4008/2020, o EDITAL 1708 de 26-07-2021, publicado no DOE nº 21571 de 27-07-2021, página 24. na parte referente ao número do Edital, onde se lê: Edital 1708 de 26-07-2021, leia-se : **EDITAL 1808 de 26-07-2021**

LUIZ FERNANDO CARDOSO
Secretário de Estado da Educação
Cod. Mat.: 755388

Fazenda

PORTARIA Nº 308/2021

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 806.489,93.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o Ato nº 19, publicado no Diário Oficial nº 21.429, de 5 de janeiro de 2021, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.055, de 29 de dezembro de 2020, combinado com o que consta do Ato Normativo 2021AN00733, de julho de 2021, e nos autos do processo nº SEF 8847/2021,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 806.489,93 (oitocentos e seis mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.
Art. 3º Os autos nº SEF 8847/2021 estão integralmente disponíveis para consulta no *site* <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal>

-externo/atendimento.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Florianópolis, 28 de julho de 2021.

PAULO ELI

Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo		2021AN000733		
Órgão	16000	Secretaria de Estado da Segurança Pública		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16091	Fundo para Melhoria da Segurança Pública			
	06.181.0703.0246.013186			
		7.1.11	44.90.52	2,09
Subtotal				2,09
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16097	Fundo de Melhoria da Polícia Militar			
	06.331.0855.1040.012019			
		0.1.11	33.90.37	6.487,84
Subtotal				6.487,84
Órgão	53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade		

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
	26.782.0110.0101.014443			
		0.1.00	44.90.93	800.000,00
Subtotal				800.000,00
Total				806.489,93

Anexo II – Redução

Ato Normativo		2021AN000733		
Órgão	16000	Secretaria de Estado da Segurança Pública		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16091	Fundo para Melhoria da Segurança Pública			
	06.181.0703.0182.013213			
		0.1.11	33.90.30	2,09
Subtotal				2,09
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16097	Fundo de Melhoria da Polícia Militar			
	06.181.0701.1046.014157			
		0.1.11	33.90.30	6.487,84
Subtotal				6.487,84
Órgão	53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
	26.782.0110.0583.008575			
		0.1.00	44.90.51	800.000,00
Subtotal				800.000,00
Total				806.489,93

Subação

008575	Apoio ao sistema viário estadual	SIE
012019	Saúde e segurança no contexto ocupacional	PM
013186	Gestão de acordos de cooperação e convênios	SSP
013213	Gestão dos programas, projetos e ações de segurança e cidadania	SSP
014157	Polícia ostensiva e preservação da ordem pública	PM
014443	Desapropriação de áreas para obras de infraestrutura	
*Fonte Recurso		
0.1.00	Recursos ordinários	recursos do tesouro RLD
7.1.11	Contrapartida de ConveniosTx. da Segurança Pública-Rec.TesouroExercício Corrente	
0.1.11	Taxas da Segurança Pública	recursos do tesouro exercício corrente
**Natureza Despesa		
33.90.30	Material de Consumo	
33.90.37	Locação de Mão de Obra	
44.90.51	Obras e Instalações	
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	
44.90.93	Indenizações e Restituições	

Cod. Mat.: 755074

PORTARIA Nº 309/2021

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 149.031.014,30.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o Ato nº 19, publicado no Diário Oficial nº 21.429, de 5 de janeiro de 2021, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.055, de 29 de dezembro de 2020, combinado com o que consta do Ato Normativo 2021AN00739, de julho de 2021, e nos autos do processo nº SEF 8903/2021,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$

149.031.014,30 (cento e quarenta e nove milhões, trinta e um mil, quatorze reais e trinta centavos), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.
Art. 3º Os autos nº SEF 8903/2021 estão integralmente disponíveis para consulta no *site* https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Florianópolis, 29 de julho de 2021.

PAULO ELI

Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo		2021AN000739		
Órgão	16000	Secretaria de Estado da Segurança Pública		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16085	Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar			
	06.122.0704.1035.011839			
		0.1.11	44.90.51	772.929,31
Subtotal				772.929,31
Órgão	44000	Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural		

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
44022	Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina			
	20.609.0315.0318.002967			
		0.6.19	33.90.39	16.000,00
Subtotal				16.000,00
Órgão	45000	Secretaria de Estado da Educação		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45001	Secretaria de Estado da Educação			
	12.368.0610.0371.012482			
		0.1.00	33.90.39	7.000.000,00
Subtotal				7.000.000,00

Órgão	48000	Secretaria de Estado da Saúde		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
48091	Fundo Estadual de Saúde			
	10.302.0430.0965.013270			
		0.1.00	33.90.39	969.600,00
	10.122.0430.1113.015037			
		0.1.00	33.90.39	10.000.000,00
Subtotal				10.969.600,00
Órgão	52000	Secretaria de Estado da Fazenda		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
52002	Encargos Gerais do Estado			
	28.846.0990.0160.014252			
		0.1.00	31.90.91	42.171.654,13
		0.1.00	31.90.91	11.000.000,00
		0.1.00	31.90.91	7.100.830,86
		0.1.00	33.90.91	70.000.000,00
Subtotal				130.272.484,99
Total				149.031.014,30

Anexo II – Redução

Ato Normativo		2021AN000739		
Órgão	16000	Secretaria de Estado da Segurança Pública		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16085	Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar			
	06.122.0704.0949.004423			
		0.1.11	31.90.12	772.929,31
Subtotal				772.929,31
Órgão	44000	Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
44022	Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina			
	20.609.0315.0299.001800			
		0.6.19	33.90.30	8.000,00
		0.6.19	33.90.39	8.000,00
Subtotal				16.000,00
Órgão	45000	Secretaria de Estado da Educação		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45001	Secretaria de Estado da Educação			
	12.368.0610.0469.011490			

		0.1.00	33.90.39	3.000.000,00
	12.368.0623.0471.011507			
		0.1.00	33.90.91	1.000.000,00
	12.368.0610.0103.011567			
		0.1.00	44.90.52	3.000.000,00
Subtotal				7.000.000,00
Órgão	48000	Secretaria de Estado da Saúde		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
48091	Fundo Estadual de Saúde			
	10.302.0430.0335.011325			
		0.1.00	33.90.39	969.600,00
	10.302.0430.0966.011441			
		0.1.00	33.50.85	10.000.000,00
Subtotal				10.969.600,00
Órgão	52000	Secretaria de Estado da Fazenda		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
52002	Encargos Gerais do Estado			
	04.123.0990.0323.003218			
		0.1.00	45.90.65	112.171.654,13
	04.123.0990.0323.003224			
		0.1.00	45.90.65	7.100.830,86
	04.123.0990.0325.013511			
		0.1.00	45.90.93	11.000.000,00
Subtotal				130.272.484,99
Total				149.031.014,30

Subação

001800	Fiscalização de estabelecimentos inspecionados
002967	Ações de Defesa Sanitária Animal
003218	Participação no capital social
003224	Participação no capital social
004423	Administração de pessoal e encargos sociais
011325	Manutenção do incentivo da política de atenção hospitalar
011441	Manutenção das unidades assistenciais administradas por organizações sociais
011490	Construção, ampliação ou reforma de unidades escolares
rede física	Educação Básica
011507	Apoio financeiro às associações de pais e professores da educação básica
011567	Transporte escolar dos alunos da educação básica
SED	
011839	Construção e ampliação de instalações físicas – BM
012482	Manutenção e reforma das escolas de educação básica
013270	Ações das centrais de regulação
013511	Despesas com restituição de depósitos judiciais
EGE	
014252	Encargos com precatórios
EGE	
015037	Enfrentamento da Pandemia COVID19
*Fonte Recurso	
0.1.00	Recursos ordinários
recursos do tesouro	RLD
0.1.11	Taxas da Segurança Pública
recursos do tesouro exercício corrente	
0.6.19	Recursos de Outras Fontes
Outras Taxas Vinculadas	
**Natureza Despesa	
31.90.12	Vencim. e Vantagens Fixas
Pessoal Militar	
31.90.91	Sentenças Judiciais
33.50.85	Transferência por meio de Contrato de Gestão
33.90.30	Material de Consumo
33.90.39	Outros Serviços Terceiros
Pessoa Jurídica	
33.90.91	Sentenças Judiciais
44.90.51	Obras e Instalações
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente
45.90.65	Const. ou Aumento de Capital de Empresas
45.90.93	Indenizações e Restituições

Cod. Mat.: 755275

Infraestrutura e Mobilidade

P O R T A R I A N.º 1256 de 28/07/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **ANA EMILIA MARGOTTI**, matrícula n.º **0959.600-3**, o Gerente de Cartografia e Estatística **GUSTAVO MIRALES SILVA**, matrícula n.º **0606.188-5**, o Administrador **RODRIGO RAITANI**, matrícula n.º **0950.010-3**, o Gerente de Gestão em Tecnologia e Comunicação **FELIPE ALEX SOMMER**, matrícula n.º **0926.727-1**, o Major **LUIS GUILHERME DE LIMA VERONESE**, matrícula n.º **0928.347-1** e o Tenente Coronel **JOÃO PAULO HERBST VIEIRA**, matrícula n.º **0925.310-6**, para constituir grupo de trabalho com a finalidade de realizar análise de documentação técnica para fins de habilitação